Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 29 de Fevereiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1544

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 989/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056560/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ:17.246.459/0001-72
Objeto: Aquisição de 2200 (DUAS MIL E DUZENTOS) Cestas Básicas de 1a linha, com produtos de boa qualidade, devendo os mesmos estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para entrega parcelada, pelo período aproximado de 12 (doze) meses.
Vigência: 12(doze) meses
Valor R$ 183.216,00(Cento e oitenta e três mil duzentos e dezesseis reais).
Dotação Orçamentária:
02.03.03 – Fundo Municipal de Investimento Social.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Fevereiro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Terumi Yamashita –Sócia Proprietária
CPF: 148.318.051-49

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:DF3D7C6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 0013/2016 PREGÃO PRESENCIAL 002/2016.

CONTRATANTE: CONISUL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
CNPJ: 06.189.978/0001-20
CONTRATADO: CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME.
CNPJ: *01.080.215/0001-22*
OBJETO: Contratação direta da empresa ***TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 01.080.215/0001-22,*** **referente a *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E DE RECURSOS HUMANOS JUNTO AO CONISUL. QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS E NORMAS DO STN E TCE/MS E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, JUNTO AO CONISUL".***
VALOR: ***R$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais).***
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal
04.122.001-2.001 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
FORO: *Iguatemi-MS*
LOCAL E DATA: *Amambai-MS, 15 de fevereiro de 2016.*

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Presidente do CONISUL.
CPF: 468.568.899-68

GLAUBI ARAUJO LEITE
Sócio-Diretor
Controle Tecnologia da Informação LTDA – ME
CPF Nº 481108251-68

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:DC2CE92C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL N° 002/2016.

Processo nº: 00012/2016
Pregão Presencial nº: 002/2016.
Objeto: ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E DE RECURSOS HUMANOS JUNTO AO CONISUL. QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS E NORMAS DO STN E TCE/MS E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, JUNTO AO CONISUL".***
Empresa Vencedora:
CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na avenida Benicio Perira Mendes, 906, centro, no Município de Anastácio, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 01.080.215/0001-22, neste ato representada pelo Senhor ***Glaubi Araujo Leite,*** RG nº 198.451 SSP/MS e CPF nº 481108251-68, residente e domiciliado na Rua Benício Pereira Mendes, 906, centro, no Município de Anastácio/MS.
CNPJ: 01.080.215/0001-22
Valor Total: **R$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais).**
Vigência: até 31 de dezembro 2016.
Dotação Orçamentária:
Recursos do CONISUL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal
04.122.001-2.001 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Local e Data: 15/02/2016.

SR. SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:4EFF2458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL N° 009/2016

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Processo Administrativo nº: 056560/2016
Pregão Presencial nº: 009/2016
Objeto: Aquisição de 2200 (DUAS MIL E DUZENTOS) Cestas Básicas de 1a linha, com produtos de boa qualidade, devendo os mesmos estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para entrega parcelada, pelo período aproximado de 12 (doze) meses.
Empresa Vencedora:
COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA – EPP - item 01 - R$ 183.216,00(Cento e oitenta e três mil duzentos e dezesseis reais).
Dotação Orçamentária:
02.03.03 – Fundo Municipal de Investimento Social.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.

Local e Data: 12/02/2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:F592C114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000057376/2016
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Ovos de chocolate com peso de no mínimo de 130 gramas, de boa qualidade e marca reconhecida nacionalmente para serem utilizados na Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente nas Escolas Municipais da REME; bem como aquisição de Ovos de Chocolate para serem utilizados nas atividades sócio assistenciais e programas da secretaria de Assistência Social do Município, em comemoração à pascoa, conforme solicitação das secretarias em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Em todos os produtos oferecidos deverão constar o prazo de validade e os mesmos deverão estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10/03/2016, às 14:00h (Quatorze) horas, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, das 07:00 as 11:00 horas, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 26 de fevereiro de 2016.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:FF888825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2016

Republicar por incorreção
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057134/2016
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para "Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição, de equipamentos (PÁ CARREGADEIRA), destinado a frota municipal", em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 26/02/2016, às 08:00h (oito horas), FOI REMARCADO A DATA DE ABERTURA PARA O DIA 10/03/2016, às 08:00h (oito horas), COM ALTERAÇÃO DO EDITAL, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai/MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ R$ 69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 26 de fevereiro de 2016.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:5865806F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 069, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução Normativa Nº 19, de 18 setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades e Ministério das Cidades e Resolução Normativa Nº 14 de 21 de dezembro de 2015 que aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, juntamente com a Câmara de Vereadores de Anastácio.

RESOLVE:
Art. 1º- Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Anastácio/MS, a ser realizada no período de abril a junho de 2016, no Município de Anastácio/MS.
Art. 2º- A 6ª Conferência Municipal de Anastácio/MS desenvolverá seus trabalhos a partir do tema nacional: "A Função Social da Cidade e da Propriedade:"e terá como lema:"Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas" e como tema municipal Regularização Fundiária e Edilícia e como lema Política de Arrecadação Para os Fundos de Habitação Saneamento Mobilidade e

Acessibilidade Garantidos a Sustentabilidade, Conforme Tema e Lema Estadual.
Art. 3º- A 6ª Conferência Municipal será presidida pelo Senhor Reginaldo Angelo de Almeida e na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Preparatória.
Art. 4º- O Prefeito Municipal expedirá, mediante (Resolução, decreto ou portaria) o Regimento da 6ª Conferência Municipal de Anastácio/MS, conforme apresentado pela Comissão Preparatória, e providenciará a sua publicação no Diário Oficial do Município.
PARÁGRAFO ÚNICO. O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático da escolha de delegados para a participação na 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.
Art. 5º- O local e horário da 6ª Conferência Municipal de Anastácio/MS serão publicados posteriormente.
Art. 6º- As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal de Anastácio/MS correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal, assim como oriundos de convênios, doações ou outras fontes.
Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data se sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:22B2CDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2013 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo Licitatório n. 004/2013
Modalidade Pregão Presencial n. 004/2013
Objeto: contratação de jornal com ampla circulação no Município de Anastácio – MS para atuar como veículo oficial do Município de Anastácio - MS.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: Gráfica e Editora Tuiuiú Ltda – ME, CNPJ n. 07.904.910/0001-48, representada por sua sócia-proprietária, Sra. Daniele da Silva Santos.
Do Amparo Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.
Cláusula Alterada: Quinta.
Nova Redação: *Cláusula Quinta - Da Vigência: A vigência deste contrato será de 48 (quarenta e oito) meses contados da assinatura deste instrumento.*
Das Ratificações: **Ficam inalteradas as demais cláusulas.**
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Daniele da Silva Santos, Ernandes Peixoto de Miranda e Rosileny Ribeiro Leite.

Anastácio – MS, 04 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:F991FBA2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

EDITAL n. 8/2016

O Diretor Geral daFundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Julgamento dos Recursos do Gabarito Oficial Preliminar das Provas Escritas**, realizadas no dia 31 de janeiro de 2016, constante no anexo único a este Edital.

Aparecida do Taboado-MS, 26 de fevereiro de 2016.

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral
FESAT

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 8/2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS
Julgamento dos Recursos de Gabarito

CANDIDATO	QUESTÃO	CARGO	JULGAMENTO
PATRICIA CHIOCHETTA ALVES	27	ENFERMEIRO	DEFERIDO – LETRA B
SAMANTHA SILVA CRUZ	27	ENFERMEIRO	DEFERIDO – LETRA B
SAMANTHA SILVA CRUZ	28	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
FERNANDO INACIO DE LIMA	31	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
PATRICIA CHIOCHETTA ALVES	31	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
SAMANTHA SILVA CRUZ	32	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
MARTA ZÉLIA CORRÊA LEAL	30	ENFERMEIRO OBSTETRA	DEFERIDO – LETRA C
RAFAEL DA SILVA PEREIRA	33	FISIOTERAPEUTA	
WALBER MENDES RAMOS	25	MÉDICO PLANTONISTA	INDEFERIDO
WALBER MENDES RAMOS	28	MÉDICO PLANTONISTA	ANULADA
WALBER MENDES RAMOS	29	MÉDICO PLANTONISTA	INDEFERIDO
WALBER MENDES RAMOS	33	MÉDICO PLANTONISTA	INDEFERIDO
WALBER MENDES RAMOS	36	MÉDICO PLANTONISTA	INDEFERIDO
KÉSIA SABBATINI	22	TÉCNICO EM RAIO X	ANULADA
LENNON MOISÉS RAMALHO SILVA	22	TÉCNICO EM RAIO X	ANULADA
JEAN ROBERTO MENEZES VALENTE	37	TÉCNICO EM RAIO X	INDEFERIDO
VILIAN MARTINS DE ALENCAR	39	TÉCNICO EM RAIO X	INDEFERIDO
CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO	25	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
VANESSA BARBARA SILVA DE LIMA	25	AUXILIAR DE FARMÁCIA	INDEFERIDO
MAYANE FERREIRA SHIOZUKA MACHADO DE SOUZA	6	COZINHEIRA	INDEFERIDO
MAYANE FERREIRA SHIOZUKA MACHADO DE SOUZA	15	COZINHEIRA	INDEFERIDO
MAYANE FERREIRA SHIOZUKA MACHADO DE SOUZA	19	COZINHEIRA	INDEFERIDO
MAYANE FERREIRA SHIOZUKA MACHADO DE SOUZA	21	COZINHEIRA	INDEFERIDO
MAYANE FERREIRA SHIOZUKA MACHADO DE SOUZA	24	COZINHEIRA	INDEFERIDO
MAYANE FERREIRA SHIOZUKA MACHADO DE SOUZA	26	COZINHEIRA	INDEFERIDO
MAYANE FERREIRA SHIOZUKA MACHADO DE SOUZA	28	COZINHEIRA	INDEFERIDO

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:84CA7A26

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EDITAL N. 10

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS
EDITAL n. 10/2016

O Diretor Geral daFundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT, torna público, para conhecimento dos interessados a pontuação obtida pelos candidatos nas Provas Escritas, constante no anexo único a este Edital, sendo que:
I – os cartões de resposta digitalizados estão à disposição dos candidatos para a comparação com o Gabarito Oficial Definitivo e a pontuação publicada, acessando a área do candidato em www.idagem.com.br.
II - os candidatos poderão interpor recurso visando a revisão da correção da prova escrita, dirigido à Presidente da Comissão

Organizadora do Concurso Público de Provas até às 17 horas do dia 2 de março de 2016 (horário de MS);
III - os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, através do Sistema de Interposição de Recurso, disponível no site www.idagem.com.br, link CONCURSOS, acessando a Área do Candidato;
IV - após o término do prazo estabelecido no item I o candidato receberá um e-mail com a confirmação do recebimento do recurso.
V - os resultados dos recursos, interpostos pelos candidatos, serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, e disponibilizado via Internet, no site www.idagem.com.br, link CONCURSOS.

Aparecida do Taboado-MS, 26 de fevereiro de 2016.

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral
FESAT

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS
Resultado das Provas Escritas

n. Insc.	Nome do Candidato	Pontos Prova 1	Pontos Prova 2	Total Pontos
100 ASSISTENTE SOCIAL				
12371	ALESSANDRA RODRIGUES DE FREITAS	17,50	35,00	52,50
11912	ALEXSANDRA ALVES DE DEUS	25,00	42,50	67,50
12466	ALINE PINHEIRO DE SOUZA	15,00	17,50	32,50
11950	ANDRÉIA CLARA BARROSO DOS SANTOS	17,50	37,50	55,00
11436	CELMA APARECIDA IZAIAS	20,00	27,50	47,50
12083	CLAUDIA REGINA FARIA MASCARENHAS	0,00	0,00	0,00
11614	ELLEN CAMARGO RAFAEL	22,50	20,00	42,50
11314	ELLEN VANESSA TERNEIRO DA SILVA	17,50	35,00	52,50
12334	GERIELY ALVES TOSTA	20,00	22,50	42,50
12060	GISLAINE TEIXEIRA	0,00	0,00	0,00
11901	JÉSSICA RODRIGUES MIGUELÃO	12,50	32,50	45,00
11684	KAREN JOYCE ARAUJO VIEIRA	20,00	22,50	42,50
12726	MARCIA RAMOS DE SOUZA	12,50	20,00	32,50
11582	MARIANA ALINE FARIA GODOIS MOURA	0,00	0,00	0,00
11712	NEIRE OLIVEIRA DE CASTRO	30,00	42,50	72,50
12223	RITA DE CÁSSIA FILÓ	32,50	37,50	70,00
12802	SHEYLA BRANDÃO FERREIRA	22,50	22,50	45,00
11298	SILVIA APARECIDA DE PAULA	17,50	35,00	52,50
11293	VANESSA DE PAULA PIOTO	22,50	35,00	57,50
101 ENFERMEIRO				
11667	ALANA ALVES RODRIGUES SOUTO	17,50	22,50	40,00
11948	ALINA DA SILVA DIAS	0,00	0,00	0,00
11963	AMANA DE ARRUDA ALVES	0,00	0,00	0,00
11966	AMANDA INÁCIO DE LIMA	17,50	12,50	30,00
11344	AMANDA KASSIA OLIVEIRA PIMENTA DE FREITAS	25,00	27,50	52,50
12657	ANDERSON BERNARDES MARCOLINO SANTOS	27,50	25,00	52,50
12196	ANGÉLICA KEICO TAMIYA	0,00	0,00	0,00
12448	BRUNO CESAR MARTINS DE PAULA	17,50	32,50	50,00
12218	CAMILA CRISTINA DE QUEIROZ RODRIGUES	0,00	0,00	0,00
12428	CAMILLA GOMES BARBOSA	22,50	17,50	40,00
12214	CAROLINE BATAGLIOTTI CASSIMIRO	20,00	15,00	35,00
11288	CINTIA MARTINS DE QUEIROZ	27,50	20,00	47,50
12078	CINTIA YURA FERREIRA	20,00	25,00	45,00
11873	CLÁUDIA ROCHA VIEIRA DA SILVA	25,00	27,50	52,50
12041	DAISY COSTA AZEVEDO	32,50	27,50	60,00
11349	DANIEL ALVES RODRIGUES PAES	27,50	25,00	52,50
11829	DANIELA FAGUNDES DA SILVA	32,50	30,00	62,50
12543	DANILO ARAÚJO CORONEL	0,00	0,00	0,00
12234	DEBORA CARNEIRO SILVA	5,00	15,00	20,00
11974	DEILLY CRHISTINE RENDA	0,00	0,00	0,00
11429	DÊNIA DIEISA OLIVEIRA RUA	15,00	17,50	32,50
12316	DENISE PEREIRA RODRIGUES	15,00	22,50	37,50
12763	EDINALVA APARECIDA PEREIRA DE AGUIAR	0,00	0,00	0,00
11560	ELAINE RODRIGUES DE SOUZA	15,00	25,00	40,00
12496	ÉLIDA JOSÉ DA SILVA MENEZES SANTOS	0,00	0,00	0,00
12687	EMERSON DE PAULA FRANCO	15,00	22,50	37,50
12818	EMERSON MORAIS	27,50	20,00	47,50
12539	ÉRIKA DAGMAR GONZALEZ FERNANDES PEREIRA	20,00	30,00	50,00
12627	FABÍOLA ALVES GOMES	30,00	32,50	62,50
12403	FERNANDA CAMARGO TEIXEIRA DIAS	0,00	0,00	0,00
11337	FERNANDO INACIO DE LIMA	25,00	27,50	52,50
12504	FRANCINE QUEIROZ DE SOUZA	27,50	25,00	52,50
12131	FRANCISKESIA FREITAS DE OLIVEIRA	30,00	30,00	60,00
11302	GABRIELA SCABORA DA SILVA	0,00	0,00	0,00
12166	GISLENE CASTRO DOS SANTOS SILVA	0,00	0,00	0,00
11972	GRAZIELE MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ PAIXAO	20,00	22,50	42,50
11695	ILBERTÂNIA LEMOS DE SOUSA	20,00	20,00	40,00
12595	JANAINA FERNANDA MOREIRA DE OLIVEIRA	20,00	22,50	42,50
12513	JAQUELINE DOS SANTOS BARROS	32,50	30,00	62,50
11339	JESSICA TAVARES DE LIRA GOMES	20,00	22,50	42,50
12399	JIULIAN FERNANDO DE SOUZA LIMA	15,00	12,50	27,50
12309	JOAO RUBENS URBANO PINHEIRO	20,00	20,00	40,00
11376	JOELMA PACHE DE ALMEIDA	0,00	0,00	0,00
11642	JOICE FERNANDA FERREIRA	25,00	17,50	42,50
11780	JOSE MARIA FERREIRA DE MORAIS	0,00	0,00	0,00
12778	JOSSANDRA ALVES FEITOSA	0,00	0,00	0,00
12280	JULIANA HERNANDES ALVARES	22,50	27,50	50,00
11334	JULIANO DA SILVA SOUZA	17,50	12,50	30,00
11892	JUSLENE JARA CRISTALDO	25,00	20,00	45,00
11585	KARLA DANIELE DE JESUS	0,00	0,00	0,00
11788	KAROLINE THEODORO RODRIGUES DA SILVA	20,00	25,00	45,00
12244	KATYANNE RIBEIRO DE SOUZA	0,00	0,00	0,00
12413	KAUHAN RIBEIRO DE PAULA	0,00	0,00	0,00
12110	LAURA DAMACENO SOUSA FERREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00
11690	LEANDRO VIEIRA DA SILVA	12,50	15,00	27,50
12792	LEILAÍSA GONÇALVES OLIVEIRA	32,50	25,00	57,50
12675	LUCIANA DA SILVA LONGUI	30,00	27,50	57,50
12517	LUCIANO SANTOS PAULA	22,50	32,50	55,00
11593	LUCILENE MAXIMIANO LELIS	12,50	20,00	32,50
12265	LUCIMAR APARECIDA COSTA DE FREITAS	0,00	0,00	0,00
12798	LUCRÉSCIA SOUTO SALLES	22,50	25,00	47,50
11426	LUDMILLA REIS SILVA GOMES	35,00	30,00	65,00
11831	MAICOM RICARDO DE FREITAS GROTTO	0,00	0,00	0,00
12257	MARIA APARECIDA ALENCAR DA SILVA NISHIDA	15,00	25,00	40,00
12013	MARIA MARQUES ESPINDOLA	0,00	0,00	0,00
11610	MARLENE RODRIGUES DE SOUZA GOMES	25,00	27,50	52,50
11836	MAYLA OLIVEIRA SIGOLI	15,00	12,50	27,50
11624	MILENA APARECIDA QUEIROZ MUNHO	27,50	32,50	60,00
11866	MIRELI FEREIRA DE QUEIROZ	17,50	22,50	40,00
12814	MORGHANA DA CRUZ CREMA	20,00	27,50	47,50
12123	NAHUMA DUTRA QUEIROZ DAVID	30,00	25,00	55,00
11992	NARAIANE CRISTINA DOS SANTOS	25,00	20,00	45,00
12700	PAMIELLY DE SOUZA SOARES FERREIRA	0,00	0,00	0,00
11390	PATRICIA CHIOCHETTA ALVES	30,00	27,50	57,50
11998	RAIANE LACERDA OLIVEIRA	12,50	10,00	22,50
12271	RAINERIA ROSÁRIA MARCOS DE SOUZA	17,50	25,00	42,50
11290	ROGERIO GARCIA BENTO	32,50	20,00	52,50
12508	ROSILENE DA SILVA ALMEIDA	0,00	0,00	0,00
12198	ROSIMEIRE DOS SANTOS VIEIRA NOVAIS	25,00	25,00	50,00
11282	SAMANTHA SILVA CRUZ	37,50	25,00	62,50
12684	SILVIA HELENA GABRIEL DA ROCHA	25,00	17,50	42,50
12498	TALITA MARA BENINI ALUIZIO	15,00	17,50	32,50
11284	TATIANE SIQUEIRA MELO	27,50	17,50	45,00
12393	THAIANE MORIAN JESUS CORREA	7,50	10,00	17,50
11744	VALERIA DA SILVA OLIVEIRA PICHIONI	15,00	22,50	37,50
11910	VALERIA RAMIRES	0,00	0,00	0,00
11543	WILLYAN FAUSTINO FERNANDES DA SILVA	0,00	0,00	0,00
102 ENFERMEIRO OBSTETRA				
11903	CAMILA MENDONÇA DA SILVA	0,00	0,00	0,00
11688	MARIA ADRIANA BARBOZA	30,00	37,50	67,50
12349	MARTA ZÉLIA CORRÊA LEAL	30,00	35,00	65,00
12183	ROSA EVA DOS SANTOS	25,00	22,50	47,50
12199	VANDA MATHIAS TAMIYA	0,00	0,00	0,00
103 FARMACÊUTICO				
11294	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA QUEIROZ	15,00	10,00	25,00
11728	ANE CAROLINE PIZI RODRIGUES	32,50	35,00	67,50
11522	CARLOS EDUARDO MARTINS DE LIMA	0,00	0,00	0,00
12035	CASSIA LEONEL DE QUEIROZ LADISLAU FERREIRA	20,00	32,50	52,50
12415	CASSIO FLAVIANO FELIX DA LUZ	27,50	32,50	60,00
12362	CELSO OLIVEIRA DE ALMEIDA	35,00	22,50	57,50
11278	CLÉRIA REGINA FERREIRA	30,00	30,00	60,00
11935	DAIANE QUIM GIRABEL	15,00	25,00	40,00
12237	FERNANDA DE ALMEIDA LIMA	17,50	37,50	55,00
11748	ISABELA CORRIEL FAVARO	0,00	0,00	0,00
12152	JAQUELINE RODRIGUES FERNANDES HERNANDES	25,00	17,50	42,50
12548	JEAN FLAVIO SOUTO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00
12647	LARA MARQUES M CAVICCHIOLI	22,50	25,00	47,50
12520	LUCINEIA ROSSI PEREIRA MUNHOZ	17,50	17,50	35,00
11821	MARIO FALCAO DA SILVA NETO	22,50	30,00	52,50
12564	NARA LEAL RODRIGUES SANTILE	27,50	22,50	50,00
12803	NATALIA FERREIRA GARCIA	0,00	0,00	0,00
12786	RICARDO ABULASAN DE PAULA	40,00	30,00	70,00

11415	TAMARA QUEIROZ BEZERRA	20,00	35,00	55,00
104 FISIOTERAPEUTA				
12782	ADRIANA CRISTINA LOURENÇÃO VALÉRIO	0,00	2,50	0,00
11342	ANGELICA CAROLINI QUIM MINIZ	0,00	2,50	0,00
12211	CAROLINE MEIRELES FANFONI	0,00	2,50	0,00
12317	DANIELA FERREIRA SILVA ISERI	32,50	30,00	62,50
12577	DEIZY GONCALVES DE SOUZA ALCAZAS	0,00	2,50	0,00
12093	DRIÉLLI CAROLINE PEDROBON	22,50	25,00	47,50
12568	EDUARDO CONCHE DE LIMA	0,00	2,50	0,00
12779	GLESLEY CARLOS MACHADO SILVA	15,00	25,00	40,00
12338	HIDEKI ISERI DA SILVA	0,00	2,50	0,00
11759	JACIELEN ARANTES ALVES	0,00	2,50	0,00
11506	JESSICA SOUZA BARROS VILERÁ	15,00	22,50	37,50
12751	LIGIA MARIA DA SILVA FERNANDES	0,00	2,50	0,00
11704	MARCIONILIA TEIXEIRA DE QUEIROZ	22,50	25,00	47,50
11545	MARIANA SOARES BONINI	22,50	22,50	45,00
12521	POLIANA AKEMI YOSHIDA	20,00	27,50	47,50
12478	RAFAEL DA SILVA PEREIRA	30,00	25,00	55,00
11669	ROGERIO SOUZA CANDIDO	20,00	7,50	27,50
12029	TACIANNY VARGAS QUEIROZ	17,50	15,00	32,50
12278	TESSA VOLTAN	20,00	17,50	37,50
11281	UIÇARA NOGUEIRA LIMA	12,50	27,50	40,00
12204	WEILA SOUSA OLIVEIRA	12,50	17,50	30,00
105 MÉDICO PLANTONISTA				
12445	CARLOS RODRIGO LELIS LACOTIS	0,00	2,50	0,00
11747	DIEISON PEDRO TOMAZ DA SILVA	32,50	35,00	67,50
11413	GEOVAINE MARQUES DE OLIVEIRA	25,00	15,00	40,00
11752	JULIANA DE OLIVEIRA BAFFA	30,00	25,00	55,00
12691	JUVENAL MARCELINO DA ROCHA	20,00	22,50	42,50
12056	LORRANA DE SOUSA LANDIM	27,50	32,50	60,00
11766	PAULO ALVES PEREIRA JUNIOR	25,00	25,00	50,00
12646	RODOLFO OLIVEIRA BLINI	25,00	20,00	45,00
11698	SILVESTRE MUNIZ DE ARAUJO	0,00	2,50	0,00
11720	WALBER MENDES RAMOS	27,50	27,50	55,00
106 NUTRICIONISTA				
12222	AMANDA CAROLINE ELIAS SILVA	42,50	20,00	62,50
12203	ANA FLÁVIA PINATTI DOS SANTOS	35,00	27,50	62,50
12172	ANA PAULA AVELINO LISBOA DA SILVA	17,50	12,50	30,00
11336	ARIANY ALVES QUEIROZ	27,50	35,00	62,50
12423	BIANCA COLOMBO GRANIERO DA CRUZ	42,50	17,50	60,00
12251	FABIANA FERREIRA DA COSTA	35,00	10,00	45,00
11487	FRANCIELE SILVA LACERDA	25,00	10,00	35,00
12374	FRANCIELLY SANT ANNA FERNANDES	27,50	17,50	45,00
12535	GILIANA VALEZI MANTOVANELI	37,50	17,50	55,00
11843	HELIEGE HERNANDES ALVARES	17,50	25,00	42,50
12253	JENIFER LUNIA MARTIN DE OLIVEIRA	30,00	22,50	52,50
12409	JULIANA DE SOUZA MOREIRA	35,00	20,00	55,00
12648	MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS	27,50	25,00	52,50
11973	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA LACERDA	22,50	17,50	40,00
11373	NAIARA LALESCA MENEZES DE FREITAS	25,00	12,50	37,50
12098	NAYARA SOARES ROSSANO	17,50	20,00	37,50
12574	ROZANA FERNANDES DE MATOS	0,00	0,00	0,00
11437	TASSIA PAIVA PAIAO OLIVEIRA	22,50	20,00	42,50
12124	THAYNARA CRISTINA FERREIRA PAULINO	30,00	22,50	52,50
200 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
11521	ADRIANO FERREIRA DE FARIA	30,00	27,50	57,50
12505	ALBERTO JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	17,50	20,00	37,50
11519	ALEX AGUILAR DOS SANTOS	22,50	17,50	40,00
12340	ALEXSANDER CHAVES	35,00	22,50	57,50
11694	AMANDA QUEIROGA OLIVEIRA TIAGO	0,00	0,00	0,00
12341	ANA CAROLINA FLORES DE SOUZA	17,50	22,50	40,00
11664	ANA CAROLINA PEREIRA BARBOSA	27,50	25,00	52,50
11531	ANA CAROLINE DOS PASSOS DO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00
12213	ANA CLAUDIA FERNANDES DE OLIVEIRA	7,50	22,50	30,00
12817	ANA FABIOLA ORTIZ DA SILVA	20,00	17,50	37,50
11816	ANA FLÁVIA TEIXEIRA DA SILVA	27,50	15,00	42,50
12151	ANA PAULA COSTA DE PAULA	0,00	0,00	0,00
12575	ANA PAULA FERNANDES COSTA	15,00	17,50	32,50
12555	ANA PAULA LOURENCIO DE OLIVEIRA	17,50	17,50	35,00
11542	ANDERSON YODA TIAGO DA SILVA	30,00	37,50	67,50
12262	ANDRÉ DINIZ MOURA	22,50	22,50	45,00
12440	ANDRE MOISES BARBOSA DE LIMA	22,50	7,50	30,00
12008	ANDREIA RUGGIANO DE SOUSA	12,50	22,50	35,00
12369	ANDRESA TEIXEIRA RAMOS PEDRO	7,50	22,50	30,00
11283	ANDRESSA DE FÁTIMA MOURA NOGUEIRA	27,50	32,50	60,00
11468	ANGELICA BALDO GONÇALVES	0,00	0,00	0,00
12267	ANTONIA FERREIRA DAMACENA ROCHA LISBOA	0,00	0,00	0,00
12296	ANTONIO DE SANTANA FIRMINO	20,00	15,00	35,00
12314	BRUNA CRISTINA FARIA	22,50	17,50	40,00
12444	BRUNA MARIA FAGUNDES NOGUEIRA	12,50	5,00	17,50
12281	BRUNO ALVES ALMEIDA	12,50	15,00	27,50
12301	BRUNO CESAR DA SILVA BARBOSA	0,00	0,00	0,00
12255	CARLA MARIANA TAVARES DE SOUZA	17,50	10,00	27,50
11313	CARLA SOUZA DE FREITAS	17,50	25,00	42,50
11787	CARLENRIQUE BORGES DE SOUZA	17,50	15,00	32,50
11729	CARLOS EDUARDO FURQUIM DE SOUZA	22,50	25,00	47,50
11868	CELSICLEY APARECIDA QUIM	25,00	10,00	35,00
11279	CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO	20,00	20,00	40,00
11900	CLAUDENICE DIONÍZIA DE OLIVEIRA	15,00	15,00	30,00
12401	CLÁUDIA APARECIDA PINHEIRO	22,50	12,50	35,00
12119	CLÉBER PEREIRA NARCIZO	22,50	12,50	35,00
12800	CLEITON JOÃO MENDES	0,00	0,00	0,00
12780	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA	17,50	12,50	30,00
11523	CRÍSLEY ANGELA DE OLIVEIRA CUSTODIO TOPAN	17,50	15,00	32,50
12127	CRISLIAN QUEILA ROCHA PEREIRA DOS SANTOS	17,50	22,50	40,00
11880	CRISTIANE BORSOI ALENCAR	32,50	15,00	47,50
11368	DAIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	17,50	15,00	32,50
11374	DAIANE MARIA DA SILVA	25,00	17,50	42,50
12232	DANIEL SOARES JARDIM	30,00	15,00	45,00
12720	DANIELA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA	10,00	17,50	27,50
11446	DANIELA CRISTINA LEITE FERRACINI	12,50	15,00	27,50
12723	DANIELE RIBEIRO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00
12688	DANILO TIAGO FRANCO MARTINS	20,00	20,00	40,00
11762	DÉBORA DA SILVA PRIMO	10,00	10,00	20,00
12290	DEIVAIR VALENCIANO	0,00	0,00	0,00
12650	DENY SILVA LEAO	0,00	0,00	0,00
12077	DIAMILE DOS SANTOS REIS	32,50	30,00	62,50
12390	DIONY TIAGO DE MACEDO OLIVEIRA	20,00	17,50	37,50
12074	DOMISLEY DUTRA SILVA	30,00	42,50	72,50
11382	DOUGLAS AMARAL FREITAS GOMES DA SILVA	17,50	27,50	45,00
12036	DULCINEIA APARECIDA FERNANDES DE BRITO	0,00	0,00	0,00
11484	EDIANE MONTEIRO LEITE	0,00	0,00	0,00
12291	EDSON KALEBE CASSEMIRO DO CARMO	15,00	10,00	25,00
12073	EDSON RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA	30,00	30,00	60,00
12320	EDUARDA MATIAS SILVA	20,00	15,00	35,00
12355	EDUARDO BARBOSA	22,50	20,00	42,50
12432	EDUARDO DOS SANTOS MARTINS PAIXÃO	0,00	0,00	0,00
12344	EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	20,00	15,00	35,00
12425	ELARIANY SALADINE DA PAZ	17,50	12,50	30,00
12452	ELEONALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO	25,00	17,50	42,50
12511	ELISAMA BEZERRA ZIOTO DE CARVALHO	0,00	0,00	0,00
11412	ELISANGELA ALVES DE LIMA	30,00	10,00	40,00
11978	ELISSANDRA DE FREITAS SILVA	2,50	2,50	5,00
11883	ELIVELTON JOSE IORA EUGENIO	7,50	12,50	20,00
12668	ELIZANDRA DA SILVA RODRIGUES	17,50	17,50	35,00
12184	ELLEN CRISTINA FERREIRA BRANDINI	30,00	22,50	52,50
11306	ELZENIR REIS CABRAL	20,00	17,50	37,50
11820	EMANUELLE KOEMY FERNANDES CARVALHO RIBEIRO	0,00	0,00	0,00
12682	FABIANA PIMENTA SOUTO	12,50	15,00	27,50
12037	FABIANA TEODORO RIBEIRO MALTA	20,00	12,50	32,50
12274	FABIANE DO CARMO E SILVA	0,00	0,00	0,00
12231	FABIO LIMA APARECIDO	12,50	17,50	30,00
12807	FÁBIO SILVA MENEZES	32,50	22,50	55,00
12426	FERNANDA MOREIRA MAZINI	0,00	0,00	0,00
11515	FLAVIO HENRIQUE PIMENTA CONTARDI	7,50	22,50	30,00
11828	FRANCIELE FRENEDA FREITAS	0,00	0,00	0,00
12149	FRANCINI TEIXEIRA DA SILVA	22,50	22,50	45,00
11351	FRANCISMAIRE SANTOS DE OLIVEIRA	15,00	17,50	32,50
12103	GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	15,00	25,00	40,00
11755	GABRIEL MASSAYUKI OLIVEIRA HASEGAWA	35,00	32,50	67,50
12683	GEISA NUNES BASILIO SILVA	0,00	0,00	0,00
12615	GIOVANA MARIA VAZ CHIANCA	0,00	0,00	0,00
12273	GLEICIMAR PEREIRA MENDES	22,50	7,50	30,00
11362	GRACIELE BORGES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00
12768	GRAZIELA SOUTO FERELLI	0,00	0,00	0,00
12300	GUILHERME HENRYQUE SANTOS SOUZA	22,50	22,50	45,00
11442	HIGOR BORGES DE SOUZA	15,00	10,00	25,00
12216	IEDA CRISTINA DE PAULA PIOTO SOBREIRO	25,00	20,00	45,00
11798	IOLANDA ZEATO DE SOUZA MOREIRA	20,00	15,00	35,00
12676	ISABEL GONÇALVES DE QUEIROZ	0,00	0,00	0,00
12337	IVANIRA ALEXANDRE ZILIO	0,00	0,00	0,00
12624	IZABEL CRISTINA PRUDENCIO	27,50	20,00	47,50
12752	JACKELINE SILVA CORREA DA COSTA	0,00	0,00	0,00
11928	JAMILA APARECIDA DA CRUZ MARTINS	12,50	27,50	40,00
11687	JAMILLE APARECIDA LEITE MARTINS	17,50	20,00	37,50
11326	JANAINA CARLA OLIVEIRA QUIM SILVA	17,50	17,50	35,00
11439	JAQUELINE BEZERRA FERREIRA	12,50	17,50	30,00
11639	JAQUELINE GONÇALVES CHRISOSTOMO DE OLIVEIRA	17,50	15,00	32,50
12107	JAQUELINE SOARES CALADO DA SILVA	27,50	12,50	40,00
11343	JEFFERSON DE SOUZA MORAES	17,50	15,00	32,50

12187	JENIFER NUNES FEITOSA	20,00	15,00	35,00
11877	JENIFFER FERNANDA AZEVEDO DE LIMA	10,00	27,50	37,50
12671	JESICA LUANA DIAS COGGO	0,00	0,00	0,00
11733	JESSICA DE OLIVEIRA COSTA	35,00	22,50	57,50
12155	JESSICA FERNANDES THOMAZINHO	0,00	0,00	0,00
12106	JESSICA RODRIGUES DE SOUSA	0,00	0,00	0,00
11455	JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS GARCIA	20,00	12,50	32,50
11595	JOAO PEDRO GUEDES DE ALMEIDA	12,50	20,00	32,50
12533	JOHNISVAN RICARDO DE SOUZA LIMA	20,00	17,50	37,50
11904	JOINGRID RODRIGUES GARCIA COSTA	12,50	17,50	30,00
12721	JOISE DE FREITAS PEREIRA	7,50	22,50	30,00
12299	JORDANIA LIMA FIDELES	22,50	22,50	45,00
12342	JORDY WESLLEY DE ALMEIDA FERREIRA	20,00	12,50	32,50
11841	JORGE LUIZ GOMES YURA	12,50	25,00	37,50
12788	JOSÉ CAMILO ALVES NETO	22,50	27,50	50,00
12276	JOYCE FERNANDA DE SOUZA CAMARGO	30,00	15,00	45,00
12064	JOYCE GABRIELA MORAIS CARDOSO	27,50	17,50	45,00
12134	JUAM MARCOS SOUTO OLIVEIRA	10,00	20,00	30,00
11420	JULIANA DE MENEZES ALMEIDA	12,50	7,50	20,00
12368	JULIANE QUINTELA SIMEI FASSA	0,00	0,00	0,00
11465	JULIANO JOVINO SANTOS PIMENTEL	10,00	20,00	30,00
11665	JULIANO LUIS RODRIGUES	27,50	22,50	50,00
12565	JÚNIOR ANTONIO CRUZ DE BRITO	0,00	0,00	0,00
12692	JURANDIR GOMES DE ALMEIDA	10,00	15,00	25,00
11602	KÁLITA SOARES DE JESUS	12,50	22,50	35,00
12804	KALYNKA PUGLIA DE MEDEIROS	7,50	12,50	20,00
11959	KARLA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	12,50	15,00	27,50
12589	KATIA LEYR MOREIRA GONÇALVES	15,00	17,50	32,50
12346	KEVILLY MONIQUE DA SILVA	25,00	22,50	47,50
12481	LAERCIO MANTOVANI DE OLIVEIRA	10,00	22,50	32,50
12794	LAIALI JADALLAH SAFA	22,50	40,00	62,50
12387	LARISSA BARBOZA ROQUE	17,50	7,50	25,00
11719	LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS	20,00	35,00	55,00
12191	LEONILDA RODRIGUES DE SOUZA	15,00	17,50	32,50
12141	LETÍCIA ALVES LEONARDO	30,00	25,00	55,00
11696	LETÍCIA APARECIDA QUILES BIAGI	0,00	0,00	0,00
11860	LETICIA BARBOSA DOS SANTOS	27,50	20,00	47,50
12324	LETÍCIA SOUZA FERNANDES	22,50	17,50	40,00
12766	LILIAN GREICE GAGLIARDE RIBEIRO	17,50	15,00	32,50
11630	LILIAN LEONEL DA SILVA	12,50	15,00	27,50
12495	LORENA FRANCIELLI CASSEMIRO DO CARMO	22,50	22,50	45,00
11573	LORENA OLIVEIRA DE ALMEIDA	10,00	20,00	30,00
11905	LUANA DA SILVA BENATTO	12,50	15,00	27,50
12335	LUCAS CAMARGO MACHADO DE QUEIROZ	35,00	35,00	70,00
11954	LUCAS DA SILVA GOMES	17,50	30,00	47,50
12527	LUCAS VINICIUS ALENCAR VERGILIO	0,00	0,00	0,00
12332	LUCIANA GARCIA DA COSTA	27,50	7,50	35,00
11745	LUCIANA SANTOS OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00
11721	LUCILENE PEREIRA MARQUES	20,00	17,50	37,50
12364	LUCIMARA FAGUNDES DE OLIVEIRA SILVA	25,00	22,50	47,50
11724	LUIZ ANTONIO LACERDA GUIMARÃES JUNIOR	0,00	0,00	0,00
11853	LURIAN MARTINS PEREIRA	25,00	22,50	47,50
12039	LUZINETE FURST DOS SANTOS	20,00	12,50	32,50
12801	MANOEL DE QUEIROZ SALLES	22,50	17,50	40,00
11470	MARCIA SILVEIRA DE MENEZES	0,00	0,00	0,00
12284	MARCOS HIROMI ODA	12,50	20,00	32,50
11559	MARCOS ROBERTO ZEATO GOMES	20,00	32,50	52,50
12082	MARIA ALICE DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00
11943	MARIA CLARA CALENTE DE MATOS	17,50	17,50	35,00
12326	MARIA CLARA DE OLIVEIRA SOUZA	0,00	0,00	0,00
12331	MARIA DO CARMO RODRIGUES FERREIRA	15,00	10,00	25,00
12042	MARIA FERNANDA DE ALMEIDA LEITE	27,50	15,00	42,50
11472	MARIA JOSE DA SILVA	12,50	20,00	32,50
11320	MARIANA SANTOS FERREIRA	7,50	15,00	22,50
12321	MARIANE DE FREITAS MUNIZ	17,50	15,00	32,50
11825	MARILENE ESCOBAR	0,00	0,00	0,00
11513	MARLAN SILVA FAGUNDES	15,00	22,50	37,50
11561	MARLUCI ANDRADE DOS SANTOS	17,50	15,00	32,50
12670	MATEUS MARIANO DO NASCIMENTO GONÇALVES	7,50	17,50	25,00
12303	MATHEUS PHELIPE XAVIER RAMOS E CRUZ	22,50	25,00	47,50
11539	MATHEUS VINICIUS OLIVEIRA DE PAULA	10,00	25,00	35,00
11551	MAXWILLIAN MURICY MATOS	27,50	37,50	65,00
11607	MAYLA DE HARO SANGALETTI	22,50	7,50	30,00
11771	MELINA APARECIDA DE QUEIROZ PEREIRA	0,00	0,00	0,00
11514	MICAELA SILVA GREGÓRIO	5,00	10,00	15,00
11981	MOISES ADAO MACHADO	0,00	0,00	0,00
11359	MÔNICA CELESTINO DA CUNHA	17,50	20,00	37,50
12607	MUBER DONIZETI DA SILVEIRA SILVA	17,50	25,00	42,50
12711	NADIELE PEREIRA SILVA	15,00	12,50	27,50
12206	NATALHA ORRARA SILVA DE ALMEIDA	15,00	2,50	17,50
11628	NATÁLIA HOSSEL BONFIM	0,00	0,00	0,00
11467	NATHALIA CANDELARIA TONELLI	15,00	17,50	32,50
11897	NATHALIA MARIANA FREITAS	20,00	12,50	32,50
12755	NATIARA DA SILVA LONGUI	25,00	20,00	45,00
12664	NATIARA GREGORIO DA SILVA	22,50	15,00	37,50
11633	NICOLAU VINICIOS DE S. GUIMARÃES	20,00	32,50	52,50
11939	NOSLID SILVA YLLANA	15,00	20,00	35,00
11322	ORIANA FARIAS AMANCIO	35,00	15,00	50,00
12219	PAMELA TOMAZ DE SOUZA	17,50	15,00	32,50
12118	PATRICIA AKEMI NASCIMENTO ISERI	22,50	15,00	37,50
11668	PATRICIA RODRIGUES DE LELES	15,00	30,00	45,00
12805	PAULO ROGERIO OLIVEIRA ANDRADE	25,00	17,50	42,50
12297	POLLIANA PEREIRA MOREIRA DE MORAIS	12,50	17,50	30,00
11478	RAFAEL ALVES CARVALHO	22,50	12,50	35,00
11476	RAFAEL DIAS VITÓRIA	30,00	27,50	57,50
12117	RAFAEL MURILO MOREIRA DE PAULA	22,50	17,50	40,00
12391	RAFAELA PEREIRA LELIS	12,50	25,00	37,50
12305	RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES	32,50	20,00	52,50
12375	RAVENA LEMES DOS SANTOS	20,00	17,50	37,50
12147	RAYANE PRISCILA TOLENTINO DE PAULA	17,50	25,00	42,50
12102	REGIANE HENRIQUE DA SILVA	12,50	2,50	15,00
12047	REGINA HUNGARO BOCUTTI DE ALMEIDA	0,00	0,00	0,00
12367	REGINA SUEKO HASEGAWA	35,00	15,00	50,00
12572	RICARDO MIRANDA DE OLIVEIRA	20,00	25,00	45,00
12724	RICARDO YUKIO SHIGAKI	32,50	27,50	60,00
12357	ROBERTO CEZAR MORAIS	0,00	0,00	0,00
11672	ROBSON LUIZ DE MELLO MARTINS	20,00	20,00	40,00
12057	RODRIGO HENRIQUE MAIA OLIVEIRA	27,50	32,50	60,00
11891	RODRIGO OSORIO BARBOSA	32,50	25,00	57,50
11627	ROMILDA RODRIGUES DE SOUZA	20,00	7,50	27,50
11913	RONALDO OLIVEIRA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00
12146	ROSANA CELIA DA COSTA LEITE CORREA	32,50	35,00	67,50
12795	ROSYR NUNES DE QUEIROZ	7,50	22,50	30,00
11367	SABRINA DA SILVA PEREIRA	7,50	17,50	25,00
12363	SAMARA RODRIGUES DE SOUZA	15,00	10,00	25,00
12654	SAMUEL DA SILVA QUEIROZ ALCAZAS CLAUDINO	12,50	32,50	45,00
11332	SANDRA REGINA RIBEIRO	17,50	17,50	35,00
12797	SANDY AYESKA QUEIROZ SOUZA	17,50	17,50	35,00
12351	SÁVIO QUEIROZ JACYNTHO	30,00	22,50	52,50
12748	SHEILA RISSATO	17,50	17,50	35,00
11979	SIBELI FERREIRA INÁCIO	20,00	15,00	35,00
11986	SIMONE DA SILVA SOUZA DIAS	7,50	17,50	25,00
12480	STEFANIE RODRIGUES VANDERLEI	15,00	15,00	30,00
12288	SUELLEN SOUTO MARTINIANO	22,50	17,50	40,00
12484	TAIS MARA DE OLIVEIRA ROCHA	30,00	7,50	37,50
12662	TALISSON SILVA DE FREITAS	15,00	7,50	22,50
12812	TALITA BRUNA DA SILVA DE JESUS	22,50	22,50	45,00
12081	TALITA DE FREITAS PAULA	12,50	27,50	40,00
12020	TAMIRES DE OLIVEIRA SANTOS	12,50	15,00	27,50
12727	TAMIRYS QUEIROGA FREITAS	17,50	30,00	47,50
12148	TATIANA SOUZA D CAMARGO SILVA	15,00	12,50	27,50
12418	TATIANE CARLA ALIAGA MORENO SILVEIRA	0,00	0,00	0,00
12545	TAYNA PAIVA PAIÃO OLIVEIRA	25,00	22,50	47,50
12327	TELMA JULIANA GUILHERMINO	0,00	0,00	0,00
11485	THAINÁ BERNARDES DA SILVA SANTOS	17,50	20,00	37,50
12514	THAINÁ KARLA VIEIRA RIBAS	22,50	15,00	37,50
12540	THARIK VINICIUS MONTEIRO MAZZEU	20,00	27,50	47,50
11675	UELLBER CESAR DE OLIVEIRA RIBEIRO	10,00	15,00	25,00
12602	VALDECLEIA MOREIRA MAZINI	0,00	0,00	0,00
12736	VALDOMIRO ROZA DA CONCEIÇÃO	25,00	10,00	35,00
12433	VALERIA SOARES FERREIRA	17,50	12,50	30,00
11517	VALQUIRIA MARÇAL LIBÓRIO DA ROCHA	0,00	0,00	0,00
12781	VANESSA MORAIS AGI	25,00	15,00	40,00
12427	VANESSA SIMEI MARTINS PAIXÃO	0,00	0,00	0,00
12534	VANESSA VICENTE SANTANA	27,50	20,00	47,50
12808	VENANCIA CARVALHO RODRIGUES DE ALMEIDA	7,50	20,00	27,50
12493	VICTORIA NERIS RONDOM	27,50	10,00	37,50
11758	VINICIUS DE ASSIS PEREIRA FERREIRA	17,50	27,50	45,00
12248	VINÍCIUS LEONEL PEREIRA DE SOUZA	30,00	35,00	65,00
11958	VITOR RAFAEL CORREA DA COSTA	0,00	0,00	0,00
12690	VIVIANE PIMENTA SOUTO	15,00	15,00	30,00
12096	YARA MAIA CARDOSO	12,50	15,00	27,50
11725	YULLI AIESKA FURQUIM DE SOUZA	20,00	15,00	35,00
201 AUXILIAR DE FARMÁCIA				
11870	ADARADANDARA ANDRÉ ALVES	27,50	12,50	40,00
12728	AGRICYA MARIA DO AMARAL TOLENTINO	7,50	12,50	20,00
12329	ALEXANDRE ISAO DA SILVA	20,00	22,50	42,50
12065	ANA BEATRIZ ALVES DIAS	15,00	17,50	32,50
11280	ANISMAR DE SOUZA AZAMBUJA	12,50	15,00	27,50
12173	BEATTRIZ MATOS MACHADO	30,00	22,50	52,50
11634	BRUNA DE MATOS FIGUEIREDO	0,00	0,00	0,00

12089	BRUNA GABRIELA NOGUEIRA LERO	25,00	20,00	45,00
12358	DANIELE PAES DA ROCHA	17,50	10,00	27,50
12339	DANIELLE LOUIZE ALMEIDA LOPES BUENO	22,50	25,00	47,50
11480	GRAZIELE DE ALMEIDA FERREIRA	32,50	22,50	55,00
11418	HELIO DA SILVA CAMPOS NOVAES	27,50	22,50	50,00
12111	IVAN SOUTO DOS SANTOS JUNIOR	12,50	17,50	30,00
12502	JEFERSON DE PAULO	32,50	12,50	45,00
12402	JÉSSICA DE OLIVEIRA VICENTE	20,00	17,50	37,50
11434	JESSICA NATALIA DE SOUZA MARTINS	15,00	10,00	25,00
12777	JUCLEBER DA SILVA QUERIROZ	15,00	17,50	32,50
12594	JULIANA DOS SANTOS DIAS OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00
12085	KELY CRISTINA LIMA OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00
11701	LETÍCIA DE OLIVEIRA ROCHA	0,00	0,00	0,00
12464	LORIANE DE OLIVEIRA DIAS	20,00	7,50	27,50
12744	LUCIENE VANESSA DE OLIVEIRA	20,00	10,00	30,00
11325	LURIELY ROSA BATISTA JAQUES	15,00	17,50	32,50
12240	MARCIA APARECIDA PEREIRA	17,50	20,00	37,50
12345	MICAELA DA SILVA FAGUNDES BARBOZA	25,00	17,50	42,50
12144	MIRIAN BARBOSA DE LIMA ALVES	20,00	10,00	30,00
12249	NATALIA BARBOSA FERREIRA	17,50	15,00	32,50
12487	NILSON CARLOS DA SILVA	27,50	27,50	55,00
12298	PATRICIA NAELY DOS SANTOS OLIVEIRA	20,00	20,00	40,00
12308	REGINA MEDEIROS E SOUZA	27,50	15,00	42,50
11953	VANESSA BARBARA SILVA DE LIMA	32,50	22,50	55,00
12405	VANESSA DE OLIVEIRA BENTO DE ASSIS	0,00	0,00	0,00
12034	VANESSA PAULINO MARTINS	27,50	15,00	42,50
202 RECEPCIONISTA				
11366	ADEJAINE SOUZA DE OLIVEIRA	27,50	30,00	57,50
11360	ADRIANA CAMILO MALDONADO	15,00	17,50	32,50
12352	ALINE ALVES DE SOUZA	15,00	12,50	27,50
12359	ALYNE DE ALMEIDA MATTA	17,50	15,00	32,50
11760	ANA CRISTINA SOUZA SANTOS	10,00	20,00	30,00
12760	ANDRESSA RUGGIANO RODRIGUES	20,00	15,00	35,00
12764	ANGINA SILVERIA DA SILVA MEMEZES	10,00	7,50	17,50
12154	AUCLECI CORREA FERNANDES	12,50	7,50	20,00
11612	CRISTIANE JACOB TRIVELLATO	20,00	10,00	30,00
12630	DANIELA APARECIDA MARTINS DE PAULA	20,00	20,00	40,00
11292	ERLANI RIBEIRO BERALDO	22,50	22,50	45,00
11518	GEOVANA MAYLA ALVES DA SILVA	15,00	20,00	35,00
12176	GILVANA MARIA GOMES YURA	22,50	7,50	30,00
11656	ISADORA ALVES DE SOUZA GARCIA	15,00	12,50	27,50
11493	JAQUELINE ALVES DE SOUZA ERMINIO	15,00	12,50	27,50
11671	JAQUELINE MAGELA DA SILVA RUANO	0,00	0,00	0,00
12330	JENIFEuR ZACHELO DO SANTOS	12,50	17,50	30,00
11761	JHENIFFER DE OLIVEIRA FARIA	15,00	15,00	30,00
11846	JULIANE LEONCINI PAIXÃO	17,50	17,50	35,00
11990	KÁLITA GOMES DE OLIVEIRA	27,50	20,00	47,50
12080	KATIA CAMARGO DE OLIVEIRA	22,50	12,50	35,00
11548	KATYLSA BORGES BARBOSA	22,50	22,50	45,00
12586	LAÍS FERREIRA LACERDA	0,00	0,00	0,00
12336	LEILANE ANDRESSA ALEXANDRE ZILIO	0,00	0,00	0,00
11789	LUANA DE LIMA FABRES	32,50	25,00	57,50
11296	LUDMYLLA SOUZA NASCIMENTO	17,50	20,00	37,50
11987	MÁRCIA DA SILVA FROZA	10,00	12,50	22,50
11414	MURILLO DE PAULA MARÃES	27,50	30,00	57,50
12584	PAMELLA MAENIA DE PAULA PEREIRA	17,50	22,50	40,00
12431	RENNER FABRES FILHO	20,00	25,00	45,00
12626	ROSA MARIA DE LIMA	12,50	10,00	22,50
12554	SAMIA MARIA LEITE	15,00	22,50	37,50
11563	SANDRA MARA PEREIRA VITOR	32,50	27,50	60,00
12793	SEBASTIÃO SOUZA ALMEIDA NETO	15,00	15,00	30,00
12660	SUELEN SOUTO GODOI	22,50	12,50	35,00
11899	TAMIRIS FELIX DE SOUZA FERNANDES	15,00	20,00	35,00
12541	UEBERTON RODRIGUES SOUZA	0,00	0,00	0,00
12457	VALDIRENE MARIA DOS SANTOS	12,50	12,50	25,00
11895	VALKIRIA DA SILVA FRANCISCO	10,00	12,50	22,50
12790	VANESSA GARCIA LIMA	17,50	20,00	37,50
11916	WEIDER CARLOS SANTOS SILVA	0,00	0,00	0,00
203 TÉCNICO EM RAIO X				
11647	ALESSANDRA DE STEFANO SOUZA	22,50	20,00	42,50
11495	ALESSANDRA NONATO ANESES	12,50	20,00	32,50
11369	ALYSON TSUYOSHI SAMEZIMA	12,50	27,50	40,00
12268	CARLOS NOLMAN MESSIAS BENTO	30,00	45,00	75,00
11637	CAROLINE DIAS VITÓRIA	17,50	32,50	50,00
12631	DANIELE NASCIMENTO ELIAS	12,50	20,00	32,50
11989	DAYARA FELIX	15,00	25,00	40,00
12263	DENIS UCHOA RIBEIRO	0,00	2,50	0,00
12006	DIANA DE OLIVEIRA SOUZA	22,50	30,00	52,50
11971	ELIANA MARIA DE SOUZA SILVA	17,50	32,50	50,00
11997	FRANCIELY SILVA DE PAULA	0,00	2,50	0,00
11529	JEAN ROBERTO MENEZES VALENTE	37,50	35,00	72,50
11663	JENNIFER BORGES DA SILVA TEODORO	0,00	2,50	0,00
12162	JOSE RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12,50	27,50	40,00
12003	JOSE WILSON DA SILVA	22,50	25,00	47,50
11794	KARINA FERREIRA PAULA	17,50	22,50	40,00
12398	KELLY CRISTINA FERREIRA BARBOSA RODRIGUE	12,50	25,00	37,50
11881	KÉSIA SABBATINI	30,00	40,00	70,00
12354	LEILA GONÇALVES DE PAULA	0,00	2,50	0,00
11882	LENNON MOISÉS RAMALHO SILVA	32,50	42,50	75,00
11365	LUIZ CARLOS VITORIA JUNIOR	17,50	27,50	45,00
11533	MAIC FERNANDO LONGO	12,50	22,50	35,00
12217	MAILSON DOS SANTOS BENEDITO	12,50	25,00	37,50
12383	MAIRA RONISE PUGLIA	5,00	22,50	27,50
11946	MARIO ROBERTO RODRIGUES DELBIANCO	27,50	27,50	55,00
11819	MATHEUS CHAIM FERNANDES	0,00	2,50	0,00
12090	MAURO ANDRADE DOS SANTOS	0,00	2,50	0,00
12156	MICHELE CRISTINA BARRETO DE JESUS ALVES	10,00	37,50	47,50
11723	PAULO SERGIO TOLOTO	22,50	20,00	42,50
11303	PEDRO ELIAS DE OLIVEIRA FILHO	15,00	17,50	32,50
12307	RODRIGO DANIEL GUEDES PINHEIRO	15,00	30,00	45,00
11994	RODRIGO MESSIAS DE OLIVEIRA	15,00	25,00	40,00
11865	SHOLIANY MARTINS FAUSTINO	5,00	22,50	27,50
11726	SUELEN APARECIDA FELISBERTO BORGES	15,00	15,00	30,00
12789	THAIS DA SILVA	12,50	25,00	37,50
12400	TIAGO SOARES MADALENO	25,00	37,50	62,50
11686	VALESKA SOUZA MARIANO	12,50	25,00	37,50
12275	VILIAN MARTINS DE ALENCAR	32,50	35,00	67,50
204 TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
11625	ADRIANA DE OLIVEIRA CAMARGO	0,00	0,00	0,00
11403	ALDO RODRIGUES DA COSTA	15,00	22,50	37,50
12109	ALEIDE DOS SANTOS PEREIRA	0,00	0,00	0,00
11438	ALESSANDRA IORI FERREIRA	12,50	17,50	30,00
12497	ALINE PEREIRA DA SILVA	12,50	27,50	40,00
12221	ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	17,50	12,50	30,00
11309	ANA PAULA DE JESUS ORTIZ FERREIRA	7,50	15,00	22,50
11640	ANA PAULA DOS SANTOS	5,00	20,00	25,00
11471	ANA PAULA DOS SANTOS QUEIROZ	22,50	35,00	57,50
11304	BRUNA MARIA DA SILVA LIMA	0,00	0,00	0,00
11352	CINTHIA MIRELLE GONÇALVES SILVA	12,50	30,00	42,50
11286	CLAUDIA REGINA DE PAULA PIOTO	12,50	17,50	30,00
11839	CLAUDINEIA APARECIDA DOS SANTOS	22,50	22,50	45,00
11730	CRISTIANE GODOI CASALE	20,00	15,00	35,00
11340	DAISY PAULA ESTANISLAU DA SILVA	12,50	32,50	45,00
11406	DALILAINE DE OLIVEIRA DUQUE	22,50	27,50	50,00
12192	DANIELA DA CAMARA NOGUEIRA	12,50	25,00	37,50
12708	DANIELE LUMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	20,00	20,00	40,00
11540	DARA MARTINS BORGES	7,50	22,50	30,00
11885	DELCIMAR ROSA DOS SANTOS	20,00	27,50	47,50
11316	DIOELITON PEREIRA SILVA	10,00	25,00	35,00
11649	DOUGLAS LUCIANO PEREIRA	7,50	22,50	30,00
11389	EDILAINE DOS SANTOS ALVES PEREIRA	15,00	17,50	32,50
11960	EDNÉIA MARIA DE OLIVEIRA	0,00	10,00	0,00
12132	ENEIDA HELENA MARINHO	22,50	30,00	52,50
11460	EUZA ALBINO	0,00	0,00	0,00
11287	IVANA CLEA DOS SANTOS	20,00	25,00	45,00
11646	JOSIANE MAIRA DOS SANTOS	17,50	7,50	25,00
11345	JULIANA GOMES FERREIRA	20,00	37,50	57,50
11732	KACHIANE CARINA DA SILVA PAULA	12,50	10,00	22,50
11645	KENIA JESUS MARTINS	10,00	25,00	35,00
11984	LAÍZA BARBOSA DA SILVA	0,00	0,00	0,00
11411	LUCIANA VIEIRA CARRASCO	10,00	17,50	27,50
11404	LUCINEIA DE SOUZA MACEDO	12,50	17,50	30,00
11636	LUIZ CARLOS GUIMARÃES DIAS	27,50	17,50	45,00
11599	LUSINETE RODRIGUES DE PAULA SANTOS	27,50	25,00	52,50
11428	LUZIA JOSEFA GAVIOLI	10,00	15,00	25,00
11879	MARCELA REGINA DA COSTA SILVA	12,50	17,50	30,00
11641	MARCIA NOGUEIRA DE JESUS	15,00	15,00	30,00
11710	MARINA CÂNDIDA RAMOS MACHADO	22,50	30,00	52,50
12718	MARIO AMATO	0,00	0,00	0,00
12706	MARLENE ASSIS DE MOURA	15,00	20,00	35,00
11808	MARTA MARIA DOS SANTOS	15,00	25,00	40,00
12787	MATEUS SOARES DA SILVA	0,00	0,00	0,00
11906	MILENA PASSAGLIA PEREZ	0,00	0,00	0,00
11397	PAULA CRISTINA CALANDRIA Q. F. VILAS BOAS	15,00	20,00	35,00
12544	RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00
11391	ROSALINA DOS SANTOS OLIVEIRA	2,50	22,50	25,00
11496	ROSILENE FERREIRA DE SOUZA BARROS	22,50	15,00	37,50
11970	SIMONE FERREIRA RAMOS SOUTO	25,00	32,50	57,50
12443	SOLANGE DIANA KROSKI	0,00	0,00	0,00
11887	THAINÁ VIEIRA NOGUEIRA	15,00	17,50	32,50
11683	THAYS DA SILVA CASTRO	17,50	22,50	40,00
11393	VALDELICE FABRES DE OLIVEIRA	15,00	17,50	32,50
11461	VALMIRIA RODRIGUES DUTRA	22,50	22,50	45,00
12811	VERA LÚCIA DA SILVA	20,00	27,50	47,50
11398	YARA YUME YURA	15,00	22,50	37,50
205 TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA				
11942	EDUARDO DE QUEIROZ BARBOSA	15,00	35,00	50,00

12475	JOSÉ DO CARMO QUEIROZ FILHO	17,50	42,50	60,00
11581	KELLY FREIRES FERREIRA	22,50	35,00	57,50
12542	NATÁLIA SILVA FALQUETI	0,00	0,00	0,00
12661	RICARDO DE QUEIROZ BARBOSA	17,50	10,00	27,50
206 TELEFONISTA				
11802	ALINE DE SOUZA LIMA	25,00	17,50	42,50
12076	MARINALVA GOMES DA SILVA	15,00	22,50	37,50
300 AUXILIAR DE COZINHA				
11930	ALESSANDRA DE SOUZA LIMA	30,00	20,00	50,00
11933	AMARLY CARMEM ALMEIDA DA SILVEIRA	30,00	22,50	52,50
12137	ANA ROSA RODRIGUES	10,00	15,00	25,00
12732	ANA SANTANA SILVA DOS SANTOS	17,50	17,50	35,00
12583	ANAIR DA SILVA SARMENTO E SILVA	0,00	0,00	0,00
11566	ANDRÉIA ROSANA DE MORAES E OLIVEIRA FERRAZ	0,00	0,00	0,00
12323	BARBARA TAIS LEONEL PIEMONTE DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00
12560	BRUNA ALVES KLANCK TEIXEIRA	17,50	15,00	32,50
12412	CELIA CRISTINA DE OLIVEIRA	27,50	10,00	37,50
11964	CHEINA SOARES DA SILVA	30,00	15,00	45,00
12769	CLAUDENICE BORGES DE OLIVEIRA	7,50	17,50	25,00
11321	CLAUDIA REGINA BARBOSA LIMA	17,50	22,50	40,00
11756	DALVA PEREIRA FERNANDES	15,00	15,00	30,00
12820	DENISE MOREIRA NEVES	30,00	17,50	47,50
11494	EDILEUDA ALVES DE SOUSA LOURENCO	0,00	0,00	0,00
12086	ELAINE CRISTINA BARBOSA PINHEIRO	0,00	0,00	0,00
11620	ELAINE LIDUINA SALES	22,50	27,50	50,00
11662	ELIANE SOARES TOLENTINO ALMEIDA	15,00	7,50	22,50
12049	ELISANGELA DE SOUZA GUIMARAES COSTA	0,00	0,00	0,00
12179	FERNANDA DA CRUZ SENA	25,00	15,00	40,00
12567	FLAVIA LIMA APARECIDO	12,50	15,00	27,50
12024	GENEZI MARIA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00
11348	GISLENE SAMPAIO MIRANDA PEREIRA	17,50	15,00	32,50
12225	ISLA KAROLINE DA SILVA MARQUES	22,50	20,00	42,50
11920	JAQUELINE ROSALY DA COSTA	7,50	12,50	20,00
11774	JOCILENE GARCIA	0,00	0,00	0,00
12207	JOSEFA EDJANE DOS SANTOS	10,00	12,50	22,50
12709	JURANDIR DOS SANTOS LIRA JUNIOR	0,00	0,00	0,00
11922	LAISA AMANDA SARRA DA CRUZ	15,00	30,00	45,00
11377	LUCIANA DA SILVA XAVIER	10,00	15,00	25,00
11353	LUCIANA NATALINA DE OLIVEIRA REGO	17,50	7,50	25,00
12164	LUCIMAR ROSA MAIA	20,00	17,50	37,50
11814	LUZIANE BORGES DOS SANTOS	12,50	17,50	30,00
12343	MARCIA LEAL FERNANDES DA SILVA	22,50	15,00	37,50
12306	MARI INEZ FAUSTINO	0,00	0,00	0,00
11874	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FABRIS	10,00	12,50	22,50
11611	MARIA DO CARMO SANTOS SOUZA	20,00	12,50	32,50
12046	MARIANA SANTOS DA SILVA	0,00	0,00	0,00
12294	MARIELI GALDINO SPONTON FABRES	17,50	35,00	52,50
12450	MARLENE DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00
11754	MARTA APARECIDA DE SOUZA CABRAL	30,00	20,00	50,00
12055	MICHAELLI CAMILA SOUTO FERELLI	0,00	0,00	0,00
11297	NAIARA VICTOR DOS SANTOS	22,50	27,50	50,00
12051	NATÁLIA GOMES BERNARDES	17,50	17,50	35,00
12014	NELIDA VILELA DOS SANTOS	10,00	17,50	27,50
12159	NILVA MOURA NOGUEIRA	0,00	0,00	0,00
12171	ORAIDE ALVES PEREIRA	17,50	15,00	32,50
12016	PÂMELA DA SILVA BORGES	0,00	0,00	0,00
11907	ROSA MARIA GARCIA COSTA	20,00	17,50	37,50
12503	RUTH DA SILVA SOUZA DE MORAES	0,00	0,00	0,00
12524	SABRINA QUEIROZ DE SOUZA	15,00	7,50	22,50
12087	SANDRA PEREIRA DE SOUSA	12,50	17,50	30,00
11962	SILVANA ABADIA TOLEDO	15,00	7,50	22,50
12270	SIRLEI QUEIROZ DA SILVA	17,50	12,50	30,00
11832	SOLANGE DANIELE TOPAN	0,00	0,00	0,00
11357	SOLANGE SONIA DE LIMA ANDRADE	27,50	15,00	42,50
11451	TATIANE APARECIDA VIEIRA	20,00	17,50	37,50
11674	VALERIA DE STEFANO FLAVIO	30,00	12,50	42,50
12715	VANESSA CRUZ DE ARAUJO	7,50	2,50	10,00
11603	VANIA BERTACHINI DE CARVALHO	30,00	30,00	60,00
301 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
11520	ADRIANA ALVES RIBEIRO	30,00	20,00	50,00
11967	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	12,50	12,50	25,00
12381	ADRIANA SILVA DE MATOS	17,50	15,00	32,50
12160	ALESSANDRA DE FATIMA OLIVEIRA	32,50	10,00	42,50
11372	ALESSANDRA VILARIM DOS SANTOS	12,50	12,50	25,00
11546	AMANDA CARVALHO RODRIGUES	15,00	20,00	35,00
11714	ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	22,50	12,50	35,00
11598	ANDERSON RUFINO DA SILVA	12,50	12,50	25,00
11697	ANDREIA ASSIS DOS SANTOS	15,00	17,50	32,50
11888	ANDRESSA APARECIDA DUTRA MARTIN	15,00	17,50	32,50
11763	ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	37,50	25,00	62,50
11588	APARECIDA FUZARO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00
11409	APARECIDA SORIANO DOS SANTOS	15,00	10,00	25,00
12523	AUREA MARIA VINGAS DA SILVA	17,50	22,50	40,00
12185	BEATRIZ FERNANDA CORREA ROCHA	17,50	10,00	27,50
12411	BRUNA CAROLINA NUNES SOBRINHO	15,00	12,50	27,50
11407	BRUNO DIEGO BERALDO	20,00	30,00	50,00
12028	CARLA AMANCIO PIMENTEL	0,00	0,00	0,00
12009	CASSIA MARIA RAMOS DA CRUZ	0,00	0,00	0,00
11909	CASSIA REGINA RODRIGUES	27,50	30,00	57,50
12621	CECILIA AUXILIADORA OLIVEIRA DOS SANTOS	20,00	7,50	27,50
11622	CELMA REGINA LERO DE OLIVEIRA	30,00	17,50	47,50
12059	CERES FERREIRA SAMPAIO	15,00	12,50	27,50
12062	CICERA APARECIDA DE SOUZA	15,00	12,50	27,50
12667	CREMILDA AMARO DA SILVA	0,00	0,00	0,00
11871	CRISTIANA GONCALVES BORGES	10,00	12,50	22,50
12436	CRISTIANE PAULA SOUZA FREITAS	32,50	15,00	47,50
11600	DAIANE ROBERTA BERTACHINI DE CARVALHO SILVA	20,00	22,50	42,50
12112	DALILLA DARLEY FONSECA LIRA	25,00	15,00	40,00
12180	DANIEL JOZAFÁ DA SILVA ALVES	17,50	25,00	42,50
11951	DANIELA CARRASCO DOS SANTOS	22,50	12,50	35,00
12175	DEIVID PAZ MAGNO VIANA	15,00	20,00	35,00
12071	DIRCE SOCORRO PIMENTAL	27,50	12,50	40,00
12197	ELAINE CRISTINA DA SILVA	0,00	0,00	0,00
12459	ELAINE DOURADO DOS SANTOS	12,50	10,00	22,50
12775	ELIANA JOSE DE OLIVEIRA	20,00	10,00	30,00
11379	ELIANDRO LEONEL CAMILO PINTO	17,50	10,00	27,50
12264	ELIANE SILVA SOUZA BARBOSA	20,00	25,00	45,00
11504	ELIZETE ROCHA DOS SANTOS	15,00	10,00	25,00
12350	ESLANIA FERNANDES CICONE	22,50	10,00	32,50
11736	EVA CRISTINA MARTINS	0,00	0,00	0,00
12101	FABIANA DA SILVA LISBOA	0,00	0,00	0,00
12045	FABIO JUNIOR THOMAZ DOS SANTOS	25,00	35,00	60,00
12194	FREDS APARECIDO RODRIGUES	40,00	32,50	72,50
12139	GEZIANE FERNANDES DA SILVA	12,50	15,00	27,50
11875	GISELE BARBOSA PEREIRA FERNANDES	22,50	10,00	32,50
12067	GISELIA DOS REIS ALVES	15,00	7,50	22,50
12018	GLEICIANE MAIA DOS ANJOS	12,50	10,00	22,50
11621	GRACIETE FERREIRA BEZERRA	37,50	27,50	65,00
11844	HELOISA DE SOUZA SOARES	0,00	0,00	0,00
12313	INGGRID SOARES DE BARROS	7,50	22,50	30,00
12651	JACKELINE DOS SANTOS MATOS	25,00	15,00	40,00
11988	JACKELINE WALDIRENE SLOMP	22,50	20,00	42,50
12295	JÉSSICA CRISTINA DA SILVA	42,50	25,00	67,50
11708	JHENNYFFER MACEDO FERREIRA	20,00	25,00	45,00
12430	JOÃO RICARDO ALCAZAS OLIVEIRA	35,00	12,50	47,50
11606	JOEL ALVES BARBOSA	0,00	0,00	0,00
12115	JOICY FERREIRA DA SILVA	10,00	10,00	20,00
11310	JORDALINA PEREIRA SORIANO	17,50	12,50	30,00
12279	JOSE ULISSES BATISTA JAQUES	27,50	12,50	40,00
12419	JOSIANE DE CASSIA SIQUEIRA	25,00	20,00	45,00
12163	JULIANA TOLENTINO DE ALMEIDA DE PAULA	12,50	7,50	20,00
12758	JUSCELINA CAPUTTO	25,00	22,50	47,50
11991	KARINA ISABEL DA ROCHA	10,00	10,00	20,00
11354	KAYUANYS SILVA VIEIRA	20,00	17,50	37,50
11779	KEILA DOS SANTOS BARBOSA	0,00	0,00	0,00
12054	LAIS CARRASCO DOS SANTOS	17,50	15,00	32,50
12460	LARISSA PINHEIRO MALHEIROS	12,50	20,00	32,50
11601	LETÍCIA APARECIDA DA SILVA BRAULIO	22,50	10,00	32,50
12304	LEVI DOS SANTOS	7,50	20,00	27,50
11840	LILIAN CASSIA RIBEIRO	25,00	25,00	50,00
12713	LORANA CUNHA CARVALHO	15,00	10,00	25,00
12040	LOURDES MODESTO FERREIRA	0,00	0,00	0,00
12226	LÚCIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	0,00	0,00	0,00
11594	LUCIA GUEDES SOARES DE JESUS	25,00	10,00	35,00
11535	LÚCIA VALÉRIO FARIA	25,00	17,50	42,50
12386	LUCIANA RIBEIRO DE JESUS	27,50	12,50	40,00
12410	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA BARBOSA	0,00	0,00	0,00
11311	LUZIA PORTO DE SOUZA	12,50	10,00	22,50
12186	MARCELA ROCHA OLIVEIRA	22,50	7,50	30,00
11854	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	20,00	10,00	30,00
12439	MARCIA PEREIRA DE LIMA	20,00	15,00	35,00
12169	MARCIO DA SILVA	25,00	40,00	65,00
12663	MARIA APARECIDA DA SILVA	15,00	7,50	22,50
12289	MARIA APARECIDA GOMES FERREIRA BATISTA	30,00	12,50	42,50
12063	MARIA CONCEIÇÃO ALVES DE ANDRADE	17,50	17,50	35,00
11855	MARIA DA GLORIA BARBOSA DE MACEDO FERREIRA	22,50	12,50	35,00
11312	MARIA DO CARMO LEAL	22,50	25,00	47,50
12389	MARIA DO CARMO SALES DOS SANTOS	17,50	2,50	20,00
12680	MARIA DO SOCORRO DIAS DE BRITO	12,50	5,00	17,50
11778	MARIA EDUARDA VASCONCELLOS FREITAS	25,00	22,50	47,50
12437	MARIA ELZA DE MORAIS CAVALCANTE	17,50	17,50	35,00
12616	MARIA ISABEL MARQUES ESTEVÃO	17,50	12,50	30,00
12492	MARIA JOSÉ DA PAIXAO SILVA SANTOS	12,50	15,00	27,50
12266	MARIA ROSA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00
12200	MARIANE ALVES DA SILVA REIS	22,50	32,50	55,00

12189	MARIELE LIMA DE SOUZA SILVA LIRA	12,50	17,50	30,00
12703	MARIELY FERNANDES CAVALETT	12,50	12,50	25,00
11740	MARIUZA LEANDRA DA COSTA	27,50	25,00	52,50
12465	MARIVALDA JOSE DA SILVA	22,50	10,00	32,50
11315	MARLY CRISTINA BARBOSA	22,50	7,50	30,00
12167	MAURO DA SILVA	15,00	17,50	32,50
12373	MERIELLI LINO DE PAULA	0,00	0,00	0,00
12396	MICHELE DOS SANTOS DANIEL	20,00	20,00	40,00
12005	MICHELLI CRISTINA RODRIGUES	22,50	22,50	45,00
11682	MILENA QUEIROZ MOREIRA	20,00	27,50	47,50
11765	MIRIA AINA VILLA VERDE DE PAULA NETO	27,50	37,50	65,00
11388	MIRIAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA	27,50	15,00	42,50
11502	NADIA AKIKO MAINARTE FELIX	40,00	32,50	72,50
11333	NAMYBIA MARQUES BARCELOS	22,50	30,00	52,50
11799	NEURA BENEDITA MACEDO	12,50	7,50	20,00
11764	OLECIR MACIEL DE OLIVEIRA	20,00	20,00	40,00
11552	OSMARINA SCABORA VENTURA	7,50	22,50	30,00
12707	PAMELA MAIA CARDOSO SOUZA BRITTO FAGUNDES	25,00	22,50	47,50
11331	PATRICIA OLIMPIO CARLOS	12,50	17,50	30,00
12774	PATRICIA SILVA SANTOS	7,50	17,50	25,00
12259	PAULA FERNANDES VIEIRA	10,00	12,50	22,50
12536	RAFAELA FERREIRA DA SILVA	15,00	15,00	30,00
12750	RAMAO RODRIGO PAES MARTINS	0,00	0,00	0,00
11890	RANIELLI CARLA TONON	30,00	25,00	55,00
12635	REJANE PAULA DE OLIVEIRA ANDRADE	22,50	22,50	45,00
12494	ROBERTA LAIS LA ANA RAIANA DE SOUZA FERREIRA	0,00	0,00	0,00
11715	ROBERTA ROSANA DE ALMEIDA MARTINS	10,00	20,00	30,00
11770	ROBERTO DOS SANTOS SILVA JUNIOR	17,50	10,00	27,50
12333	RONAN DA SILVA DO SANTOS	0,00	0,00	0,00
11285	ROSANA PEREIRA CARRASCO	12,50	5,00	17,50
12066	ROSELENE FERREIRA DOS REIS	15,00	25,00	40,00
12588	ROSELY RODRIGUES DA CRUZ	25,00	20,00	45,00
12639	ROSIANE DE LIMA LEITE	32,50	12,50	45,00
11703	ROSIMARY CANZANO GONÇALVES	0,00	0,00	0,00
12100	ROSIMEIRE CAMILO DO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00
11911	SAMILA MARTINS BARBOSA SOARES	32,50	25,00	57,50
12025	SAMIRA FABRES DE OLIVEIRA	40,00	32,50	72,50
12004	SANDRA REGINA PIRES	0,00	0,00	0,00
12347	SILVANA APARECIDA RUEDA	25,00	22,50	47,50
12377	SILVIA ALVES BARBOZA TOPAN	20,00	10,00	30,00
12227	SONIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	0,00	0,00	0,00
11562	SONIA RIBEIRO CAMARGO SILVA	7,50	0,00	0,00
12613	SONIA ROCHA RODRIGUES	15,00	12,50	27,50
12629	SUELEN ALVES DE QUEIROZ	20,00	27,50	47,50
11400	SUIANE LIMA DE CARVALHO	15,00	20,00	35,00
12673	TAINARA MAIA SERIO	15,00	12,50	27,50
11417	TÂNIA MONTEIRO MARTINS	20,00	12,50	32,50
12250	TATIANA MARQUES ROSSI	22,50	22,50	45,00
12746	TATIANE PEREIRA LELIS	20,00	12,50	32,50
12611	THIAGO HENRIQUE LELIS	0,00	0,00	0,00
11995	TIAGO GONÇALVES FIORILI	35,00	35,00	70,00
12458	TUANNY LUIZA SILVA FEITOZA	22,50	25,00	47,50
11705	VALDIR FERNANDES DE SOUZA	0,00	0,00	0,00
11399	VALERIA APARECIDA AMARAL DE FARIAS	35,00	10,00	45,00
11500	VALERIA PEREIRA BARBOSA	25,00	22,50	47,50
12695	VANI VALERIA HONORIO	0,00	0,00	0,00
12767	VANIA FINENCIO GAGLIARDE RIBEIRO	32,50	17,50	50,00
302 COZINHEIRA				
11772	ALESSANDRA DE FATIMA OLIVEIRA	15,00	5,00	20,00
11977	ALEXANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	30,00	22,50	52,50
12530	ANA FRANCISCA DE SOUZA LIMA	17,50	17,50	35,00
12229	ANA LÚCIA MORAES DOS SANTOS	12,50	22,50	35,00
11985	ANA PAULA SOBRINHO GUIMARÃES	0,00	0,00	0,00
11305	APARECIDA DE FATIMA SANTOS SILVEIRA	15,00	10,00	25,00
12052	APARECIDA FABIANA GONÇALVES MACIEL DO	15,00	10,00	25,00
11547	ARLENE PEREIRA LOPES	20,00	22,50	42,50
11968	CELIA APARECIDA NOGUEIRA	15,00	15,00	30,00
12208	CICERA GILVANA DE OLIVEIRA	22,50	17,50	40,00
12319	CLAUDIA REGINA MATIAS	25,00	17,50	42,50
12394	CLEIA RODRIGUES MARINHO SAVOINE	2,50	10,00	12,50
11902	CLEIDE BENEDITA FABRES	20,00	22,50	42,50
12027	CLEIDE GOMES DA COSTA OLIVEIRA	10,00	12,50	22,50
11416	CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA MENDONÇA	40,00	37,50	77,50
12286	CRISTIANE PERUSSI PASSOS	0,00	0,00	0,00
12048	CYNTHIA FAGUNDES DA SILVA	0,00	0,00	0,00
11666	DALVA LEONILDA DIAS MIRANDA	0,00	0,00	0,00
11850	DANIELA DE OLIVEIRA SANTOS	25,00	12,50	37,50
11300	DANIELA FÁTIMA QUEIROZ	15,00	17,50	32,50
12486	DENILDE ANTONIA SALADINI DAMASCENO	15,00	12,50	27,50
12380	EDNEUZA APARECIDA DA SILVA	0,00	0,00	0,00
12446	ELAINE ALVES RODRIGUES	20,00	27,50	47,50
11947	ELAINE DE SOUZA GUIMARÃES	25,00	17,50	42,50
11833	ELIENE NOGUEIRA GUIMARÃES	20,00	12,50	32,50
12581	FABIANE MACIEL	0,00	0,00	0,00
12434	FABIO DA SILVA GREGORIO	0,00	0,00	0,00
12408	FERNANDA QUEIROZ DE MATOS	0,00	0,00	0,00
12287	GILIA CRISTINA FURQUIM DE ALMEIDA	25,00	20,00	45,00
11617	GRAZIELY VILELA SILVA	0,00	0,00	0,00
12622	IANA MARIA TRUFFI	37,50	27,50	65,00
11299	ISALTINA MARIA DA SILVA	12,50	15,00	27,50
12242	IVANICE DA SILVA RAMOS	2,50	10,00	12,50
12372	JAQUELINE FELIX DA CRUZ	12,50	15,00	27,50
11477	JOÉZIA PIRES ARAUJO	22,50	12,50	35,00
12735	JOZIANE MALAQUIAS ALVES DA CONCEIÇÃO	25,00	22,50	47,50
12686	JÚLIO CÉZAR SOUZA DE OLIVEIRA	17,50	22,50	40,00
12072	JUSCELI PAULA DA SILVA	15,00	15,00	30,00
12193	JUSCIRENE DE ALMEIDA FERREIRA	10,00	20,00	30,00
12032	KEILA QUERINA DE JESUS	27,50	32,50	60,00
11884	LAIARA FERNANDA DE SOUZA MOREIRA	20,00	20,00	40,00
12491	LENICE NUNES SOBRINHO	35,00	15,00	50,00
12125	LETICIA PACHECO TABUAS	25,00	22,50	47,50
11807	LIBIA SILVEIRA DE SOUZA DE BRITTO	30,00	32,50	62,50
12628	LUCIANA APARECIDA OLIVEIRA	17,50	20,00	37,50
11462	LUCIANA DOS SANTOS	27,50	15,00	42,50
12136	LUCIANA ROBERTO DA SILVA	22,50	15,00	37,50
12501	LUCIELE LEAL DE SOUZA	20,00	27,50	47,50
11859	LUCINEI DOS SANTOS	15,00	17,50	32,50
11926	LUZIANA SARRA DA CRUZ	15,00	17,50	32,50
12365	MARCIENE LEMES DE OLIVEIRA	30,00	15,00	45,00
12097	MARCIO LOPES DO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00
12114	MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA	0,00	0,00	0,00
12070	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA	12,50	10,00	22,50
12205	MARIA GABRIELA CARVALHO LACERDA	0,00	0,00	0,00
12455	MARIA INEZ MOREIRA	45,00	32,50	77,50
12150	MARIA ZELIA DOS SANTOS	15,00	17,50	32,50
11815	MARILDA DA SILVA MAGELA	0,00	0,00	0,00
12429	MARINEIDE CHAGAS DA CRUZ	15,00	12,50	27,50
11782	MARLENE MARTINS DE QUEIROZ	17,50	2,50	20,00
12366	MARLY SEIKO HASEGAWA	30,00	25,00	55,00
12422	MARTA ALVES SALADINE	27,50	12,50	40,00
11338	MARYLIN CIPOLLINI SANTANA	0,00	0,00	0,00
11433	MAURICIO LEITE	30,00	37,50	67,50
11626	MAXLLAINE MURICY DUARTE VINGAS	0,00	0,00	0,00
12416	MAYANE FERREIRA SHIOZUKA MACHADO DE SOUZA	20,00	32,50	52,50
11718	MIRIAM PEREIRA	22,50	22,50	45,00
11474	MIRIAM VITORIA	0,00	0,00	0,00
12181	NADIR APARECIDA DOS SANTOS	20,00	15,00	35,00
12463	NATALIA DEPETRIZ SANTANA	25,00	15,00	40,00
12190	NEREIDI MALAQUIAS DOS SANTOS	27,50	30,00	57,50
12161	OLINDA DAS NEVES GRANIERO	0,00	0,00	0,00
12210	PAULA CRISTINA SALVADOR	32,50	20,00	52,50
11869	ROSILENE APARECIDA RUBINHO TONELI	25,00	27,50	52,50
11908	ROSILENE BATISTA DOS SANTOS	30,00	20,00	50,00
11847	ROSIMAR ALVES DE OLIVEIRA DE QUEIROZ	32,50	20,00	52,50
12116	ROSIMEIRE CARDOSO DE SOUZA	25,00	22,50	47,50
12165	SEBASTIÃO PAULO FERREIRA	15,00	12,50	27,50
11750	SILVANA BUENO CAMARGO	7,50	17,50	25,00
12546	SILVANIA DE ALMEIDA SILVA	17,50	20,00	37,50
11813	SILVIA CRISITNA DOS SANTOS	15,00	15,00	30,00
12177	SIRLEY LOPES DE OLIVEIRA	15,00	10,00	25,00
12566	SONIA MARIA NUNES FERREIRA	12,50	15,00	27,50
12734	SUELANE DE SOUZA SANTOS	25,00	20,00	45,00
12669	SUELI DE OLIVEIRA CABRAL	0,00	0,00	0,00
11608	SUELI MIRANDA DA CRUZ	0,00	0,00	0,00
11952	TATIANE VALQUIRIA GONÇALVES REGO	30,00	27,50	57,50
12315	TAYNA FURQUIM DE ALMEIDA BRITO	25,00	22,50	47,50
12328	TEREZINHA ZACHELO CASSIMIRO	0,00	0,00	0,00
11918	VALERIA ALVES DA COSTA	0,00	0,00	0,00
11811	ZILDA APARECIDA VARCO	20,00	5,00	25,00

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:DD1A4A47

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 83-2014

EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **PROVIAS ENGENHARIA LTDA**, por seu Procurador, o senhor **FERNANDO CREMONESI FERREIRA,** resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato n.º 83-2014, para a execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de janeiro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 83/2014, até o dia 31 de julho de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 83/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

FERNANDO CREMONESI FERREIRA
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C079F330

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 84-2014

EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **PROVIAS ENGENHARIA LTDA**, por seu Procurador, o senhor **FERNANDO CREMONESI FERREIRA,** resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato n.º 84-2014, para a execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de janeiro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 84/2014, até o dia 31 de julho de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 84/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

FERNANDO CREMONESI FERREIRA
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:ECBEA31B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 85-2014

EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **PROVIAS ENGENHARIA LTDA**, por seu Procurador, o senhor **FERNANDO CREMONESI FERREIRA,** resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato n.º 85/2014, para a execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de janeiro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 85/2014, até o dia 31 de julho de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 85/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

FERNANDO CREMONESI FERREIRA
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9762F74C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONVITE N°. 001/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N. 002/2014

PARTES: Câmara Municipal de Batayporã /MS.
Simpa Assessoria & Planejamento Eireli-EPP
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato N°. 002/2014.
AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 1993.
VALOR TOTAL: R$ 6.000 (seis mil) reais.
PRAZO: 17 de janeiro de 2016 até 17 de março de 2016.
DOTAÇÃO: 01.031.0001-2.001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINAM:
Cícero Humberto Leite e
Deise Rigon (Representante Legal)

Batayporã/ MS, 15 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:9F8A6577

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 038/2016 BATAYPORÃ-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Portaria nº 038/2016
Batayporã-MS, 25 de fevereiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Mato Grosso do Sul, no uso de gozo de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar nº 020/2012, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado em concurso publico, constante do anexo único, para comparecer no Departamento Pessoal entre os dias 29/02/2016 a 07/03/2016, munido da seguinte documentação:
Cédula de Identidade-RG
CPF/MF
Pis/Pasep
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral
Laudo de inspeção médica
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo
Comprovação da Formação Profissional exigida para o cargo
Carteira de registro no órgão de classe competente
Comprovante de quitação junto ao conselho
Declaração de acúmulo ou não de cargos
Declaração de bens ou de isento
Certidão de antecedentes criminais
Comprovante de Residência
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Carteira de habilitação (para motoristas)
Conta no Banco do Brasil

Art. 2º - O candidato deverá comparecer entre os dias 01/03/2016 a 04/03/2016, para realização do laudo de inspeção médica, a ser realizado pelo médico do trabalho José Papa, no endereço localizado à Rua Walter Hubacher, 1729, em Nova Andradina, conforme previsto no item 14.11do edital do concurso.

Art. 3º O candidato que não cumprir o estabelecido nos art. 1º e 2º desta portaria, será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito à nomeação.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 038/2016

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	NOME	Class.
Vigia	Paulo Melo de Sá	08º
	Joel Nunes da Silva	09º

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:36C199E5

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 008/2016, tipo " Menor Percentual Ofertado. Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE "LEILOEIRO OFICIAL" PARA PREPARAR ORGANIZAR E CONDUZIR LEILÕES PUBLICOS DE BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVIVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, conforme especificado no termo de referência do Edital, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM/Nº 060/2015, Processo n° 016/2016. O Edital poderá ser solicitado no e-mail. licitacao@bataypora.ms.gov.br **Entrega e abertura das Propostas Dia: 11/03/2016 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 26 de fevereiro de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:951D4840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2016 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 1007/2013, de 09 de abril de 2013, e alterações posteriores; e

CONSIDERANDO a posse dos Conselheiros Tutelares no dia 10 de janeiro de 2016, para exercerem o mandato de 2016 a 2019, conforme Ata anexada à presente; e

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares Titulares Ana Maria Teles dos Santos, Alexandro Nascimento Duarte, Andrea Cruz, Débora Cistina Santana dos Santos e Leila Rodrigues de Almeida iniciaram suas atividades no dia 10 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA MARIA TELES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 015.381.801-89, RG nº 001457549/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de CONSELHEIRA TUTELAR, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, SIMBOLO CC3-04, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 10 de janeiro de 2016, atendendo ao disposto na Lei nº 1007/2013 de 09 de abril de 2013, e alterações posteriores.

Art. 2º. Nomear ALEXANDRO NASCIMENTO DUARTE, portador do CPF nº 813.185.701-82, RG nº 001435262/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de CONSELHEIRO TUTELAR, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, SIMBOLO CC3-04, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 10 de janeiro de 2016, atendendo ao disposto na Lei nº 1007/2013 de 09 de abril de 2013, e alterações posteriores.

Art. 3º. Nomear LEILA RODRIGUES DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 293.175.838-81, RG nº 37.236.557-7/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de CONSELHEIRA TUTELAR, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, SIMBOLO CC3-04, com vencimentos previstos em Lei a partir de 10 de janeiro de 2016, atendendo ao disposto na Lei nº 1007/2013 de 09 de abril de 2013, e alterações posteriores.

Art. 4º. Nomear ANDREA CRUZ, portadora do CPF nº 013.040.651-11, RG nº 001393435/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de CONSELHEIRA TUTELAR, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, SIMBOLO CC3-04, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 10 de janeiro de 2016, atendendo ao disposto na Lei nº 1007/2013 de 09 de abril de 2013, e alterações posteriores.

Art. 5º. Nomear DEBORA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 095.607.598-33, RG nº 246321027/SSP/SP, para exercer o Cargo em Comissão de CONSELHEIRA TUTELAR, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, SIMBOLO CC3-04, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 10 de janeiro de 2016, atendendo ao disposto na Lei nº 1007/2013 de 09 de abril de 2013, e alterações posteriores.

Art. 6º. Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos aos 10 dias do mês de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos onze dias do mês de janeiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:5114BBDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013, com alterações introduzidas pela Lei nº 1013/2013, de 28 de maio de 2013, Lei nº 1023/2013, de 03 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PEDRO ALVES DE SOUZA, portador do CPF nº 448.202.911-49 e RG nº 496024/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, na Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos, Símbolo CC3-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 171/2015 de 22 de outubro de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos cinco dias do mês de fevereiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:FE00A535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013, com alterações introduzidas pela Lei nº 1013/2013, de 28 de maio de 2013, Lei nº 1023/2013, de 03 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ JESUS DA SILVA, portador do CPF nº 554.787.781-68 e RG nº 534738/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Símbolo CC1-03 com vencimentos previstos em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 257/2013 de 11 de setembro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos cinco dias do mês de fevereiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:2AC67885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

"Designa a Servidora Fabiana Aparecida Pereira Batista para responder como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora Fabiana Aparecida Pereira Batista, Matricula nº 009/2011, para, cumulativamente às suas funções, responder como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos cinco dias do mês de fevereiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:CEDCD210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Designa a Servidora Brenda de Almeida Lobo Ruiz para responder como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora Brenda de Almeida Lobo Ruiz, Matricula nº 039/2014 para, cumulativamente às suas funções, responder como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos cinco dias do mês de fevereiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:AD794ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO SMEC Nº. 001/2016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre o Calendário Escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2016, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, resolve:
Art. 1º. As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, no ano de 2016, cumprirão o calendário escolar conforme o disposto no anexo único desta Resolução.

Art. 2º. Os inícios do ano escolar e do ano letivo, serão no dia 22 de fevereiro de 2016, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 3º. O calendário escolar de 2016, nas escolas da Rede Municipal de Ensino terá a duração de 204 (duzentos e quatro) dias, sendo:

I – 200 (duzentos) dias letivos;
II – 4 (quatro) dias de Exames Finais.
Art. 4º As alterações das datas asseguradas no Calendário Escolar, só poderão ocorrer quando estas recaírem sobre feriados municipais, neste caso, as atividades previstas serão realizadas no sábado subsequente.
Art. 5º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do aluno e a efetiva presença e orientação do professor ou de aulas programadas, devidamente previstas no Calendário Escolar.

Art. 6º Os dias destinados às Atividades Pedagógicas e os sábados letivos destinados as atividades família na escola, serão realizados observando as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Smec.
Art. 7º As diferentes atividades pedagógicas devem ser repensadas e implementadas com vistas à garantia do conhecimento previsto na Base Nacional Comum e Parte Diversificada.

Art. 8º Os dias destinados a Formação Continuada devem ser previstos conforme o determinado nesta Resolução.

Art. 9º As escolas deverão encaminhar o calendário escolar em 02 (duas) vias ao Coordenador de Inspeção Escolar, até a data de 15 de fevereiro de 2016, para análise e aprovação.
Art. 10 O setor de Inspeção Escolar até o dia 19 de fevereiro de 2016, enviará para Secretaria Municipal de Educação e Cultura uma via do Calendário Escolar, devidamente aprovado.
Parágrafo único. O Calendário Escolar aprovado pela Coordenadora de Inspeção Escolar será passível de análise pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que mediante a constatação de qualquer irregularidade, procederá à devolução para as providencias necessárias.
Art. 11 Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena de aula, o cumprimento desses deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim o Calendário Escolar com autorização prévia do Setor de Inspeção Escolar.
§ 1º Qualquer alteração a ser feita do Calendário Escolar deverá ser justificada e comunicada ao Setor de Inspeção Escolar com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
§ 2º A alteração solicitada no Calendário Escolar só será realizada após a devolutiva da apreciação da Coordenadora de Inspeção Escolar, ou na falta desta, a Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Art. 12 O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado do mês da sua ocorrência.
Parágrafo único. Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorrer no final do mês será permitida a reposição no mês seguinte.
Art. 13 O descumprimento do disposto nesta Resolução implicarão na ineficiência da alteração e dos trabalhos realizados pelas direções das unidades escolares.
Parágrafo único: As datas de início das atividades escolares, ano escolar e ano letivo, não devem sofrer alterações.
Art. 14 Compete ao Setor de Inspeção Escolar:
I – divulgar esta Resolução nas unidades escolares municipais de sua respectiva jurisdição, orientando-as quanto à sua aplicação determinando o seu cumprimento;
II - acompanhar o cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.
Art. 15 Compete à Direção da Escola, a apresentação desta Resolução ao corpo docente, com leitura criteriosa no 1º dia do ano escolar e aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento.
Art. 16 Esta Resolução será aplicada aos cursos autorizados e sob forma de projetos específicos, operacionalizados naquilo que lhes couber.

Art. 17 A Educação Infantil da Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira- Pólo e Extensão cumprirão esta Resolução naquilo que lhes couber.
Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Art. 19 A presente Resolução, a partir de 1º de janeiro de 2016, passa a fazer parte das normas regimentais das escolas da Rede Municipal de Ensino, de Batayporã-MS.
Art. 20 Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, revogando a Resolução/SMEC nº 001/2015, de 06 de fevereiro de 2015.

Batayporã-MS, 03 de fevereiro de 2016.

PROFª ANA MARIA DE ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 198/13 de 21.06.2013 – PMB

Registrada em livro próprio, e afixado em lugar de costume na data acima citada.

CLAUDIA ELISABETE SÃOVESSO
Responsável pelo Protocolo

Publicado por:
Kátia Pimentel Vieira de Oliveira
Código Identificador:70FC0180

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 01/2016, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de medicamentos referente a Farmácia Básica para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Valor: R$ 119.463,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta e três reais).
Empresa: Cirúrgica MS Ltda ME.
Valor: R$ 92.131,80 (noventa e dois mil cento e trinta e um reais e oitenta centavos).
Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Valor: R$ 43.884,50 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Empresa: Deltamed Comércio.de Produtos Hospitalares Ltda.
Valor: R$ 67.530,80 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta reais e oitenta centavos).
Empresa: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Valor: R$ 181.254,50 (cento e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Empresa: Moca Comércio de Medicamentos Ltda.
Valor: R$ 50.841,30 (cinquenta mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos).
Empresa: Stock Comercial Hospitalar Ltda.
Valor: R$ 9.253,80 (nove mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
Valor Total: 564.359,70 (quinhentos e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Data: 04/02/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:BEFDFEB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Adriana de Oliveira Sebastião, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para ministrar aulas na Escola Especializada **Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi**, no período de **05/02/2016 a 23/12/2016,** conforme Termo de Cooperação Técnica nº 03/2016, de 05 de fevereiro de 2016 e nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de fevereiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:31D4268E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Alex da Silva Albuquerque de Moraes, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Escola Especializada **Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi**, no período de **05/02/2016 a 23/12/2016,** conforme Termo de Cooperação Técnica nº 03/2016, de 05 de fevereiro de 2016 e nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de fevereiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B1333B5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Fabiola da Virgem Maria Benites Ferreira da Silva, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Escola Especializada **Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi**, no período de **05/02/2016 a 23/12/2016,** conforme Termo de Cooperação Técnica nº 03/2016, de 05 de fevereiro de 2016 e nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de fevereiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:BA366FF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Adriane Faustini, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Escola Especializada **Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi**, no período de **05/02/2016 a 23/12/2016,** conforme Termo de Cooperação Técnica nº 03/2016, de 05 de fevereiro de 2016 e nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de fevereiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:078E6A73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Mariza Rodrigues da Rosa, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Escola Especializada **Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi**, no período de **05/02/2016 a 23/12/2016,** conforme Termo de Cooperação Técnica nº 03/2016, de 05 de fevereiro de 2016 e nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de fevereiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7279C52D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Nancy Maria Souza Rosa Pereira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Escola Especializada **Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi**, no período de **05/02/2016 a 23/12/2016,** conforme Termo de Cooperação Técnica nº 03/2016, de 05 de fevereiro de 2016 e nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de fevereiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5FF5FF4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Robson da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Escola Especializada **Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi**, no período de **05/02/2016 a 23/12/2016,** conforme Termo de Cooperação Técnica nº 03/2016, de 05 de fevereiro de 2016 e nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de

imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de fevereiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4207523F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Waldirene Beatriz Pereira Galeano, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Escola Especializada **Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi**, no período de **05/02/2016 a 23/12/2016,** conforme Termo de Cooperação Técnica nº 03/2016, de 05 de fevereiro de 2016 e nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de fevereiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D640FE85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de 01.03.2016 a 30.03.2016:

Alzira Nogueira dos Santos	**Jefferson Machado Rocha**
Aniclea Correa Rodrigues	**Jose Antonio Moreira**
Anísio Alves Teixeira	**Jose Aparecido Franco Godoy**
Bernadete Elisabeta Oenning	**Jose Mauro Balbuena**
Caciano Hudson Cavalheiro de Lima	**Jose Sanches Cavalheiro**
Cassileia Batista Prates	**Josieli Sanches Paim**
Cecília Luge	**Jovelina Anastacio**
Celson Leite Pereira	**Kacila Dalmaso Favero Silva**
Cláudio Lucas Ramires de Oliveira	**Manoel Joaquim de Almeida**
Cleber Rodrigues Miranda	**Maria de Fátima Santos Ribeiro**
David Benites	**Maria Elizabete Ghizzi Rocca**
Davina Jara Maciel	**Marli Eunice Ajala Medina**
Dermeval de Lima Ferreira Filho	**Mossoline Vargas Machado**
Eliete Aparecida Dias Ferreira	**Nelson Guimarães da Silva**
Eli Sandro Sanches Cardoso	**Nilcelia Jacques Teixeira**
Eneilde de Souza Pazetto	**Osmar Arruda Ortega**
Expedito Ronaldo dos Santos	**Paulo Cezar da Silva**
Francisco Andrade Godinho	**Priscila Ayume Matsumoto**
Helena Yoko Watanabe	**Raimundo Araújo Neto**
Heron Inácio Oenning	**Regiane Meira Simão**
Inês Rosana Vicente	**Romilda Correa da Silva**
Ivete Sanches da Silveira	**Rosani Taveira Gonçalves**
Jair Anastácio	
Rosilene Ricaldes Rocha	**Tais Oliveira Valente**
Samuel Custodio da Silva	**Tereza Peres Cheres**
Sergio Aparecido Maciel Gonçalves	**Thieter Pires de Albuquerque**
Silson Ramos Peralta	**Valdeci Luiz de Oliviera**
Sonia Maria Teixeira	**Valdir Cirqueira de Souza**
Suedir Rodrigues Miranda	**Valdir Soares de Souza**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 26 de fevereiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:AFCD8E35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Josi Trindade de Oliveira,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário II, Símbolo ADI – 2, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.02.2016.**

Bonito-MS, 26 de fevereiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C6EC111E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Rosemeire Ricaldes Rocha,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário II, Símbolo ADI – 2, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de

imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.02.2016.**

Bonito-MS, 26 de fevereiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:81BDB301

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n°4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 454.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-339030 Material de Consumo 26.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 20.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.058-319013 Obrigações Patronais 10.000,00
05.01.08.244.3022.058-339030 Material de Consumo 3.000,00
05.01.08.244.3042.015-339030 Material de Consumo 2.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 20.000,00
06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20.000,00
06.01.10.301.3062.021-339032 Material de Distribuicao Gratuita 60.000,00
06.01.10.301.3062.021-339032 Material de Distribuicao Gratuita 200.000,00
06.01.10.304.3062.019-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00
06.01.10.304.3062.019-319016 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 10.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.452.5012.030-339030 Material de Consumo 13.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESVOLVIMENTO
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODE
10.01.20.605.4032.032-319013 Obrigações Patronais 10.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
12.01.13.392.3082.034-319013 Obrigações Patronais 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-319013 Obrigações Patronais 5.000,00
05.01.08.244.3022.058-319016 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 10.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3051.004-449051 Obras E Instalacoes
06.01.10.122.3052.018-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 280.000,00
06.01.10.122.3052.018-339032 Material de Distribuicao Gratuita 20.000,00
06.01.10.302.3062.020-339030 Material de Consumo 10.000,00
06.01.10.304.3062.019-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 46.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESVOLVIMENTO
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODE
10.01.20.605.4032.032-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
12.01.13.392.3082.034-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

15 DE FEVEREIRO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B36F9C8E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 009/2016.

Processo Administrativo nº 031/2016.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de eletrodos.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Hospimedical Materiais Médicos Hospitalares Ltda EPP, para a aquisição de 150 (cento e cinquenta) eletrodos 5X5 com adesivo, no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 26 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:2111E9E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.013 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder reajuste nos vencimentos dos Professores Municipais ativos, Aposentados e Pensionistas do Município de Camapuã e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste nos vencimentos dos professores municipais ativos, aposentados e pensionistas do Município de Camapuã/MS, no percentual de 11,36%(onze inteiros e trinta e seis centésimo por cento).

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, atendendo assim as exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Camapuã-MS, 26 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:61EA37F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 23/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Alexandre Rezende da Costa-ME.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Alexandre Rezende da Costa-ME, para realizar reparos no prédio onde funciona o Assecriar e instalação de nova rede de esgoto onde funciona a Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
0207 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
020701 – Fundo de Investimento Social;
08.244.0022.2019.0000 – Implementação de Políticas Sociais;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo até 29/03/2016, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Alexandre Rezende da Costa.
Data: 26 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:16415453

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 22/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa F G dos Reis Treinamentos Gerencial-ME.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa F G dos Reis Treinamento Gerencial - ME, para realização de palestras e treinamentos voltados para a política de Assistência Social e aperfeiçoamento da equipe de funcionários da área de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
0207 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
020703 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0022.2054.0000- Índice de Gestão Descentralizada – IGD PBF;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
021001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0057.2032.0000 – Manutenção das Ações Básica de Saúde;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinqüenta reais), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, ,da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo até 29/03/2016, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Franciare Gonçalves dos Reis.
Data: 26 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E3AAE912

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE COMPRA DIRETA: OBJETO: Aquisição de camisetas para os Agentes Comunitários de Saúde, através do Termo de Ajuste Sanitário – TAS, realizado entre o Município de Camapuã e a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93. Justificativa: Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Declaração de Dispensa: Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria Lucia Ferreira. Valor: R$ 2.436,00. Contratada: Maria Lucia Ferreira-ME.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1D622DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 28/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Vera Sousa da Silva.
Objeto: A contratada prestará serviço de Monitora de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das Crianças de 06 a 15 anos, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Inclusão Produtiva, em decorrência de não existir candidatos aprovados a serem convocados no concurso pois os aprovados já foram nomeados.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor:A Contratada receberá o valor mensal de R$ 846,83 (oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), cujo pagamento será realizado pela folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada ou por conveniência administrativa a critério da contratante;
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Vera Sousa da Silva.
Data: 15 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F296B402

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 29/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maurivan do Carmo Costa.
Objeto: O contratado prestará serviço de Monitor de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das Crianças de 06 a 15 anos, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Inclusão Produtiva, em decorrência de não existir candidatos aprovados a serem convocados no concurso pois os aprovados já foram nomeados.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado receberá o valor mensal de R$ 846,83 (oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), cujo pagamento será realizado pela folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado ou por conveniência administrativa a critério da contratante;
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Maurivan do Carmo Costa.
Data: 15 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:EB80150D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 30/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Janaine Alencar Borges.
Objeto: A contratada prestará serviço de Monitora de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das Crianças de 06 a 15 anos, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Inclusão Produtiva, em decorrência de não existir candidatos aprovados a serem convocados no concurso pois os aprovados já foram nomeados.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá o valor mensal de R$ 846,83 (oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), cujo pagamento será realizado pela folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada ou por conveniência administrativa a critério da contratante;
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Janaine Alencar Borges.
Data: 15 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:856074F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 31/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Fabiane da Silva Melo.
Objeto: A contratada prestará serviço de Monitora de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das Crianças de 06 a 15 anos, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Inclusão Produtiva, em decorrência de não existir candidatos aprovados a serem convocados no concurso pois os aprovados já foram nomeados.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá o valor mensal de R$ 846,83 (oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), cujo pagamento será realizado pela folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada ou por conveniência administrativa a critério da contratante;
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Fabiane da Silva Melo.
Data: 15 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:DC766814

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 35/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Tania Santos de Lima.
Objeto: A contratada prestará serviço de Monitora de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das Crianças de 06 a 15 anos, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Inclusão Produtiva, em decorrência de não existir candidatos aprovados a serem convocados no concurso pois os aprovados já foram nomeados.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá o valor mensal de R$ 846,83 (oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), cujo pagamento será realizado pela folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada ou por conveniência administrativa a critério da contratante;
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Tania Santos de Lima.
Data: 15 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:76EE544B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 34/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Daiane Francisca Rodrigues.
Objeto: A contratada prestará serviço de Monitora de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das Crianças de 06 a 15 anos, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Inclusão Produtiva, em decorrência de não existir candidatos aprovados a serem convocados no concurso pois os aprovados já foram nomeados.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá o valor mensal de R$ 846,83 (oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), cujo pagamento será realizado pela folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada ou por conveniência administrativa a critério da contratante;
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Daiane Francisca Rodrigues.
Data: 15 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D05A68F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 33/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Paulo Augusto Soares Aquino.
Objeto: O contratado prestará serviço de Monitora de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das Crianças de 06 a 15 anos, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Inclusão Produtiva, em decorrência de não existir candidatos aprovados a serem convocados no concurso pois os aprovados já foram nomeados.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado receberá o valor mensal de R$ 846,83 (oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), cujo pagamento será realizado pela folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado ou por conveniência administrativa a critério da contratante;
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Paulo Augusto Soares Aquino.
Data: 15 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F3A0131C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 32/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rafael Aparecido Pereira dos Santos.
Objeto: O contratado prestará serviço de Monitora de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das Crianças de 06 a 15 anos, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Inclusão Produtiva, em decorrência de não existir candidatos aprovados a serem convocados no concurso pois os aprovados já foram nomeados.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado receberá o valor mensal de R$ 846,83 (oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), cujo pagamento será realizado pela folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado ou por conveniência administrativa a critério da contratante;
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Rafael Aparecido Pereira dos Santos.
Data: 15 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C443D56E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução Normativa Nº 19, de 18 setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades e Ministério das Cidades e Resolução Normativa Nº 14 de 21 de dezembro de 2015 que aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.
DECRETA:
Art. 1º- Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Caracol/MS, a ser realizada no dia 11 de maio de 2016, no Município de Caracol/MS.
Art. 2º- A 6ª Conferência Municipal de Caracol/MS desenvolverá seus trabalhos a partir do tema nacional: "A Função Social da Cidade e da Propriedade: "e terá como lema:"Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas" e como tema municipal Regularização Fundiária e Edilícia e como lema Política de Arrecadação Para os Fundos de Habitação Saneamento Mobilidade e Acessibilidade Garantido a Sustentabilidade, Conforme Tema e Lema Estadual.
Art. 3º- A 6ª Conferência Municipal será presidida pelo Senhora Rosa Izabel Ajala e na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Preparatória.
Art. 4º- O Prefeito Municipal expedirá, mediante (Resolução, decreto ou portaria) o Regimento da 6ª Conferência Municipal de Caracol/MS, conforme apresentado pela Comissão Preparatória, e providenciará a sua publicação no Diário Oficial do Município.
PARÁGRAFO ÚNICO - O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático da escolha de delegados para a participação na 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.
Art. 5º- A 6ª Conferência Municipal de Caracol/MS, será realizada no dia 11 de maio das 8.00h às 16.30h no Salão Paroquial, a rua Tiradentes, centro – Caracol/MS.
Art. 6º- As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal de Caracol/MS correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal, assim como oriundos de convênios, doações ou outras fontes.
Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data se sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Caracol/MS, 26 de fevereiro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:C545D108

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP
CNPJ: 13.646.927/0001-45
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA e ESTANTE DE AÇO, COM MARCA CONHECIDA NO MERCADO NACIONAL, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ENTREGA TOTAL E IMEDIATA.
VALOR: R$ 12.800,00 (DOZE MIL OITOCENTOS REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0300.2109.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

02.06.01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CULTURA
12.361.0400.1113.0000 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CULTURA
12.365.0400.1114.0000 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
ASSINAM: ROSENI MARTINS FREITAS - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DECRETO Nº 053/2015, ANTONIO ALBERTO MARIANO MARTINS – SEC. MUN DE ADMINISTRAÇÃO – DECRETO Nº 079/2015.
SRº. ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILE
CPF: 529.118.961-49

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:EC763615

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: MS REFRIGERAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 20.829.041/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA e ESTANTE DE AÇO, COM MARCA CONHECIDA NO MERCADO NACIONAL, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ENTREGA TOTAL E IMEDIATA.
VALOR: R$ 133,00 (CENTO TRINTA E TRES REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0300.2109.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CULTURA
12.361.0400.1113.0000 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CULTURA
12.365.0400.1114.0000 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
ASSINAM: ROSENI MARTINS FREITAS - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DECRETO Nº 053/2015, ANTONIO ALBERTO MARIANO MARTINS – SEC. MUN DE ADMINISTRAÇÃO – DECRETO Nº 079/2015.
SRº. EDSON ANTONIO DE LIMA MELO
CPF: 652.459.891-15

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:CF4D1423

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: MS REFRIGERAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 20.829.041/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO 11 (ONZE) ARES CONDICIONADO E 01 (UM) APARELHO ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL APARICIO VIDAL GARCIA, COM RECURSO PROVENIENTES DE REPASSE FUNDO A FUNDO DE EMENDAS PARLAMENTAR DE 2015 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO REFERENTE O PROCESSO Nº 27/0042450/15, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO.
VALOR: R$ 12.958,00 (DOZE MIL NOVECENTOS CINQUENTA E OITO REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE)MESES
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02- SECRETARIA MUNICIPAL E SAUDE PUBLICA
10.301.05005.1115.0000 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES– SEC. MUN DE SAUDE – DECRETO Nº 008/2014.
SRº. EDSON ANTONIO DE LIMA MELO
CPF: 652.459.891-15

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:5922934E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP
CNPJ: 06.305.092/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO 11 (ONZE) ARES CONDICIONADO E 01 (UM) APARELHO ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL APARICIO VIDAL GARCIA, COM RECURSO PROVENIENTES DE REPASSE FUNDO A FUNDO DE EMENDAS PARLAMENTAR DE 2015 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO REFERENTE O PROCESSO Nº 27/0042450/15, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO.
VALOR: R$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE)MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02- SECRETARIA MUNICIPAL E SAUDE PUBLICA
10.301.05005.1115.0000 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES– SEC. MUN DE SAUDE – DECRETO Nº 008/2014.
SRº LUCAS DE ANDRADE COUTINHO
CPF: 393.783.208-48

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:721DB897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 050

24 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispoe Sobre a Designação Dos Servidores Público Municipal, e da Outras Providências.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 044/2014 de 01 de Outubro de 2014.

CONSIDERANDO: a Orientação Técnica n° 001/2016 CGM, que Orienta os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta a respeito dos procedimentos relativos à gestão da frota do Município de Coronel Sapucaia.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GILMAR PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função de **GESTOR DE FROTAS** da Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2º. Designar o servidor **GERALDO DE SOUZA BARROS**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saude, para responder pela função de **GESTOR DE FROTAS** da Secretaria Municipal de Saude**.**

Art. 3º. Designar o servidor **JOSE CARLOS BERTELLI**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função de **GESTOR DE FROTAS** da Secretaria Municipal de Administração**.**

Art. 4º. Designar o servidor **JOSE MACIEL**, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR MAQUINAS PESADAS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para responder pela função de **GESTOR DE FROTAS** da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.**

Art. 5º. Designar o servidor **PAULO CÉZAR DE MATOS TOLEDO**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder pela função de **GESTOR DE FROTAS** da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

Art. 6º. Designar o servidor **HAROLDO OLIVEIRA E SILVA**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, para responder pela função de **GESTOR DE FROTAS** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável**.**

Art. 7º. Suas atribuições consistem em supervisionar e controlar o horário de saída e chegada dos veículos, bem como o tacógrafo, a velocidade, a quilometragem percorrida, o consumo de combustível, conservação e manutenção corretiva e preventiva, em especifico o preenchimento dos anexos das Instruções Normativas 005/2013 e 003/2014, assim como, repassar ao responsável pelo **SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTAS**, as requisições de abastecimento diário.

Art. 8º. A execução dos serviços ocorrerá mediante autorização do Secretário Municipal da pasta correspondente a cada Gestor de Frota.

Art. 9º. Designar o servidor **ANDERSON KENEDI BERTELLI**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para responder pela função de **GESTOR DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTAS.**

Art. 10º. Não haverá qualquer acréscimo nos vencimentos dos servidores ora designado, permanecendo inalterada sua carga horária de trabalho.

Art. 11º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario, em especial a Portaria N° 039/2015.

Coronel Sapucaia / MS em 24 de Fevereiro de 2016

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:320B7DAC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 REGISTRO DE PREÇOS 004/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016**, Processo Licitatório nº 011/2016 **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** cujo objeto é Aquisição de 250 cestas básicas a serem distribuídas as famílias carentes do município, através da Gerencia Municipal de Assistência Social do município.
Empresa vencedora: **B. A. MARQUES – ME,** com o valor total de R$ 30.325,00 (trinta mil trezentos e vinte e cinco reais).

Deodápolis - MS, 26 de fevereiro de 2016.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:A0ACB05A

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 010/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2016, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Semi Perecíveis destinados a diversas Gerencias do município, em favor das Empresas: **B. A. MARQUES – ME,** nos itens: 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 – 11 – 12 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 40 – 41 – 42 – 43 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 63 – 64 – 65 – 66 – 67 – 68 -70 – 71 – 72 – 73 – 74 – 75 – 76 – 77 – 78 – 79 – 80 – 81 – 82 – 83 – 84 – 85 – 86 – 87 88 – 89 – 90 – 91 – 92 – 93 – 94 – 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 – 105 – 106 – 107 – 108 – 109 – 110 – 111 – 112 113 – 114 – 115 – 116 – 117 – 118 – 119 – 120 – 121 – 122 – 123 – 124 – 125 – 126 – 127 – 128 – 129 – 130 – 131 – 132 – 133 – 135 – 136 – 137 – 138 – 139 – 140 – 141 – 142 – 143 – 144 – 145 – 146, com o valor total de R$ 275.499,51 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) **REIS & VASCONCELOS LTDA – ME,** nos itens:13 – 14 – 25 – 26 – 27 – 28 – 44 – 62 – 69 e 134, com o valor total de R$ 162.849,27 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Deodápolis - MS, 25 de fevereiro de 2016.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 010/2016 na Modalidade Pregão

Presencial nº 004/2016, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Semi Perecíveis destinados a diversas Gerencias do município.

Deodápolis - MS, 25 de fevereiro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:8CB5F1FB

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 011/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2016, cujo objeto é Aquisição de 250 cestas básicas a serem distribuídas as famílias carentes do município, através da Gerencia Municipal de Assistência Social do município, em favor da Empresa: **B. A. MARQUES – ME,** com o valor total de R$ 30.325,00 (trinta mil trezentos e vinte e cinco reais).

Deodápolis - MS, 26 de fevereiro de 2016.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 011/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2016, cujo objeto é Aquisição de 250 cestas básicas a serem distribuídas as famílias carentes do município, através da Gerencia Municipal de Assistência Social do município, em favor da Empresa: **B. A. MARQUES – ME,** com o valor total de R$ 30.325,00 (trinta mil trezentos e vinte e cinco reais).

Deodápolis - MS, 26 de fevereiro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:041C84B6

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 010/2016.
Processo Licitatório Nº 017/2016.
***1** - Adoto a justificativa de **Dispensa de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da Gerencia de Saúde, Orçamentos, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Justificativa da Dispensa e Parecer Jurídico.*
***2 - RATIFICO.** A aquisição de Materiais Medico Hospitalar e Ambulatorial destinados para atendimento no Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis. **HOMOLOGO** em favor da empresa abaixo citada.*
***Empresa Vencedora: DECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede á Rua Nortelândia nº 985 - Sala 01, Bairro Santa Fé, na cidade de Campo Grande - MS, CNPJ nº 08.726.881/0001-34.*
***Valor Total:** R$ 7.725,00 (sete mil setecentos e vinte e cinco reais).*
*Dotação Orçamentária: 09 - Gerencia Municipal de Saúde. 09.18 - **Fundo Municipal de Saúde**, 10.302.0404 - Assistência Hospitalar Ambulatorial, 2.066 - Manutenção do Programa Hospitalar Ambulatorial, 3.3.90.30.00. 0002 – Material de Consumo.*

Deodápolis - MS, 26 de fevereiro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:A9C4F1E8

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 011/2016.
Processo Licitatório Nº 018/2016.
1 - Adoto a justificativa de **Dispensa de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da Gerencia de Saúde, Orçamentos, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Justificativa da Dispensa e Parecer Jurídico.
2 - RATIFICO. A Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Hospitalar do Hospital Municipal Cristo Rei e Unidades de Saúde do Município. **HOMOLOGO** em favor da empresa abaixo citada.
Empresa Vencedora: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP, com sede á Av. Goiás nº 431 - Salas 21 e 22, Zona 01, na cidade de Cianorte - PR, CNPJ nº 08.680.158/0001-61.
Valor Total: R$ 7.817,40 (sete mil oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos),.
Dotação Orçamentária: 09 - Gerencia Municipal de Saúde. 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0404 – Atenção Básica, 2.038 - Manutenção da Atenção Básica, 3.3.90.39.00.0014 e 3.3.90.39.00.02– Outros serviços Terceiros PJ.

Deodápolis - MS, 26 de fevereiro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:A2249166

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 008/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 007/2016
OBJETO: Aquisição de material escolar, de primeira linha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Vencedor(es): COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME, no Anexo I - itens: 28,74,87,101, totalizando R$ 924,80 (novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos);
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, no Anexo I - itens: 10, 11, 12, 20, 21, 23, 24, 25, 32, 33, 103, 118, totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais);
LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME, no Anexo I - itens: 1, 3, 4, 5 ,6, 7, 9, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 26, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 48, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 114, totalizando R$ 154.583,50 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);
MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no Anexo I - itens: 2, 42, 43, 52, 90, 102, 104, 112, 117, totalizando R$ 2.284,00 (dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais);
NAVIPEL - COMERCIO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E PAPELARIA PARA ESCRITORIO LTDA-ME, no Anexo I - itens: 8, 46, 49, 51, 71, 80, 100, 115, 116, totalizando R$ 973,90 (novecentos e setenta e três reais e noventa centavos);
PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME, no Anexo I - itens: 17, 19, 41, 45, 47, 50, 53, 54, 55, 57, 62, 65, 76, 92, 107, 113, totalizando R$ 4.160,70 (quatro mil e cento e sessenta reais e setenta centavos);

Eldorado/MS, 25 de fevereiro de 2016.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 25 de fevereiro de 2016.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:DF43DEF9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 2257/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 02/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos hospitalares.

Empresa Vencedora: Atitude Ambiental LTDA.

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Dotação Orçamentária:
22 – 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.00.0.102

Valor Total: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil, duzentos reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 19 de Fevereiro de 2016.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:01FFE6D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 2257/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 02/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos hospitalares, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 23 de Fevereiro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:E77D54CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da segunda etapa da construção do Hospital Municipal, conforme Contrato de Repasse nº. 7747696/2010/MS/CAIXA – Processo nº 2629.0337.573-55/2010, Programa Assistência Hospitalar Especial.

Tomada de Preços nº 07/2015
Processo Administrativo nº 2.018/2015

Em atendimento ao requerido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, haja vista as manifestações do Departamento Jurídico e Considerando a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instancia, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e dispondo que é possível revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. DECIDE, ***REVOGAR*** o processo Administrativo nº 2.018/2015 "Tomada de Preço nº 07/2015" e DETERMINARseu arquivamento nos cadastros do sistema de Licitações em decorrência de revogação.

Atenciosamente,

FIGUEIRÃO - MS, 16 Dezembro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:E5BC5469

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 028/2016

CONVÊNIO Nº 028/2016
PARTES MUNICÍPIO DE IGUATEMI e ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA AGRICOLA DE ITAQUIRAI
DATA DE
ASSINATURA 18 DE JANEIRO DE 2016
VIGÊNCIA DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
OBJETO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À CONVENENTE PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
12.361.0800.2008-/33.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
VALOR R$ 16.000,00 (DEZESEIS MIL REAIS).
ASSINAM JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE E DARCI PINO GARCIA

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:B1BB732E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO N 016/2015

PROCESSO N° 007/2015 PREGÃO N° 004/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: F. I BOAVENTURA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUINTA E DE VALOR DA CLAUSULA TERCEIRA, (R$46.200,00 QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS) DO CONTRATO FIRMADO EM 23/02/2015 DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2016. VIGÊNCIA: SERÁ DE 27/02/2016 A 26/02/2017. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:12833DB1

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Concorrência Pública n.º 001/2015. **HOMOLOGO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos os atos de habilitação, classificação das propostas técnicas e de julgamento da licitação para a Delegação através de Contrato de Permissão para exploração dos Serviços Públicos de Transporte Individual de Passageiros por Meio de Táxi no Município de Japorã, por considerar atendidas todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial o ato convocatório que rege o certame, estando o processo perfeito e válido, e, **ADJUDICO**, desde já, o objeto tratado às pessoas classificadas da seguinte forma: *Ponto 01 – Valter Wendland; Justino Antonio dos Santos Filho e Valdir Zanata Rezende; Ponto 02 – Peterson Constantinov Porto; Ponto 03 – Madaleno Duarte, José Alves Teixeira Filho e Jucilene Gomes dos Santos-MEI; Ponto 07 – José de Arimatéia Siqueira Bezerra.* Os demais pontos foram declarados desertos.

Japorã-MS, 25 de fevereiro de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:E2727EAA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 118/2014

PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 047/2014; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: CONSTRUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO FIRMADO EM 29/08/2014. DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2016. VIGÊNCIA: SERÁ DE 26/02/2016 A 30/05/2016. FORO: COMARCA DE MUNDO NOVO.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:C2DAF1E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 066/2015 -

PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 054/2015; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: S LORINI ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA AQUISIÇÕES DE PRÓTESES DENTARIAS PARA ATENDER A PORTARIA Nº 1.585 DOMINISTÉRIODE ESTADO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO FIRMADO EM 01/09/2015. DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2016. VIGÊNCIA: SERÁ DE 29/02/2016 A 30/07/2016. FORO: COMARCA DE MUNDO NOVO.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:2B6F4292

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DIGITAL Nº 040 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS

Ao Vigésimo nono dia do mês de janeiro do Ano de Dois Mil e Dezesseis, reuniram-se exatamente às oito horas e quarentacinco minutosna Sede do Sindicato Patronal, situado na Rua; Isolino Alves Pereira, número trezentos, centro, Jaraguari/MS os seguintes Membros: José Claudio Gasparetto(titular) seguimento dos Usuários; Luiz do Nascimento Silva(titular) seguimento trabalhadores de Saúde; Sidinéia de Lima Espirito Santo(titular)seguimento dos Usuários; Durval Ferreira Filho (titular);Eder Leônidas F. Gomes(titular) seguimento dos Usuários; Agenor Barbosa de Oliveira(titular)seguimento dos Gestores; Rosa Helena Borges da Silva(titular) seguimento dos Gestores;para tratarem das seguintes Pautas: **1.ª –Aprovação dos Relatórios de Setembro á Dezembro de 2014-**Os Conselheiros a maioria resolveram aprovaras Contas do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari/MS referente aos meses de janeiro á dezembro do ano de dois mil e quatorze com algumas restrições conforme Relatório apresentado pela Comissão formada anteriormente que analisou e deu Parecer das referidas contas, Restrições essas do Senhor Jonas de Almeida Batista, Presidente da Comissão, que diante do exposto é de Parecer Favorável com restrições às análises de Planilhas da Obra do Posto de Saúde(Maria Franco) e dos últimos meses do Ano de dois mil e quatorze. Continuando, diante do exposto o Relator Senhor Agenor Barbosa de Oliveira é de Parecer Favorável à Aprovação dos Balancetes analisados. E o Membro da Comissão Senhor Luiz Carlos Ferreira dos Santos acompanha o Voto do Relator. Após Parecer da Comissão, os Conselheiros Presentes analisaram e concluíram que todos os Gastos relativos ao ano de dois mil e quatorze são todos relacionados à Saúde e a maioria dos Conselheiros aprovaram os Balancetes do ano de dois mil e quatorze. Em seguida todos solicitam que seja enviado um Certificado de Aprovação das Contas do referido Ano para á Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Estadual de Saúde. **2.ª– Balancetes de Janeiro á Junho do ano de dois mil e quinze –** Segue ainda sem análise. Finalizando a Reunião o Conselheiro Senhor Agenor sugere que seja feita as leituras das presentes Atas sempre nas próximas reuniões, para que possam discutir e aprovar antes de ser publicada no Diário Oficial da Assomassul. Ficou acertado que na próxima reunião ordinária as Pautas serão: Leitura, Discussão e Aprovação da Ata da Reunião anterior ; Análise e Aprovação dos Balancetes de Janeiro á Junho de dois mil e quinze e outros assuntos. Nada mais tendo a tratar, o Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião. Foi determinada a lavratura da Ata, que depois de lida e aprovada pelos Conselheiros e por mim Valdirene de Oliveira Rosa redigida e assinada com os demais presentes.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:BA49B450

GABINETE DO PREFEITO
ATA DIGITAL Nº039 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS

Jaraguari/MS,16 de dezembrode2015.

Ao Décimo sexto dia do mês de dezembro do Ano de Dois Mil e Quinze,reuniram-se exatamente às oito horas e quarentacinco minutosna Sala de Reunião "João Rosa Vilela" Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Jaraguari – MS os seguintes Membros: José Claudio Gasparetto(titular) seguimento dos Usuários; Luiz do Nascimento Silva(titular) seguimento trabalhadores de Saúde; Sidinéia de Lima Espirito Santo(titular)seguimento dos Usuários; Durval Ferreira Filho (titular) para tratarem das seguintes Pautas:**1.ª - ANÁLISE E POSSÍVEISAPROVAÇÕES DAS CONTAS DE 2014**- O Presidente do Conselho informa a todos, por não haver quórum, não será possível as Aprovações ficando para a próxima reunião. **2.ª- RESPOSTAS DE OFÍCIOS E OUTROS**– Os Ofícios enviados na data de dezesseis á Vinte e cinco de Setembro do ano de dois mil e quinze para Secretária Municipal de Saúde só foram respondido no período de três á dezesseis de dezembro do ano dois mil e quinze: Oficio referente a substituição do conselheiro

representante dos Trabalhadores de Saúde, a Secretária de Municipal de Saúde, indica a Servidora Mercedes Afonso Mendes para substituir o Conselheiro Luiz Carlos Ferreira dos Santos; Oficio referente as identificações , pernoite , estacionamento e seguro dos veículos da Saúde , a secretária informe que em dois mil e dezesseis, providenciará o processo licitatório para adesivagem dos mesmos, uma vez que estamos no final de dois mil e quinze e nãoTenhamos orçamento para suprir Tal demanda; e quantos ao local de pernoite e estacionamento, os veículos ficam, no pátio da Prefeitura ou na Unidade de Saúde, onde são vigiados por guardas destes locais.E quanto ao seguro, a Secretária Municipal de Saúde informa que terão que fazer uma análise de custo, pois hoje são seis veículos novos adquiridos através do Fundo Municipal de Saúde; Oficio referente à comprovantes, ou seja cópias de Declarações, cópia de certificados já recebemos as Resposta e estão sendo analisados pelos conselheiros; Oficio referente ao Assentamento Aspargo ainda não obtivemos resposta; Oficio referente Técnico de Computador, a Secretária Municipal de Saúde, informe que o município não possui no guarda de Servidores efetivos profissional deTécnico em Informação. Mas que para o ano de dois mil e dezesseis, estará contratando o profissional nesta área. O Conselheiro Luiz do Nascimento Silva solicita que a Secretária Municipal de Saúde, envia ao Conselho Municipal de Saúde um requerimento de todos os Estabelecimentos que trabalham com Alimentos e todos seus Respectivos Alvarás; relatório das Inspeções de Saúde e Nomes dos Proprietários; Luiz dos Nascimento e juntamente com Sidinéia de Lima solicitam Inspeção de Águas Servidas em Vias Públicas no sistema de Águas Fluviais-Áreas que estendem a beira da BR163. É após o conselheiro Durval Ferreira Filho pede também que a Secretária Municipal de Saúde cópia da Licitação do Restaurante Andressa Centuriao e Churrascaria Candido Tonet e quantidade de Maquinas que estão locados para o Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari e qual é o Valor que está sendo pago por mês pelo Fundo Municipal de Saúde. E para finalizar a reunião, com relação ao Termode Ajuste Sanitário- TAS, os Conselheiros decidiram enviar um Oficio ao Diretor do Departamento Nacional de Auditoria do SUS-DENASUS/SGEP/MS, informando conforme cópia do Oficio de nº243/2015/SMS/PMJ, que não foi depositado nenhum valor no Fundo de Saúde e que poderá ser depositado no decorrer da execução do Plano de Trabalho.Nada mais tendo a tratar, o Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião. Foi determinada a lavratura da Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim Valdirene de Oliveira Rosa Alves e com os demais presentes.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:A8FAA859

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº. 063/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Convocar, por necessidade da Administração, a Srª. **LAURA HELENA VELASCO DA FONSECA BARCELLOS** – Matricula nº 1087, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em gozo de férias no período de 01/02/2016 a 01/03/2016, referente ao período aquisitivo de 15/02/2014 a 14/02/2015, para reassumir suas funções a partir de 04/02/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 24 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:2087FCC8

GABINETE
PORTARIA Nº. 062/2016

Autoriza a cedência de servidores para a Secretaria de Estado de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, JOSÉ ANTÔNIO ASSAD E FARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 138 da Lei Complementar nº 49, de 23 de março de 2010;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar a cedência dos seguintes servidores, para a Secretaria de Estado de Educação, como contrapartida do Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS Nº. 71/2015, no período de 02/01/16 a 31/12/16:

Matr	Nome	Cargo	C/H	Tipo de Ônus	A partir de
3503	Crisley Monteiro de Monteiro	Profissional de Educação	20	com	15/02/2016
174	Euciléia Moraes De Souza Feitosa	Profissional de Educação	20	com	22/02/2016
30	Jeane Cristina da Silva O. de Souza	Profissional de Educação	20	com	11/02/2016
1737	Jeane Cristina da Silva O. de Souza	Profissional de Educação	20	com	11/02/2016
2088	Marislei Vale dos Santos	Profissional de Educação	20	com	22/02/2016
508	Siumara Mercês da Silva	Profissional de Educação	20	com	15/02/2016
1736	Siumara Mercês da Silva	Profissional de Educação	20	com	15/02/2016
2846	Joice Silva do Padro	Assistente de Apoio Educacional II	40	com	01/02/2016
2839	Lidia Aparecida Alves da Silvia	Assistente de Apoio Educacional II	40	com	01/02/2016
3809	Sandro Luisi de Amorim	Assistente de Apoio Educacional II	40	com	01/02/2016
1327	Marizete de Souza Queiroz Bastos	Assistente de Apoio Educacional II	40	com	22/02/2016
1125	Magda Xavier Chalega	Profissional de Educação	20	com	22/02/2016
2086	Magda Xavier Chalega	Profissional de Educação	20	com	22/02/2016
3821	Joluise Benites Quidá	Profissional de Educação	20	com	22/02/2016

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02/01/2016, revogando-se a Portaria № 060/2016.

LADÁRIO-MS., 23 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:F5BDEEA1

GABINETE
PORTARIA Nº. 061/2016

Autoriza a cedência de servidores para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, JOSÉ ANTÔNIO ASSAD E FARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 138 da Lei Complementar nº 49, de 23 de março de 2010;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar a cedência dos seguintes servidores à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, como contrapartida do Convênio de Cooperação 04/2014, no período de 01/02/16 a 31/12/16:

SERVIDOR		Cargo	Ônus	A partir de
Matr	Nome			
2828	Mariângela Benedita da Silva Pedreira Lopo	Profissional de Educação	Com	29/02/16
2575	Regiany dos Santos	Profissional de Educação	Com	29/02/16
3538	Giselly da Silvia de Oliveira Ramos Viegas	Profissional de Educação	Com	29/02/16
3535	Vanessa Aime do Padro Arruda	Profissional de Educação	Com	29/02/16
3512	Judith Bispo dos Santos Mendes	Profissional de Educação	Com	29/02/16

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01/02/2016, revogando-se a Portaria № 059/2016.

LADÁRIO-MS., 23 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:61CA811B

GABINETE
LEI Nº. 954/2016

Sanciono a presente Lei
Em, 24/02/2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

"Dispõe sobre a denominação de Quadra de Esportes da Escola Municipal Marques de Tamandaré - Bairro Nova Aliança, como especifica".

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, ***José Antonio Assad e Faria,*** Prefeito Municipal de Ladário, no uso de minhas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada ***"Quadra Poliesportiva Coberta LAURI ELENE DE JESUS DA SILVA"***, próprio municipal, localizada na Escola Municipal Marques de Tamandaré, situada na Rua Simeão Ribas nº. 50, esquina com a Rua Vereador Iranildo Maciel - Bairro Nova Aliança, nesta cidade.

Parágrafo Único Integra a presente Lei, anexo único, contendo a biografia da homenageada.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ladário - MS, 23 de fevereiro de 2016.
Emerson Valle Petzold
Presidente
Delari Maria Bottega Ebeling Mauro Botelho Rocha
1ª Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Fábio Peixoto de Araújo Gomes Antônio Bandeira de Moura Neto
1º Secretário 2º Secretário

(Anexo da Lei № 954/2016)

HISTÓRICO

LAURI ELENE DE JESUS DA SILVA, nascida em 18 de abril de 1979, na cidade de Corumbá-MS e falecida 18 de julho de 2015.

Formada em Licenciatura Plena em Educação Física na Instituição Salgado Filho, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com especialização em Educação Inclusiva, trabalhou neste Município de Ladário nas seguintes escolas: Escola Municipal Marques de Tamandaré; Escola Municipal Prof. João Baptista e Escola Municipal Francisco Mendes Sampaio.

Ladário - MS, 23 de fevereiro de 2016.

EMERSON VALLE PETZOLD
Presidente

DELARI MARIA BOTTEGA
1ª Vice-Presidente

EBELING MAURO BOTELHO ROCHA
2º Vice-Presidente

FÁBIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
1º Secretário

ANTÔNIO BANDEIRA DE MOURA NETO
2º Secretário

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:3D9D2302

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DESPESA DISPENSA Nº 03/2015

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a compra de materiais de construção para recuperação da ponte do Rio Rincão.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Dotações:
261.02.012.2026.15.122.0045-3.3.90.30.00.00-100 – Material de Consumo;
347.02.012.2026.15.122.0045-3.3.90.30.00.00.170 – Material de Consumo.

Fornecedor: EDIFICA Material de Construção LTDA ME

Valor R$: 24.141,90 (Vinte e quatro mil cento e quarenta e um reais).

Prazo: 90 (Noventa) dias

Laguna Carapã, 18 de dezembro de 2015.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:852A129E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
DECRETO N.º 2494 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SRª. JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;
Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2015, e a elaboração dos Balanços Gerais.
Considerando a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000, e
Considerando as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da STN e os preparativos iniciais para 2015.

Considerando que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º - Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.
Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.
Art. 3º - As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia 14 de dezembro de 2015.
Art. 4º - A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na tesouraria/caixa/banco.
Art. 5º - O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 21 de dezembro de 2015 após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários.
Art. 6º - As despesas de suprimento de fundos para viagem, necessárias para o período de 06 de dezembro a 31 de dezembro serão pagas no seu processo normal.
Art. 7º - Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 14 de dezembro de 2015.
Parágrafo único. O dispositivo no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.
Art. 8º - As despesas correspondente à concessão de Suprimento de Fundos concedida a Servidor, QUANDO HOUVER, fica limitado o prazo a 15 de dezembro 2015, para a realização da despesa e respectivos pagamentos.
Art. 9º - Os responsáveis por Suprimento de Fundos nos termos do Art. 68 da Lei 4.320/64 em conjunto com a Lei Municipal nº 1103 de 13 de setembro (Lei que regulamenta a concessão de suprimento) deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados e apresentar a prestação de contas ao Setor Financeiro até o dia 21 de dezembro, exceção feita, quando o suprimento for concedido ao motorista de ambulância, que poderá comprovar os gastos até dia 10 de janeiro de 2016.

CAPÍTULO II
DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 10 - O prefeito através de Decreto nomeará comissão de avaliação e levantamento patrimonial de Bens Móveis e Imóveis a partir do dia 02 de dezembro de 2015, devendo ser concluídos os trabalhos até 28 de fevereiro de 2016, para fins de apresentação dessa documentação junto a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2015.

Art. 11 - A comissão de que trata o artigo anterior deverá atender as exigências contidas na legislação em vigência em especial a novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 12 - As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.
Paragrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 13 - As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:
I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei federal nº 4.320/1964;
II – restos a pagar não processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.
Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.
Art. 14 - Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:
I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;
II – amortização e encargos da dívida;
III – serviços públicos;
IV – serviços de engenharia e obras em andamento.
Art. 15 - É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento “Despesas de Exercícios Anteriores”, nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.
Art. 16 - O Setor de Contabilidade providenciará até 29 de dezembro de 2015, o cancelamento dos sados de Restos a Pagar Não Processado, relativos aos exercícios anteriores, que não tenham disponibilidade de caixa em observância ao Art. 2º da Lei Federal nº 10.028 de 19.20.2000.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 17 - Poderá a Prefeita efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2015, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2015.

CAPÍTULO V
DOS PRECATÓRIO JUDICIAIS

Art. 18 - Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico apresente ao final do exercício financeiro de 2015 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu município para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício de 2015 nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

CAPÍTULO VI
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 19 - O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no balanço patrimonial de 2014 do município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2015.
Art. 20 - Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2015.
Art. 21 - Deverá ser entregue ao Setor Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2015 para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecida no Manual

de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII
CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL"

Art. 22 - Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a titulo de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2015.

CAPÍTULO VIII
DO RECESSO DE FINAL DE ANO

Art. 23 - Será facultativo, o ponto nos órgãos do município, no período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016, exceção feita aos serviços essenciais que por sua natureza não permitam paralisação.

CAPÍTULO IX
DAS LICITAÇÕES

Art. 24 - A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia 18 de dezembro de 2015, exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, contrato de repasse ou instrumento congênere.
Parágrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta da Prefeita.
Art. 25 - Os prazos para a remessa da execução financeira dos contratos, oriundo de procedimentos licitatórios ao tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, nos termos da I.N/TC/MS nº 35/2011, são:
I - para os contratos cuja vigência ultrapassar o exercício financeiro, deverá ser remetida a execução financeira até o dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2016.
II – para os contratos cuja vigência não ultrapassar o mês de dezembro, ou vencer até esse mês ou ocorrer rescisão contratual, a execução financeira deverá ser remetida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a data do último pagamento, do registro em restos a pagar ou da rescisão.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - As disposições do art. 5º, não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.
Art. 27 - O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:
I - às despesas com pessoal e encargos sociais;
II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;
III - aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;
IV - compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.
V - às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.
Art. 28 - Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste Decreto.
Art. 29 - Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 30 - Aplicam-se complementarmente a este Decreto, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 31 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda – MS, 25 de novembro de 2015.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:51964E2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 26 / 2016

Nomeia Servidora Neuza de Andrade da Costa, em virtude de habilitação em Concurso Público.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear a Servidora NEUZA DE ANDRADE DA COSTA, para ocupar o cargo efetivo de FAXINEIRA, constante do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Naviraí, tendo em vista sua habilitação no Concurso Público de que trata a Lei Complementar nº 108/2011 de 06 de dezembro de 2011, conforme edital nº 001/2011.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:55D8E390

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO POSSE

DATA - 26/02/2016
CARGO EFETIVO - FAXINEIRA
PORTARIA Nº - 026/2016
NOME - NEUZA DE ANDRADE DA COSTA

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. Benedito Missias de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, a declarou nomeada, assinando o presente termo que também vai assinado pela nomeada.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

NEUZA DE ANDRADE DA COSTA
Nomeada

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:70DC480B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2014

O **Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552013 - SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade à

Rua Centauro nº 38 - Jardim Nova Era, de ora em diante denominado **Convenente,** e o **Conselho Comunitário de Segurança de Naviraí,** com sede e foro à Rua Alagoas nº 79, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.026.084/0001-44, neste ato representado pelo seu Presidente **Odilo dos Santos Balta,** brasileiro, casado, portador do RG nº 056.117 SSP/MS e CPF nº 200.811.701-49, residente e domiciliado à Av. Nelci Gonçalves Simas nº 725, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar **Cláusula Nona** do **Convênio nº 04/2014**, referendado em 10 de março de 2014, nos seguintes termos:

Cláusula Nona: Da Vigência
*Fica prorrogado até **29 de fevereiro de 2016**, o prazo para o término do **Convênio nº 04/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

ODILO DOS SANTOS BALTA
Contratado

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:52CD60C2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede Licença Gestante à servidora Ângela Cristina Prior, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante, à servidora **Ângela Cristina Prior,** matrículas nº 6324-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, pertencente ao quadro da Permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 18 de janeiro a 15 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 23 de fevereiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:49C7BDF3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2016-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. IRACEMA NUNES DA SILVA PRADO, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda (OAB/MS 7.450), de 19 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade a Sra**Iracema Nunes da Silva Prado**, casada, natural de Alto Paraná/PR, nascida em 06/12/1955, lotada na Gerência de Obras, admitida em 12/05/1988, com posse em seu cargo efetivo em 12/04/1996, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo AXD, matrícula 278/0, com efeito, a partir de 1º. (primeiro) de março de 2016, com fundamento no § 1º, inciso III, alínea "b" do artigo 40 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 041/2003 e, o artigo 40 da Lei Municipal nº. 1629/2012, de 16 de maio de 2012.

Parágrafo Único - Os proventos deste benefício são de R$ 811,83 (oitocentos e onze reais e oitenta e três centavos), salário proporcional ao tempo de contribuição com complementação de R$ 68,17 (sessenta e oito reais e dezessete centavos) sendo reajustado na forma do Artigo 40 § 8º. da Constituição Federal, não podendo o beneficio ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-NAVIRAIPREV, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2016.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR.
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1C4E2AC3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2016-NAVIRAÍPREV

Transforma em Pensão o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do Senhor Elias Paulo de Oliveira, em favor de VERA LÚCIA DE OLIVEIRA cônjuge do ex-segurado, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão favorável da Comissão de Justificação Administrativa de 19 de fevereiro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º. - Transformar em Pensão o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição do senhor **Elias Paulo de Oliveira**, concedido através da Portaria 004/2004/FUNPREV de 09/02/2004, em razão do seu óbito ocorrido em 28/12/2015, conforme certidão expedida pelo cartório 2º. Serviço Notorial e Registro Cível da Comarca de Dourados/MS, com efeito, a partir do dia 28 (vinte e oito) de dezembro do ano de 2015, em favor de sua esposa Sra. **Vera Lúcia de Oliveira**, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no

artigo 40 § 7º. regulamentado pela Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, c/c com o inciso II, alínea "a" do artigo 32 da Lei Municipal nº. 1.629/2012, de 16 de maio de 2012.
Parágrafo Único - O provento deste benefício na presente data é de R$ 2.647,90 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), sendo revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2016.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D2D839B5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 034/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **XVII** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidadecom a justificativa constante no **PROCESSO**: 064/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 034/2016
Empresa Vencedora: DIVALI - DISTRIBUIDOR DE VEICULOS VALE DO IVINHEMA LTDA
CNPJ: 11.985.717/0001-56
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 009/2016/NMCVM/GESP, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 042/2016/NMCVM/GESP E ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA FORD, MODELO RANGER, PLACAS HTO 3684, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
ITEM: 001 e 002.
VALOR: R$ 2.325,71 (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÕES: 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 1957) E 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.39 (R 2436).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/02/2016

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 006/15

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:59B53B02

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 160/2016

PROCESSO: 064/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 034/2016
Empresa Vencedora: DIVALI - DISTRIBUIDOR DE VEICULOS VALE DO IVINHEMA LTDA
CNPJ: 11.985.717/0001-56
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 009/2016/NMCVM/GESP, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 042/2016/NMCVM/GESP E ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA FORD, MODELO RANGER, PLACAS HTO 3684, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
ITEM: 001
VALOR: R$ 1.745,71 (MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 1957).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 23/02/2016

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 006/15

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:3BE1CA66

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 020/2016

PROCESSO: 064/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 034/2016
Empresa Vencedora: DIVALI - DISTRIBUIDOR DE VEICULOS VALE DO IVINHEMA LTDA
CNPJ: 11.985.717/0001-56
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 009/2016/NMCVM/GESP, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 042/2016/NMCVM/GESP E ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA FORD, MODELO RANGER, PLACAS HTO 3684, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
ITEM: 002.
VALOR: R$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.39 (R 2436).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 23/02/2016

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 006/15

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0258E9CB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 035/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com a Justificativa constante no **PROCESSO nº. 066/2016 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 035/2016.**
Favorecida: *PAULO LUIZ REMPEL & CIA LTDA - EPP,* ***CNPJ*** *Nº 80.539.356/0001-37*.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 002/2016/GESP, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 078/2016/GESP E ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS EM CORTADOR DE GRAMA, MARCA HUSQVARNA, MODELO MZ5225ZT, ESPECIE GIRO ZERO, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 100 (CEM) HORAS. **Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -
DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072-33.90.30 (R 1959)
E 01.14.04.122.0401.2.072-33.90.39 (R 2439).
VALOR TOTAL DAS DESPESAS R$: 2.612,70 (DOIS MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E CENTAVOS).

Naviraí – MS, 24 de fevereiro de 2016.

DENILSON AURÉLIO SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto nº 006/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:BC87ED93

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 036/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **X** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO:**067/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**036/2016.
Favorecido: ROSEMAR SIMPLÍCIO.
CPF:779.342.451-49
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIA QUE TEVE SUA RESIDÊNCIA INTERDITADA PELA DEFESA CIVIL, EM RAZÃO DE PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS OCORRIDAS EM NAVIRAÍ – MS, CARACTERIZADA COMO EMERGÊNCIA.
Valor total da Despesa R$:7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
Recurso Orçamentário:FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL –
DOTAÇÃO: 04.05.16.482.0401.1.004-33.90.36 (R 2288).
Data da Ratificação: 25/02/2016

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 014/14.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:95683F06

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2016

Contrato: 051/2016–**Processo:** 067/2016 – **Dispensa por Justificativa:**036/2016
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada:ROSEMAR SIMPLÍCIO.
Objeto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIA QUE TEVE SUA RESIDÊNCIA INTERDITADA PELA DEFESA CIVIL, EM RAZÃO DE PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS OCORRIDAS EM NAVIRAÍ – MS, CARACTERIZADA COMO EMERGÊNCIA. **Prazo de Vigência**: 01/03/2016 a 01/03/2017.
Valor Total: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – DOTAÇÃO: 04.05.16.482.0401.1.004-33.90.36 (R 2288).**Assinam:**Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/14(pela Contratante) e ROSEMAR SIMPLÍCIO (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 01 de Março de 2016.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:2F3FD837

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2016

CONTRATO N° 046/2016 - PROCESSO Nº. 388/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MERCODIESEL COM DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE FILTROS, LUBRIFICANTES, COMBUSTÍVEL E AR, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE DOS ITENS 150, 159, 165, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.***. PRAZO: 22/02/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUN. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB -
DOTAÇÃO: 03.01.12.36.10.502.2.059-33.90.30.99 (R 780).
ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (Contratante) e Joana D'Arc Correa de Souza, (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:E8222BE5

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2016

CONTRATO N° 047/2016 - PROCESSO Nº. 388/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **ADEMIR TADEU LOPES**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE FILTROS, LUBRIFICANTES, COMBUSTÍVEL E AR, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE DOS ITENS 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 166, 167, 168, 169, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.***. PRAZO: 22/02/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 22.852,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinqüenta e dois reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUN. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB -
DOTAÇÃO: 03.01.12.36.10.502.2.059-33.90.30.99 (R 780).
ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (Contratante) e Edelmiro Araújo Souza, (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:445E8DA1

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2016

CONTRATO N° 024/2016 - PROCESSO Nº. 002/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: PEREIRA & PEREIRA LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS: 002 e 003, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ MS. PRAZO: 17/02/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 419.496,00 (quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e seis reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Gerência de Educação e Cultura - DOTAÇÕES: 01.05.12.361.0502.2.044-33.90.39 (R 2421) e
01.05.12.361.0502.2.044-33.90.39 (R 2422).
ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 030/2013 (Contratante) e Antonio Pereira de Souza, (Contratada).

Naviraí – MS, 17 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E4B5C739

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2016

CONTRATO N° 026/2016 - PROCESSO Nº. 002/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: SIDNEI ROSSATO - TRANSPORTES - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ITEM: 001, PARA

ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ MS. PRAZO: 16/02/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 255.068,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e sessenta e oito reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Gerência de Educação e Cultura - DOTAÇÕES:
01.05.12.361.0502.2.044-33.90.39 (R 2421) e
01.05.12.361.0502.2.044-33.90.39 (R 2422).
ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 030/2013 (Contratante) e Sidnei Rossato, (Contratada).

Naviraí – MS, 16 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7FACB978

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016
PROCESSO Nº. 037/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGEM RODOVIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDAÇÃO CULTURAL. Empresas Vencedoras: **ZAP GRAFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 009 e 011 e **JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA**, com os itens: 007, 008, 010, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022 e 023. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **012/2016**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 24 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:60A8C4A9

NÚCLEO DE PREGÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 011/2016 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E ELETRODOMESTICOS (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 - 1500 Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí - MS, 26 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:CDCF2932

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 – REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 09h:00min do dia 11/03/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 26 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:7380D18B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°047/2011.

PROCESSO: 022/2011
PARTES – Município de Ribas do Rio Pardo - MS e a empresa Espólio de Antônio Pereira de Brito
OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 047/2011, referente à locação do imóvel urbano situado na Rua Dr. Hamilton Fontoura, nº 1.557, Bairro Nossa Senhora da Conceição II, nesta cidade, que será destinado à ao funcionamento do Desenvolvimento econômico.
FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está com fundamentação legal nos artigos *Art. 62 §3º* da Lei n° 8.666/93da Lei n° 8.666/93. e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o contrato n.º 047/2011, **por mais 04 (quatro) meses.** A saber, até 30 de abril de 2016.
DO VALOR: O valor mensal da locação permanecerá em R$ 1.054,29 (um mil e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), que no período totaliza em R$ 4.217,16 (quatro mil duzentos e dezessete reais e dezesseis centavos).
RATIFICAÇÃO: **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
ASSINAM: JOSÉ DOMINGUES RAMOS– Prefeito Municipal – pelo Locatário. Sonia Regina Franco Teodoro **–** Invetariante

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:F390632D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2014

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa Viatur Transporte e Turismo EIRELI. – EPP
PROCESSO: 072/14.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações da Cláusula 4ª – Do Valor referente ao Contrato n° 113/2014, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviço de transporte de passageiros sob regime de fretamento para transportar estudantes universitários do município de Ribas do Rio Pardo/MS para o município de Campo Grande/MS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
DO VALOR: Acrescenta-se ao contrato o valor de R$ 175.114,78 (cento setenta e cinco mil cento e quatorze reais e setenta e oito centavos) motivado pelo reajustamento do contrato**.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal art. *art. 65* II "d" da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. Carlos Paulo Santos Luzardo – Sócio Proprietário - pela contratada.

Ribas do Rio Pardo, 26 de fevereiro de 2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:5F6BC386

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIR TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2013

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa TADEU RODRIGUES MIUDO & CIA LTDA-ME
PROCESSO: 0062/13.
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do Preâmbulo do Contrato n°082./2013, sem nenhum acréscimo no valor, passando a ter a seguinte redação.
DO PREÂMBULO: Fica corrigido o nome da contratada e os dados do seu representante legal, sem prejuízo às demais condições estabelecidas, procedendo a seguinte alteração no **PREAMBULO:**
e a Empresa **ASPARC AGÊNCIA DE MONITORAMENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n°11.161.339/0001-96, com sede na a Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 617, Sala 02, Centro na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS doravante denominado **CONTRATADO**". Neste ato representando pelo Sr. sócio proprietário Sr. Lazaro Rodrigues Sotolani, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado á rua Nova Friburgo nº 26 bairro Jardim Aero Rancho, na cidade de Campo Grande/MS, portador da cédula de identidade nº 978807 – SSP/MS - e CPF nº 882.224.111-87.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do art. 65 da Lei n° 8.666/93, e demais alterações pertinentes**.**
RATIFICAÇÄO: Ratifica-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. Tadeu Rodrigues Miudo – Sócio Proprietário - pela contratada.

Ribas do Rio Pardo, 18 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:B51C49A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 418, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILSON ANTONIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, juntamente com **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução Normativa Nº 19, de 18 setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades e Ministério das Cidades e Resolução Normativa Nº 14 de 21 de dezembro de 2015 que aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Rio Negro/MS, a ser realizada no dia 17 de junho de 2016, no Município de Rio Negro/MS.

Art. 2º- A 5ª Conferência Municipal de Rio Negro/MS desenvolverá seus trabalhos a partir do tema nacional: "A Função Social da Cidade e da Propriedade:"e terá como lema:"Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas" e como tema municipal Regularização Fundiária e Edilícia e como lema Política de Arrecadação Para os Fundos de Habitação Saneamento Mobilidade e Acessibilidade Garantido a Sustentabilidade, Conforme Tema e Lema Estadual.

Art. 3º- A 5ª Conferência Municipal será presidida pelo Senhor José Nilson Bucco e na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Preparatória.

Art. 4º- O Prefeito Municipal expedirá, mediante (Resolução, decreto ou portaria) o Regimento da 5ª Conferência Municipal de Rio Negro/MS, conforme apresentado pela Comissão Preparatória, e providenciará a sua publicação no Diário Oficial do Município.
PARÁGRAFO ÚNICO. O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático da escolha de delegados para a participação na 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º- A Conferência Municipal das Cidades de Rio Negro/MS será realizada no Salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora de Fátima, sito a Rua Rio de Janeiro, S/Nº, Bairro Centro da Cidade de Rio Negro/MS, com o credenciamento e abertura dos trabalhos previstos a partir das 08h00min.
j

Art. 6º- As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal de Rio Negro/MS correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal, assim como oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data se sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 23 de fevereiro de 2016.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal
Rio Negro/MS

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Presidente da Câmara Municipal
Rio Negro/MS

Publicado por:
José Nilson Bucco
Código Identificador:40C7384F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 004/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2016

PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS, **CONTRATADO:** GIOVANI RODIGUES DE OLIVEIRA – ME **OBJETO**: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de Médico Veterinário junto à Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente, atendendo às necessidades dos Pequenos Produtores do "Projeto Leite Forte" no Município de Rio Negro/MS, durante um período de 10 (Dez) meses. **DO VALOR:** R$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais), pago em parcelas mensais, no valor de R$ 2.750,00 (Dois Mil e Setecentos Reais) – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**: O Prazo de Execução da Prestação de Serviços será de 10 (dez) meses, iniciando-se em 01/03/2016 com término em 31/12/2016. **DATA**: 25/02/2016.

ASSINAM: GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – GIOVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA. Contratado.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:88AD3D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 016/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio dos Pregoeiros designados através da Portaria Municipal nº. 730/2016 de 20 de Janeiro de 2016, bem como o Presidente da Comissão de Licitação designado através da Portaria Municipal nº 729/2016 de 12 de janeiro de 2016, torna público aos interessados que o referido certame licitatório, que tem por objeto a aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves e pesados, destinadas a manutenção e conservação da frota oficial de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, foi CANCELADO, tendo em vista que as informações contidas no Edital serem insuficientes para formulação das propostas, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3278- 2166, ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min.

Rio Negro - MS, 25 de Fevereiro de 2016.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:750583A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº 729/2016, de 12 de Janeiro de 2016, torna público o resultado de Licitação - Pregão Presencial nº 006/2016, objetivando a Contratação de empresa especializada em execução de serviços de instalação elétrica a serem realizados no Centro Educacional Infantil– CEINF, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro/MS, durante o exercício de 2016. O Pregoeiro constatou a ausência de interessados na licitação em tela.

Tendo em vista tal situação, o mesmo declarou o presente procedimento licitatório como o de LICITAÇÃO DESERTA, revestida das formalidades legais, consubstanciadas na Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente na Lei n° 8.666/93, e com as alterações introduzidas Rio Negro/MS, 25 de Fevereiro de 2016.

DIEGO DIAS PAIÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:7C388F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 007/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Municipal nº. 729/2016 de 12 de Janeiro de 2016, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de conformidade nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, objetivando a Contratação de empresa especializada em execução de serviços de instalação elétrica a serem realizados no Centro Educacional Infantil – CEINF, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro/MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 10 de Março de 2016, às 08Hor00Min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Mitsuo Ezoe nº. 575, Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067- 3278 1443), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no Rio Negro - MS, 25 de Fevereiro de 2016.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:7884CFA3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
DEM.SIMPLIFICADO DO RREO - 6º BIM 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	101.984.071,82
Previsão Atualizada da Receita	108.065.022,43
Receitas Realizadas	111.735.929,58
Déficit Orçamentário	555.276,72
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	4.106.943,36
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	101.984.071,82
Créditos Adicionais	15.989.446,23
Dotação Atualizada	117.973.518,05
Despesas Empenhadas	112.291.206,30
Despesas Liquidadas	110.614.430,79
Despesas Pagas	109.701.336,86
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	112.291.206,30
Despesas Liquidadas	110.614.430,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	97.771.114,22
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.015.150,00	1.370.522,61	0,00
Resultado Primário	849.700,00	1.147.382,67	135,03

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo A Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	663.767,48	-10.300,83	648.534,16	4.932,49
Poder Executivo	630.262,81	-10.267,05	615.703,53	4.292,23
Poder Legislativo	33.504,67	-33,78	32.830,63	640,26
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.220.523,78	-138.660,56	2.831.434,90	250.428,32
Poder Executivo	2.499.714,69	-82.598,72	2.298.982,51	118.133,46
Poder Legislativo	720.809,09	-56.061,84	532.452,39	132.294,86
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.884.291,26	-148.961,39	3.479.969,06	255.360,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	20.105.380,29	25,00	28,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	9.087.956,21	60,00	78,72

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	8.201.898,55	3.363.360,03

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	23.574.027,96	15,00	33,89

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC n.º007766/O-5/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:12B3FE9F

CONTROLADORIA GERAL
DEM. DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE 2015

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO:Jan/2015 a Dez/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2015 a Dez/2015	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.216.190,64	2.993,35
Pessoal Ativo	49.041.209,08	2.993,35
Pessoal Inativo e Pensionistas	174.981,56	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	1.105.978,63	137,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.105.978,63	137,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	48.110.212,01	2.856,35
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	97.771.114,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	48.113.068,36	49,21
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.796.401,68	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	50.156.581,59	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	47.516.761,51	48,60
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC n.º007766/O-5/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:68D8E805

CONTROLADORIA GERAL
DEM. DA DÍVIDA CONSOLIDADA - 2º SEMESTRE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea"b")			R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.808.072,48	9.434.399,05	9.780.312,29
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.547.461,85	9.196.381,83	9.354.499,49
Interna	9.547.461,85	9.196.381,83	9.354.499,49
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	260.610,63	238.017,22	425.812,80
DEDUÇÕES (II)	12.346.257,21	14.185.313,23	10.947.974,41

Disponibilidade de Caixa Bruta	11.762.872,60	13.543.258,51	10.396.219,00
Demais Haveres Financeiros	584.096,69	642.716,80	552.417,49
(-) Restos a Pagar Processados	712,08	662,08	662,08
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-2.538.184,73	-4.750.914,18	-1.167.662,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	85.179.487,05	93.623.591,05	97.771.114,22
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	11,51	10,08	10,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-2,98	-5,07	-1,19
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		117.325.337,06	
LIMITE DE ALERTA - (108%)		105.592.803,36	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	6.907.125,33	6.717.028,77	7.061.027,61
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	6.907.125,33	6.717.028,77	7.061.027,61
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	6.907.125,33	6.717.028,77	7.061.027,61
Previdenciárias	6.452.823,11	6.339.643,07	6.916.869,00
Demais Contribuições Sociais	454.302,22	377.385,70	144.158,61
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.505.668,62	2.116.275,65	1.308.627,36
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-	0,00	0,00	0,00

NXo)ta: 1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deve

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC n.º007766/O-5/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:E26F5A36

CONTROLADORIA GERAL
DEM.DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º SEMESTRE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.179.487,05	93.623.591,05	97.771.114,22
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00% >	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC n.º007766/O-5/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:D55FDF1A

CONTROLADORIA GERAL
DEM.DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEMESTRE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	2.293.471,88	2.293.471,88
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	2.293.471,88	2.293.471,88
Internas	2.293.471,88	2.293.471,88
Abertura de Crédito	2.293.471,88	2.293.471,88
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	6.916.869,00	6.916.869,00
Parcelamentos de Dívidas	6.916.869,00	6.916.869,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	6.916.869,00	6.916.869,00
Previdenciárias	6.916.869,00	6.916.869,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	97.771.114,22	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	2.293.471,88	2,35
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	15.643.378,28	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	14.079.040,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	6.843.978,00	7,00

TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	9.210.340,88	9,42

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC n.º007766/O-5/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:131421CA

CONTROLADORIA GERAL
DEM.SIMPLIFICADO DO RGF - 2º SEMESTRE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE		VALOR ATÉ O BIMESTRE
LÍQUIDA		
Receita Corrente Líquida		97.771.114,22
DESPESA COM		
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.113.068,36	49,21
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	52.796.401,68	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	50.156.581,59	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-1.167.662,12	-1,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	117.325.337,06	120,00
GARANTIAS DE		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.509.645,13	22,00
OPERAÇÕES DE		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	15.643.378,28	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	6.843.978,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	1.670.896,59	8.288.864,57

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC n.º007766/O-5/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:7B4695DD

CONTROLADORIA GERAL
DEM.DO RESULTADO NOMINAL - 6º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE
Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 31 Out 2015 (b)	Em 31 Dez 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.808.072,48	9.204.156,27	9.780.312,29
DEDUÇÕES (II)	12.346.257,21	13.004.745,39	10.947.974,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.762.872,60	12.356.051,01	10.396.219,00
Demais Haveres Financeiros	584.096,69	649.356,46	552.417,49
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	712,08-	662,08	662,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-2.538.184,73	-3.800.589,12	-1.167.662,12
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-2.538.184,73	-3.800.589,12	-1.167.662,12

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2015 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	2.632.927,00	1.370.522,61

DISCRIMINAÇÃO DA META	VALOR CORRENTE
META	-1.015.150,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-	0,00	0,00	0,00
PVAIISI)SIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC n.º007766/O-5/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:4F268044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.º 002/2016/SEMAS – RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

Edital n.º 002/2016/SEMAS – Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016**, para contratação de Psicólogo, em caráter temporário, visando compor a equipe de referência da proteção social especial, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de São Gabriel do Oeste, conforme classificação abaixo:

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação Final**	**Classificação**
1	Helena Maria Correa Vessosa	42	1º
6	Renata Menezes da Silveira	23	2º
4	Heide de Oliveira Batista Amaro	21	3º
2	Ligia Arraes Maciel	4	4º
5	Mayara Pereira Felizardo	0	5º
3	Anna Caroline de Souza Couto	0	6º

São Gabriel do Oeste, 26 de fevereiro de 2.016.

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto "P" 005/2013

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:00D59B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Obra Kolping Estadual de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 09.014.828/0001-73, na forma do art. 16 do Estatuto Social, convida três associados efetivos, representantes de cada Comunidade Kolping do Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente escolhido e delegado pelos demais associados, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, com início às 13h do dia 12 (doze) de março de 2016, em primeira chamada, e às13h30min em segunda chamada; com término às 12h do dia 13 (treze) de março de 2016, na Comunidade Kolping São Francisco de Assis, localizada na Rua Goiás nº 2904, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

I.Leitura da ata da Assembléia Geral Ordinária de 2015;
II. Apreciação e aprovação do relatório de atividades do exercício 2015;
III.Apreciação e aprovação das Demonstrações Financeiras e Contábeis do exercício encerrado em 31/12/2015 (Balanço Geral);
IV.Apresentação dos Relatórios/Comunidades Kolping/2015;
V. Apreciação e aprovação da mudança de sede da OKE/MS para a cidade de Campo Grande/MS;
VI.Visita Missionária com o Padre Pedro;
VII.Equipe de formação para inserção de novas Comunidades Kolping;
VIII. Programação e calendário para o exercício de 2016;
IX.Taxas de solidariedade;

São Gabriel do Oeste, 24 de Fevereiro de 2016

MAUCYR GIBIN
Presidente da OKE/MS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:01A7BD63

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVENIO

Extrato do Convênio
Convênio nº 007/2016
Processo administrativo: nº 028867/2016-SEMAS
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Convenente: Associação "Construtores de um Mundo Melhor" - ACMM
Objeto: Transferência de recursos financeiros da **Concedente** a **Convenente**, para despesas de custeio, visando a execução do a execução do serviço visando a execução do Serviço de Acolhimento Institucional-Abrigo Institucional, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento independentemente de sua transcrição.
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, a Deliberação nº 045/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social de 12 de dezembro de 2014, o Decreto Municipal nº 713 de 02 de maio de 2014.
Dotação orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0004.2036.0003	Serv. Convivência e Fortalecimento de Vinculos
3.3.50.43.00	Subvenções sociais

Valor: O valor total do presente convênio é de **R$ 287.750,00 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinqüenta reais)**, que será repassado em 11 (onze) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: O presente convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2016, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso haja interesse entre as participes.
Assinantes: Adão Unírio Rolim /Sônia M. Candeloro/ Rita Lucia Guimarães H. Gutierrez.
Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:A3491FC1

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 015420/2015 - SEMEC
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, CNPJ nº 15.389.588/0001-94
INTERVENIENTE: FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO GRUPO AMOR PEDAGÓGICO, CNPJ nº 19.273.075/0001-74
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do convênio até o dia 15 de fevereiro de 2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 713, de 02 de maio de 2014, cláusulas oitava e nona do Convênio 002/2015/SEMEC.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 15 de fevereiro de 2016.
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Fauze Ferreira Gutierrez
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:84E1999C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVOS CONTRATOS

Processo Administrativo nº 025207/2015
Processo Licitatório nº 176/2015
Pregão Presencial nº 130/2015
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais para equipar diversas Unidades de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste/MS e o Hospital Municipal – FUNSAUDE.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar a Ata de Registro de Preços, e respectivos contratos, referente ao processo licitatório acima identificado:

- **Cirumed Comércio e Representações Ltda. ME**, inscrita no CNPJ nº 11.352.270/0001-88;
- **Dixtal Biomédica Indústria e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 63.736.714/0001-82;
- **Rafael Arantes Bispo EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.396.394/0001-00;
- **M.S. Diagnostica Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 00.970.175/0001-21;
- **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51;
- **Pollo Hospitalar Ltda. ME**, inscrita no CNPJ nº 09.204.127/0001-05;
- **C. O. M. Comércio e Assistência Técnica Hospitalar Ltda. ME**, inscrita no CNPJ nº 15.714.275/0001-64;
- **Bernardi Eireli ME**, inscrita no CNPJ nº 06.980.587/0001-29;
- **MC Produtos Médico Hospitalares Eireli ME**, inscrita no CNPJ nº 21.870.007/0001-34;
- **Philips Medical Systems Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 58.295.213/0018-16;
- **PLASMEDIC – Comércio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial Eireli**, inscrita no CNPJ nº 09.200.303/0001-22;

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 130/2015, as promitentes fornecedoras deverão apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões **válidas**:

· Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
· Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
· Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de fevereiro de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:B9B6C007

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 04/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA SRA. ADELAIDE SOUZA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de março de 2016, para a segurada Sra. Adelaide Souza Ribeiro, ocupante do cargo de Professora, Classe I/N-III, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 2.530,11 (Dois mil e quinhentos e trinta reais e onze centavos), com fundamento no artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art.44 da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.
Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em comformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 44, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 023/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 26 de fevereiro de 2016.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:E399DADE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 07/2016

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SEGURADO FERNANDO PEREIRA MARTINS FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, para o Sr. Fernando Pereira Martins Filho no cargo de Auxiliar de Dentista Classe E/ N-II do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/03/2016, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, segunda parte, da Constituição Federal, conforme redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003 c/c.
Art. 2º - Fixar os proventos do beneficio em R$ 1.122,30 (Hum mil, cento e vinte e dois reais e trinta centavos), conforme estabelece o art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 26 de fevereiro de 2016

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:E0DEBE09

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 06/2016

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SEGURADA ENI RAMIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, para o Srª. Eni Ramires no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Classe I/ N-I do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/03/2016, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, segunda parte, da Constituição Federal, conforme redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003 c/c.
Art. 2º - Fixar os proventos do beneficio em R$ 1.122,46 (Hum mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme estabelece o art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 26 de fevereiro de 2016

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:E2260034

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 10/2016

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SEGURADA ROSENILDA DA ROCHA DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, para o Sra. Rosenilda da Rocha Dantas cargo de Agente Comunitária de Saúde II – Classe D-I do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/03/2016, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, segunda parte, da Constituição Federal, conforme redação dada pela Ementa Constitucional nº

41/2003 c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c Art. 39, § 1º, inciso I, segunda parte, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.
Art. 2º - Fixar os proventos do beneficio em R$ 370,60 (trezentos e setenta reais e oitenta e três centavos), conforme estabelece o art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012
Art. 3º. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementado toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 26 de fevereiro de 2016.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:F40BECAA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 05/2016

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SEGURADA APARECIDA MARTINS GUIMARAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005,
RESOLVE:
Art.1º-Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, para o Srª. Aparecida Martins Guimarães no cargo de Assistente Administrativo Classe B/ N-I do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/03/2016, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, segunda parte, da Constituição Federal, conforme redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003 c/c.
Art. 2º - Fixar os proventos do beneficio em R$ 1.084,39 (Hum mil, oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme estabelece o art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 26 de fevereiro de 2016

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:AEA6129B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº08 /2016

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SEGURADO SR JESUS JESUE VILAS BOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, para o Sr. Jesus Jesue Vilas Boas, no cargo de Professor, Classe D nível III, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/03/2016, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, segunda parte, da Constituição Federal, conforme redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c Art. 39, § 1º, inciso I, segunda parte, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.
Art. 2º - Fixar os proventos do beneficio em R$ 725,53 (Trezentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), com reajuste anual, conforme estabelece o Art. 40, § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 39, § 10º, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.
Art 3º. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementada toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 26 de fevereiro de 2016

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:9ED8A9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 948/2016

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL EVANGÉLICA – ASSISTE

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente Termo o repasse financeiro em relação à concessão de subvenção social, realizado pelo MUNICÍPIO à ASSISTE, visando proporcionar a prestação de serviços médicos, consultas e exames diversos, de várias especialidades, aos pacientes encaminhados pelo Município de Sidrolândia.

DO VALOR:
O presente instrumento tem o valor total de R$ **84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas de **R$7.000,00** (sete mil e reais), consoante Plano de Trabalho junto aos autos, até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês.
DO PRAZO:
O presente instrumento possui vigência a partir da data de sua assinatura, com término no dia 31 de dezembro de 2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do Projeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.28 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0040.2409 – Manutenção das Ações do FIS/Saúde
3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Ficha: 142

ASSINANTES:
ARI BASSO
NAOR DE FREITAS

Sidrolândia – MS, 29 de janeiro de 2016

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:91F5922E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE 012/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1014/2016

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SIDROLÂNDIA – APAE

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Ajuste o repasse financeiro em relação à concessão de subvenção social,

realizado pelo Município à APAE, destinado a pagamentos de profissionais da área de saúde e encargos trabalhistas.

DO VALOR:O presente instrumento tem o valor total de **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas, consoante Plano de Trabalho junto aos autos, até o dia 15 (quinze) de cada mês.

DO PRAZO: O presente instrumento possui vigência a partir da data de sua assinatura, com término no dia 31 de dezembro de 2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do Projeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.28 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.302.0037-2.030 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Ficha: 087

ASSINANTES:
ARI BASSO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SIDROLÂNDIA

Sidrolândia – MS, 29 de janeiro de 2016

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:69D99E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 01/2016, ficam convocados os representantes da empresa: **Comercial de Peças para Agropecuária Badch Ltda ME,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 24 de Fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:093D7857

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 /2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº731/2016
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 24/02/2016

Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2016, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada **: Comercial de Peças para Agropecuária Badch Ltda ME,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°100/2013 e nº101/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 731/2016 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°01/2016, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando "a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de maquinas com operador, combustível para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infra estrutura de Sidrolândia/MS no desempenho de suas funções, conforme quantidade e especificação constantes no Anexo I".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de prestação, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação de serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e serviços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Infra estrutura, Habitação e Serviços Públicos de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação de serviço, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente,

conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao prestador faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO, DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para recebimento dos serviços constante no respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada serviço deverá ser efetuado mediante ordem de serviço escrita, formalizada pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, dela devendo constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para prestação, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) empresa(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de serviços efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se o serviço ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. O prazo de inicio da prestação será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.5. O recebimento dos serviços prestados somente se efetivarão, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

4.6. Serão recusadas prestações de serviços mal executadas que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados.

4.7. Caso a(s) prestadora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para prestar o serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.8. A segunda classificada só poderá prestar serviços à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.9. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o obeto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da prestação de serviço, além das demais exigências legais.

4.10. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.11. As despesas relativas à prestação de serviços correrão por conta exclusivas da usuária da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da prestação de serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de prestação de serviço, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos desserviços prestados serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a prestação de Serviço, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente da prestação do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela prestadora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à prestadora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a prestação de serviço14 caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das prestações de serviços da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Infra estrutura, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresa vencedora fica assim registrado:

Detentora: Comercial de Peças para Agropecuária Badch Ltda ME CNPJ:07.040.092/0001-82					
Item	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**Horas**	**VLR UN.**	**VIr. Total**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ESCADEIRA HIDRAULICA	HS	3.000	R$ 162,50	R$ 487.500,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA	HS	900	R$ 123,00	R$ 110.700,00
			VALOR TOTAL		**R$ 598.200,00**

-
Detentora : Comercial de Peças para Agropecuária Badch Ltda ME
Valor Total do processo: R$ 598.200,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e nº101/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

_____
COMERCIAL DE PEÇAS PARA AGROPECUÁRIA BADCH LTDA ME

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:DB98A254

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50783/2013
ADESÃO AO PREGÃO Nº 015/2013

PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratado: **CONSÓRCIO MSLMB - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - CMP/ STFC – LDN (OI MÓVEL S.A)**.

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, bem como seu reajuste pelo IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), com índice em 10,07%, considerando o último índice divulgado (outubro/15) e o período de 12 meses.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 219/2013, por 12 (doze) meses, com início no dia 30 de novembro de 2015 e término no dia 29 de novembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO
Em face do aditamento e de seu reajuste, o valor mensal do Contrato será de **R$ 4.690,08** (quatro mil, seiscentos e noventa reais e oito centavos), perfazendo-se no total o valor de**R$ 56.280,96 (**cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) para o período prorrogado, consoante a seguinte dotação orçamentária**:**

11.01- Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL
27.811.0046-2.287 Manut. Das Ativ. Secretaria Mun. Juventude Esporte
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 279

03.01 – Secretaria de Governo – SEGOV
04.122.0045-2.400- Manutenção da Secretaria de Governo
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 017

06.01- Secretaria de Planej., Administração e Finanças – SEPLAFI
04.122.0046-2.405- Manutenção de Departamento de Administração
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 066

06.01- Secretaria de Planej., Administração e Finanças – SEPLAFI
04.123.0046-2.406- Manutenção do Departamento de Finanças- DEFIN
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 072

06.01- Secretaria de Planej., Administração e Finanças – SEPLAFI
04.121.0014- 2.404 – Manutenção do Depart. De Planejamento – DEPLAN
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 059

09.01- Secretaria de Desenv. Rural e Meio Ambiente- Sederma
20.122.0046-2.299- Manutenção das Atívid. Sec. Mun. Desenvolvimento Rural
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 164

12.01- Secr. De Infra-Estrutura, Hab. E Serviços Urb.- SEIHASP
04.122.0046-2.007- Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Infra Estrutura
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 351

12.01- Secr. De Infra-Estrutura, Hab. E Serviços Urb.- SEIHASP
15.122.0046-2.366- Manutenção das Atividades da Sec. Serviços Urbanos
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 374

08.01- Secretaria de Desenv. Econômico e Turismo- SEDETUR
20.122.0046-2.043 – Manutenção Atividade Secretaria Desenvolvimento Economico
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 102

10.01 – Secretaria de Educação- SED
12.361.0046-2.255 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 206

07.37- Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS
08.244.0010-2.009 Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 016

13.28- Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.122.0040-2.021- Manutenção de Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 039

14.38- Fundo Municipal de Cultura
13.122.0045-2.275- Coordenação e Execução de Atividades da FMCS
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 50

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 219/2013.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratado: **OI MÓVEL S.A.**

Sidrolândia – MS, 27 de novembro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:9348461F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE 005/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2016

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DA AGRICULTURA - COOPAMAF.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Ajuste o repasse financeiro em relação à concessão de subvenção social em parcela única, realizado pelo Município à COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DA AGRICULTURA - COOPAMAF, para aquisição de equipamentos para agroindústria de panificados, operacionalizando projeto do PNAE, incentivando agricultores familiares a produzir produtos in natura, contribuindo com a renda e melhoria na qualidade de vida das famílias.

DO VALOR: O presente instrumento tem o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser repassado em parcela única consoante Plano de Trabalho junto aos autos, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

DO PRAZO: O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término no dia 31 de Março de 2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do Projeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.01 – SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
04.122.0045-2.232 – Apoio a Entidades da Sociedade Civil
3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Ficha: 002

ASSINANTES:
ARI BASSO
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DA AGRICULTURA - COOPAMAF.

Sidrolândia – MS, 03 fevereiro de 2016.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:0D2171DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2015

PROC. ADM. Nº 512/2015
DISPENSA Nº 002/2015

PARTES
Locatário: **MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA – MS**
Locador: **DALTO PAVEI**

DO OBJETO: Por ato unilateral da autoridade competente, motivado por razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificado e determinado no Processo Administrativo nº 512/2015, resolve rescindir o Contrato Administrativo 030/2015, firmado em 05/01/2015.

DO VALOR: O *quantum* total contratado, até o dia 18/12/2015, é de R$ 11.433,34 (onze mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 11 meses e 13 (treze) dias. Assim sendo, o saldo remanescente importa no valor de **R$ 566,66** (quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), o qual será rescindido através do presente termo.

DA QUITAÇÃO: O Contratante providenciará a quitação dos valores do objeto contratado até a data de 18/12/2015, não restando outras obrigações futuras, salvo, qualquer outra reclamada, desde que sejam previstas no Contrato, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

DO CONTRADITÓRIO: Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo, a contar da publicação do extrato do presente Termo de Rescisão, ficando a partir de então os autos com vista franqueada à parte, em observância ao art. 109, I "c" c/c §§ 1º e 5º, da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação.

ASSINANTE:
ARI BASSO
PREFEITO

Sidrolândia – MS, 27 de novembro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:88B3CE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1114/2016
Pregao Presencial Nº 03/2016

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna

publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial**,** ***Registro de Preço,*** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 314/2015 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando "Aquisição de madeira tipo "prancha" para manutenção e construção de pontes do Município de Sidrolândia-MS, a pedido da Secretaria Municipal de Infra estrutura, Habitação e Serviços Públicos".

TIPO: MENOR PREÇO global
HORARIO DA ABERTURA: 08:30 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 09 de Março de 2016, às 08:30horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 26 de Fevereiro de 2016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:F83B91C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

Despacho do prefeito.
Processo Administrativo n° 149/2016.

1) Adoto a justificativa de Dispensa da Licitação, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: contratação de empresa para aquisição de 525 (quinhentos e vinte e cinco) sacos de 25 kg de concreto asfáltico usinado a quente e aplicação a frio para cobertura de buracos na pavimentação de estradas do Município.
Fonte: 01.08.01.26.782.0103.2.035- Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Favorecido: FAVA & FAVA CONSTRUTORA LTDA..
Valor total de R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Taquarussu/MS 26 de fevereiro de 2016

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:2F48E0A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2016

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"**Contratação de profissionais para prestação de serviços especializados nas categorias de Médico (a), Médico Veterinário (a) e Auxiliar de Enfermagens, de acordo com as regras deste edital e seus anexos", para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 08/03/2016
HORÁRIO: 09h30min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 26 de fevereiro de 2016 .

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor do Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C556469F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2016

DAS PARTES
Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul; e
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE.
DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato o rateio de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades
AMPARO LEGAL
Art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005: artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de janeiro de 2007; na Clausula Trigésima Quarta, inciso II, do Contrato de Consórcio Publico e no art. 36, inciso II, do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA.
DO VALOR
O valor atribuído para execução do objeto deste **Contrato de Rateio,** disponibilizados pelo **MUNICIPIO** a **CONSÓRCIO** é no montante de Contrato de Rateio é de R$ **19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais**).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1.02.01.04.122.0104.2.004- *Implementação das ações do CODEVALE- por contrato de rateio* - Elemento de Despesa - 3.3.71.70 – Rateio da participação em Consórcio Público
DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Contrato de Rateio terá vigência a partir de 01 de março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
DO FORO
As partes elegem o foro da sede do CONSÓRCIO para dirimir quaisquer questões resultados da execução deste Contrato de Rateio.

Taquarussu - MS, 26 de fevereiro de 2016.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal;
PEDRO ARLEI CARAVINA, Presidente; e
TESTEMUNHAS, Luiz Fernando Pigari Baptista e Teresa da Fonseca Silva

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:EB80036F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 089, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 3983, de 08 de Setembro de 2015, resolve:

NOMEAR os servidores: **MAKIO SHIINO**, Engenheiro civil; **KATIUCE BATISTA ZUANAZZI**, Contadora; **LUIZ ACÁCIO DE SOUZA FREIRE**, Fiscal de Obras e Posturas, todos ocupantes de cargo efetivo, para compor a Comissão de Tomadas de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos relativos ao convenio nº 830232/2007-PROINFANCIA.

TERENOS, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 22.02.16.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1D3BAF1A

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2016 – CMDCA

19 de Fevereiro de 2016
TERENOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA – no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº. 8.069/90 do ECA e pela Lei Municipal Nº.1.137/15.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de contas do **FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FMIA** referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2015.

Art. 2º. Aprovar após analisadas as Prestações de Contas Simplificadas, relativo ao **FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FMIA** referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2015.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 19 de Fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Terenos, 23 de Fevereiro de 2016.

ROSANA DE ARRUDA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:17FC17C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 59/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NADIA ANGELITA DE SA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NADIA ANGELITA DE SA, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO I, Classe "VIII", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Fevereiro de 2016 e término em 02 de Abril de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.05623R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/02/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E2F7A409

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 60/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LUCIMEIRY NOGUEIRA FRANÇA CARVALHO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LUCIMEIRY NOGUEIRA FRANÇA CARVALHO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível "AI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 02 de Fevereiro de 2016 e término em 02 de Abril de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.05686P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/02/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:09233978

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 61/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA ROSA JOSE."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA ROSA JOSE, efetivo (a) no cargo de LAVADEIRA, Classe "3", nível "CI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Fevereiro de 2016 e término em 03 de Abril de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.05687P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/02/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:439A6122

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 62/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) AILTON LEITE DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) AILTON LEITE DA SILVA, efetivo (a) no cargo de GARI, Classe "1", nível "A2-I", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 11 de Fevereiro de 2016 e término em 05 de Abril de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.05578R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/02/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C79CE58C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 63/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCIA MARIA DA CRUZ."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCIA MARIA DA CRUZ, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "AI", nível "1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Fevereiro de 2015 e término em 05 de Abril de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.05589R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/02/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4AED1503

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 64/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LAURA CRISTINA FARIAS MUNDIM."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LAURA CRISTINA FARIAS MUNDIM, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe "VIII", nível "AL1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 12 de Fevereiro de 2016 e término em 12 de Abril de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.05693P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/02/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4AF3D474

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 51/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LIGIA THOME PIRES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LIGIA THOME PIRES, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO I, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com vencimentos integrais, a partir de 14 de Fevereiro de 2016 e término em 02 de Março de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.05636R3.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/02/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:37AC4FFA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 53/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARTHA SENA DURAES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARTHA SENA DURAES, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, Classe "VI", nível "AL-1", lotado (a) no MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, com vencimentos integrais, a partir de 12 de Fevereiro de 2016 e término em 11 de Março de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.05641R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/02/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C4C83163

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 54/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ELENI FATIMA PASCHUINI SANTOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ELENI FATIMA PASCHUINI SANTOS, efetivo (a) no cargo de FARMACEUTICO / BIOQUIMICO, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 14 de Fevereiro de 2016 e término em 13 de Março de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.05639R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/02/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EC5B21D2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 55/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EMILIA CARLOS ELIAS E BARROS"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EMILIA CARLOS ELIAS E BARROS, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "V", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 29 de Janeiro de 2016 e término em 13 de Março de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.05681P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/02/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5A548CEA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 56/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) OVANIR GONÇALVES DE SOUZA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) OVANIR GONÇALVES DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "V", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 13 de Fevereiro de 2016 e término em 14 de Março de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.05682P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/02/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:32065938

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 57/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ELIZETH QUINTINO DE OLIVEIRA RODRIGUES"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ELIZETH QUINTINO DE OLIVEIRA RODRIGUES, efetivo (a) no cargo de ASSITENTE SOCIAL, Classe "XV", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Fevereiro de 2016 e término em 19 de Março de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.05683P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/02/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B7A58ABA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e BOLSA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
OBJETO: Locação de automóvel sem condutor.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.09.272.404.2.095 – Financiamento da Previdência Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FR 103000.

Três Lagoas/MS, 23 de fevereiro de 2.016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AE56097B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, constante no Processo nº. 003/2016 nos termos do Artigo 24, Inciso II e VII, da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição e instalação de 01 (um) Servidor Torre Intel Centrium Sc-T1200 Quad Core Xeon 1271v3 3.6ghz 8gb Udimm 1tera DVD-rw Windows Server Foundation 2012.
FORNECEDOR: ROGERIO JOAIS DOS SANTOS - ME
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 25/02/2016
RATIFICA*: **ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
VALOR PREVISTO: R$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.09.272.404.2.095 – Financiamento da Previdência Social – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 103000.

Três Lagoas/MS, 25 de fevereiro de 2.016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C618D55A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 58/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JESUINA GARCIA DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JESUINA GARCIA DA SILVA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível "BI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 25 de Janeiro de 2016 e término em 25 de Março de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.05684P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/02/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3FB48F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.712, PMTL/SEMAD/ARH/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) EMILIENI BONONI GOMES, divisão - 000001, matrícula - 14532-2, da função ESTATUTARIO EFETIVO de TECNICO ADMINIST PLANTONISTA, símbolo TECNICO ADMINIST PLANTONISTA e lotação PAB.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **16 de Fevereiro de 2016**.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:97570438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.713, PMTL/SEMAD/ARH/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) FERNANDA DE ANDRADE ALVES, divisão - 000001, matrícula - 16912-2, da função ESTATUTARIO EFETIVO de TECNICO ENFERMAGEM PLANT, símbolo TEC EM ENFERMAGEM PLANTONISTA PAB/UPA e lotação UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **16 de Fevereiro de 2016.**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FEC7BD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9735 /PMTL/SEMAD/ARH/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado(a) por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade, o(a) servidor(a) Sr.(a) **JOSEFA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula - 3393-1, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado(a) na **SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/02/2016,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **16 de Fevereiro de 2016.**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5394C1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.562, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) JOSIELLE RAMOS DOS SANTOS, divisão - 000002, matrícula - 17653-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR TECNICO DE SAUDE, símbolo DCA9 e lotação PSF.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de Fevereiro de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EF78E079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.728, PMTL/SEMAD/ARH/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) LAILA NUNES RIBEIRO, divisão - 000002, matrícula - 19985-6, da função COMISSIONADO de COORDENADOR MEDICO, símbolo DCA2 - UPA e lotação UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **05 de Fevereiro de 2016**.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D3388CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.563, PMTL/SEMAD/ARH/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) MONICA MITIE SHIMIZU, divisão - 000001, matrícula - 18401-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de AUDITOR MÉDICO DE SAUDE, símbolo INICIAL e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 Fevereiro de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:63F0169F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.711, PMTL/SEMAD/ARH/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) RAUL FERNANDO DA SILVA, divisão - 000001, matrícula - 17788-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de MOTORISTAS SOCORRISTAS SAMU, símbolo MOTORISTA SOCORRISTA PLANTONISTA DIURNO SAMU e lotação SAMU.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **16 de Fevereiro de 2016.**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:26ABEBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 00718/2016 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de contratação de empresa para execução dos serviços com reparos geral nos postes de iluminação e arquibancadas internas do "Estádio Municipal Benedito Soares da Mota (Madrugadão)", conforme solicitado na CI de nº019/2016 da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: WR CONSTRUTORA, ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA – EPP.
Valor: R$14.724,70 (quatorze mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).
Data: 24/02/2016.
Dotação Orçamentária: 21.01.27.813.607 -1007– Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – 44905100 – Obras e Instalações – Ficha - 304 – Fonte 100000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 24 de Fevereiro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:F52ADFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 0888/2016 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de contratação de empresa para realização de 50 (cinquenta) sessões de oxigênoterapia hiperbárica ou OHB(câmara Hiperbárica) para atender a determinação judicial concedida nos Autos de 0800589-39.2016.8.12.0114, á favor da paciente Clemente Alves, conforme solicitado na CI.253/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CONGRO & LEAL LTDA- ME
Valor: R$15.000,00 (quinze mil reais).
Data: 26/02/2016
Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 26 de Fevereiro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:6C403CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 3842/2015, Tomada de Preços nº. 022/2015, para o dia 17/03/2016 às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 26 de Fevereiro de 2016.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:F2C4EEB4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS EDITAL 09/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS
EDITAL n. 9/2016

O Diretor Geral daFundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Gabarito Oficial Definitivo das Provas Escritas**, realizadas no dia 31 de janeiro de 2016, constante no anexo único a este Edital, sendo que:
I - os pontos das questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a referida prova.

Aparecida do Taboado-MS, 26 de fevereiro de 2016.

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral
FESAT

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9/2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

01	**D**	11	**C**	21	**A**	31	**B**
02	**B**	12	**C**	22	**B**	32	**A**
03	**D**	13	**A**	23	**A**	33	**A**
04	**B**	14	**C**	24	**B**	34	**B**
05	**D**	15	**A**	25	**B**	35	**D**
06	**D**	16	**A**	26	**A**	36	**C**
07	**C**	17	**B**	27	**A**	37	**D**
08	**A**	18	**C**	28	**A**	38	**C**
09	**A**	19	**C**	29	**C**	39	**D**
10	**B**	20	**D**	30	**B**	40	**C**

Cargo: ENFERMEIRO

01	**D**	11	**C**	21	**D**	31	**D**
02	**B**	12	**C**	22	**C**	32	**D**
03	**D**	13	**A**	23	**A**	33	**A**
04	**B**	14	**C**	24	**B**	34	**B**
05	**D**	15	**A**	25	**B**	35	**C**
06	**D**	16	**A**	26	**C**	36	**C**
07	**C**	17	**B**	27	**B**	37	**D**
08	**A**	18	**C**	28	**A**	38	**C**
09	**A**	19	**C**	29	**B**	39	**A**
10	**B**	20	**D**	30	**B**	40	**A**

Cargo: ENFERMEIRO OBSTETRA

01	**D**	11	**C**	21	**D**	31	**C**
02	**B**	12	**C**	22	**C**	32	**B**
03	**D**	13	**A**	23	**A**	33	**D**
04	**B**	14	**C**	24	**D**	34	**B**
05	**D**	15	**A**	25	**B**	35	**B**
06	**D**	16	**A**	26	**A**	36	**D**
07	**C**	17	**B**	27	**B**	37	**A**
08	**A**	18	**C**	28	**C**	38	**C**
09	**A**	19	**C**	29	**A**	39	**B**
10	**B**	20	**D**	30	**C**	40	**D**

Cargo: FARMACÊUTICO

01	**D**	11	**C**	21	**B**	31	**C**
02	**B**	12	**C**	22	**C**	32	**D**
03	**D**	13	**A**	23	**D**	33	**A**
04	**B**	14	**C**	24	**C**	34	**D**
05	**D**	15	**A**	25	**B**	35	**B**
06	**D**	16	**A**	26	**A**	36	**A**
07	**C**	17	**B**	27	**D**	37	**C**
08	**A**	18	**C**	28	**B**	38	**A**
09	**A**	19	**C**	29	**C**	39	**D**
10	**B**	20	**D**	30	**D**	40	**B**

Cargo: FISIOTERAPEUTA

01	**D**	11	**C**	21	**D**	31	**C**
02	**B**	12	**C**	22	**A**	32	**D**
03	**D**	13	**A**	23	**B**	33	*****
04	**B**	14	**C**	24	**A**	34	**B**
05	**D**	15	**A**	25	**C**	35	**A**
06	**D**	16	**A**	26	**A**	36	**D**
07	**C**	17	**B**	27	**B**	37	**D**
08	**A**	18	**C**	28	**D**	38	**C**
09	**A**	19	**C**	29	**B**	39	**A**
10	**B**	20	**D**	30	**A**	40	**B**

Cargo: MÉDICO PLANTONISTA

01	**D**	11	**C**	21	**C**	31	**B**
02	**B**	12	**C**	22	**D**	32	**C**
03	**D**	13	**A**	23	**D**	33	**D**
04	**B**	14	**C**	24	**C**	34	**C**
05	**D**	15	**A**	25	**B**	35	**D**
06	**D**	16	**A**	26	**B**	36	**C**
07	**C**	17	**B**	27	**C**	37	**D**
08	**A**	18	**C**	28	*****	38	**C**
09	**A**	19	**C**	29	**C**	39	**A**
10	**B**	20	**D**	30	**D**	40	**A**

***** anulada**

Cargo: NUTRICIONISTA

01	**D**	11	**C**	21	**B**	31	**A**
02	**B**	12	**C**	22	**C**	32	**A**
03	**D**	13	**A**	23	**C**	33	**D**
04	**B**	14	**C**	24	**A**	34	**A**
05	**D**	15	**A**	25	**A**	35	**B**
06	**D**	16	**A**	26	**C**	36	**A**
07	**C**	17	**B**	27	**D**	37	**C**
08	**A**	18	**C**	28	**B**	38	**B**
09	**A**	19	**C**	29	**D**	39	**D**
10	**B**	20	**D**	30	**D**	40	**B**

Cargos: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, RECEPCIONISTA e TELEFONISTA

01	**D**	11	**C**	21	**B**	31	**A**
02	**A**	12	**B**	22	**C**	32	**D**
03	**C**	13	**D**	23	**C**	33	**B**
04	**D**	14	**D**	24	**D**	34	**A**
05	**B**	15	**C**	25	**A**	35	**B**
06	**A**	16	**D**	26	**C**	36	**D**
07	**B**	17	**A**	27	**B**	37	**B**
08	**D**	18	**A**	28	**C**	38	**C**
09	**C**	19	**B**	29	**B**	39	**A**
10	**C**	20	**A**	30	**A**	40	**D**

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

01	**D**	11	**C**	21	**C**	31	**D**
02	**A**	12	**B**	22	**B**	32	**B**
03	**C**	13	**D**	23	**B**	33	**A**
04	**D**	14	**D**	24	**D**	34	**C**
05	**B**	15	**C**	25	**A**	35	**D**
06	**A**	16	**D**	26	**D**	36	**B**
07	**B**	17	**A**	27	**A**	37	**C**
08	**D**	18	**A**	28	**B**	38	**A**
09	**C**	19	**B**	29	**A**	39	**D**
10	**C**	20	**A**	30	**B**	40	**B**

Cargo: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

01	**D**	11	**C**	21	**A**	31	**C**
02	**A**	12	**B**	22	**B**	32	**A**
03	**C**	13	**D**	23	**C**	33	**D**
04	**D**	14	**D**	24	**D**	34	**B**
05	**B**	15	**C**	25	**D**	35	**A**
06	**A**	16	**D**	26	**B**	36	**C**
07	**B**	17	**A**	27	**A**	37	**D**
08	**D**	18	**A**	28	**A**	38	**D**
09	**C**	19	**B**	29	**C**	39	**B**
10	**C**	20	**A**	30	**B**	40	**C**

Cargo: TÉCNICO EM RAIO X

01	**D**	11	**C**	21	**C**	31	**A**
02	**A**	12	**B**	22	*	32	**D**
03	**C**	13	**D**	23	**B**	33	**A**
04	**D**	14	**D**	24	**D**	34	**B**
05	**B**	15	**C**	25	**B**	35	**D**
06	**A**	16	**D**	26	**A**	36	**C**
07	**B**	17	**A**	27	**A**	37	**A**
08	**D**	18	**A**	28	**D**	38	**D**
09	**C**	19	**B**	29	**B**	39	**B**
10	**C**	20	**A**	30	**C**	40	**C**

*** anulada**

Cargos: Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais e Cozinheira

01	**B**	11	**D**	21	**C**	31	**A**
02	**D**	12	**C**	22	**A**	32	**B**
03	**B**	13	**D**	23	**B**	33	**D**
04	**C**	14	**C**	24	**C**	34	**D**
05	**B**	15	**D**	25	**C**	35	**C**
06	**C**	16	**C**	26	**B**	36	**B**
07	**B**	17	**D**	27	**C**	37	**A**
08	**B**	18	**B**	28	**B**	38	**D**
09	**A**	19	**A**	29	**C**	39	**C**
10	**A**	20	**B**	30	**A**	40	**B**

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:E450711E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO c=(a - b)**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO c=(a - b)**
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (IV)	**1.690.000,00**	**1.692.550,32**	**1.690.752,29**	**1.692.550,32**
TOTAL (V)= (III+IV)	**1.690.000,00**	**1.692.550,32**	**1.690.752,29**	**1.798,03**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de créditos adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (g)**	**DESPESAS PAGAS (h)**	**SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)**
DESPESAS CORRENTES	**1.566.000,00**	**1.690.015,09**	**1.688.217,06**	**1.688.217,06**	**1.688.217,06**	**1.798,03**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.043.000,00	1.163.212,60	1.163.142,59	1.163.142,59	1.163.142,59	70,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	523.000,00	526.802,49	525.074,47	525.074,47	525.074,47	1.728,02
DESPESAS DE CAPITAL	**124.000,00**	**2.535,23**	**2.535,23**	**2.535,23**	**2.535,23**	**0,00**
INVESTIMENTOS	124.000,00	2.535,23	2.535,23	2.535,23	2.535,23	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**1.690.000,00**	**1.692.550,32**	**1.690.752,29**	**1.690.752,29**	**1.690.752,29**	**1.798,03**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	**1.690.000,00**	**1.692.550,32**	**1.690.752,29**	**1.690.752,29**	**1.690.752,29**	**1.798,03**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**1.690.000,00**	**1.692.550,32**	**1.690.752,29**	**1.690.752,29**	**1.690.752,29**	**1.798,03**

ODINEY SEREN DA SILVA
Controlador Interno

FABIO PEIXOTO DE ARAUJO GOMES
1º Secretario

EMERSON VALLE PETZOLD
Presidente

RONALDO MARQUES FERREIRA
Contador
CRC/MS 3707/O-6

Página 2 de 2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:285A18A1

CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-d-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)**				
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ODINEY SEREN DA SILVA
Controlador Interno

FABIO PEIXOTO DE ARAUJO GOMES
1º Secretario

EMERSON VALLE PETZOLD
Presidente

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:5A5F9429

CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO (e)=(a+b-c-d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)**			
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ODINEY SEREN DA SILVA
Controlador Interno

FABIO PEIXOTO DE ARAUJO GOMES
1º Secretario

EMERSON VALLE PETZOLD
Presidente

RONALDO MARQUES FERREIRA
Contador
CRC/MS 3707/O-6

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:61C3177C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 017/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 017/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art. 80, inciso III, da Lei Complementar nº47/2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 59/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para seleção de profissionais para ocupar funções de **Assistente de Serviços de Saúde II (Agente Comunitário de Saúde), Assistente de Serviços de Saúde II (Agente de Endemias) e Agente de Serviços Especializado I (Motorista de Veículos Pesados)** da atuação da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes deste Edital.

DO OBJETO

Este processo Seletivo Simplificado Emergencial tem por objetivo a realização de seleção de profissionais para atender as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde, mediante contratação pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme função, requisitos, atribuições, remuneração e vagas constantes do anexo I.

A seleção compreende as seguintes etapas:

Avaliação de Títulos, com base nos dados coletados no Anexo III;
Avaliação de inscrição conforme comprovante de residência com o ESF abrangente, Anexo I,

DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos interessados deverão fazer a inscrição mediante preenchimento da **Ficha de Inscrição**, no período de ***29/02/2016 a 01/03/2016***.

A Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo II estará disponível na Secretaria Saúde, à Rua Comandante Souza Lobo, 1197, bairro Centro, Ladário;

A Ficha de Inscrição preenchida será entregue na Secretaria Municipal de Saúde, ***no período vespertino das 13:30 às 16:30 horas,*** juntamente com a cópia do documento de identidade, os comprovantes de atendimento dos requisitos fixados no Anexo I e o currículo, preenchido conforme modelo constante do Anexo III.

Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e de entrega de documentos, firmado por técnico da Secretaria de Saúde indicado pela Comissão do Processo Seletivo.

É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preenchê-la de forma completa, correta e legível.

O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for o caso aprovado e convocado, que entregará por ocasião da contratação os documentos profissionais e pessoais para exercício da função de habilitação.

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1 A análise dos currículos será feita pela comissão do Processo seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função pretendida, e atribuição de pontuação, conforme anexo IV.

DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A classificação dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer as funções dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos.
4.2 Havendo empate serão utilizados o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.
4.3 A relação contendo os candidatos classificados no processo seletivo, objeto deste Edital, será divulgada na imprensa oficial e afixado o mural da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Comandante Souza Lobo, nº 1197, Bairro Centro, Ladário- MS.

DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Os candidatos aptos serão convocados, na medida da demanda, para assinar contrato, sob regime jurídico-administrativo, por prazo determinado, podendo haver uma única prorrogação, se persistir a necessidade excepcional público, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde atribuições da função que tenha sido classificado.
O termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V explicitará, necessariamente, a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia do documento respectivo, os seguintes requisitos:

ser brasileiro nato ou naturalizado;
ser residente em Ladário, no Bairro adstrito ao ESF de escolha, em caso de Agente Comunitário de Saúde;
habilitação escolar exigida para exercício da função;
comprovante de Carteira Nacional de Habilitação – CNH – para os concorrentes vaga de motorista com categoria D e ou E;
ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;
estar em dia com as obrigações eleitorais;
estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico;
não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da Administração Pública municipal, estadual ou federal.

Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

documento de identidade (RG) ou equivalente com foto;
inscrição no Cadastro de Pessoa Física- CPF/ME;
cadastramento no PIS/PASEP,
comprovante de residência atual;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento dos filhos dependentes;
uma foto 3x4.

Os candidatos serão convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 6.3 e 6.4, para assinar contrato até dois dias úteis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão do Processo Seletivo, objetivo deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal Saúde, à Rua Comandante Souza Lobo, 1197, Bairro Centro, Ladário- MS.

O candidato s**e**rá responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição.

Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de administração, na unidade responsável pela gestão das atividades de recursos humanos da Prefeitura Municipal.

A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Ladário.

Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de administração e de Saúde.

LADÁRIO-MS

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL Nº 017/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO							
FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO			**SEXO**		**DOCUMENTO DE IDENTIDADE**		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG.EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF			NÚMERO PIS/PASEP				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, N., APTO,BLOCO)							
BAIRRO			CEP				
MUNICÍPIO			TELEFONES PARA CONTATO				
FUNÇÃO QUE PRETENDE CONCORRER							
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM,___/__/2016			ASSINATURA DO CANDIDATO				

ANEXO III DO EDITAL Nº 017/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL
CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:	
FUNÇÃO QUE CONCORRE:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

DOCUMENTOS PESSOAIS – ENTREGAR CÓPIA LEGÍVEL

TIPO	CONDIÇÃO	RECEBIDO
RG		
CPF		
PIS/PASEP		
COMPR. RESIDENCIA		
CNH/CATEGORIA		
OUTROS		

DOCUMENTOS ESCOLARES – CÓPIA LEGÍVEL

TIPO	CONDIÇÃO	RECEBIDO
Conclusão Ensino Fundamental		
Conclusão do Ensino Médio		
Conclusão do Ens.Tecnológico		
Conclusão do Ens. Superior		
Especialização		
Outros:		

COPIAS DE CURSOS, PALESTRAS, ARTIGOS ETC (últimos 5 anos)

TIPO	DATA CONCLUSÃO	QTDD HORAS	RECEBIDO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO AO QUE CONCORRE

TIPO	DATA INICIAL	DATA FINAL	RECEBIDO

Em, ____/____/_

ASS CANDIDATO:
ASS RECEBIDO:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

NOME:	
FUNÇÃO QUE CONCORRE:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

DOCUMENTOS PESSOAIS – CÓPIA LEGÍVEL:

TIPO	CONDIÇÃO	RECEBIDO
RG		
CPF		
PIS/PASEP		
COMPR. RESIDENCIA		
CNH/CATEGORIA		

DOCUMENTOS ESCOLARES – CÓPIA LEGÍVEL:

TIPO	CONDIÇÃO	RECEBIDO
Conclusão Ensino Fundamental		
Conclusão do Ensino Médio		
Conclusão do Ens.Tecnológico		
Conclusão do Ens. Superior		
Especialização		
Outros:		

COPIAS DE CURSOS, PALESTRAS, ARTIGOS ETC (últimos 5 anos)

TIPO	DATA CONCLUSÃO	QTDD HORAS	RECEBIDO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO AO QUE CONCORRE

TIPO	DATA INICIAL	DATA FINAL	RECEBIDO

DATA:
ASS CANDIDATO:
ASS RECEBIDO:

ANEXO IV - DO EDITAL Nº017/2016
AVALIAÇÃO DE TÌTULOS

NOME DO CANDIDATO:				
FUNÇÃO QUE CONCORRE:				
ITEM	**TÍTULO**	**PONTOS**		
		Unitário	**Máximo**	**Total**
1	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível fundamental e conclusão de curso de nível médio	**1,0**	**2,0**	
2	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível tecnológico na área de relacionados às atribuições da função que concorre.	**1,0**	**1,0**	
3	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2012, contando-se para cada 40 (quarenta) horas/aula, 01 ponto	**1,0**	**3,0**	
4	Experiência profissional comprovada em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho, 01 ponto	**1,0**	**4,0**	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
LADÁRIO-MS,____, DE ___DE 2016.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO	**MEMBRO DA COMISSÃO**			
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

ANEXO V – EDITAL Nº17/2016
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CONTRATO POR EXCEPCIONALIDADE ENTRE O MUNICIPIO DE LADARIO E XXXXXXXX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ESTABELECER AS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS PROFISSIONAIS.

MUNICÍPIO DE LADARIO, através da Do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ 13.363.895/0001-04, com sede à Rua Comandante Souza Lobo, nº 1197, Ladário- MS, nesta cidade, neste ato representada pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Senhor **CLEBER COLLEONE,** brasileiro, portador do RG nº 806.771-8 SSP/SP, inscrição no CPF sob nº 085.172.698-45, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 1242, bairro Centro, no Município de Corumbá/MS, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE,** e a senhora _____, portador (a) do RG nº _____, inscrição no CPF sob nº _____, residente e domiciliada à Rua _____ - _, denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1. Este contrato é firmado sob- regime jurídico-administrativo, por prazo determinado, conforme disposições dos artigos 79 a 83 da Lei Complementar nº 47, de 17 de novembro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 59, de dezembro de 2011, cujo vínculo tem fundamento no inciso III do artigo 80 e Lei Complementar nº 75 art. 2º inciso VI.

DO OBJETO
2.1 Constitui objeto deste contrato a execução temporária, estabelecer as condições de prestação de serviços temporária à função ___, com lotação e exercício na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade de Saúde _____, exercendo as atribuições/tarefas inerentes ao cargo a qual está submetida esta contratação conforme portarias específicas.

REGIME DE EXECUÇÃO
As atribuições do CONTRATADO serão executadas no regime de 40 horas semanais, cumpridas em jornada diária fixada pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurada o descanso semanal de acordo com escala de serviço.

DIREITOS DO CONTRATO
O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato, terá direito, na forma da legislação aplicável aos servidores municipais: **a)** gratificação natalina; **b)** férias e respectivo abono, se a relação de trabalho durar, incluída prorrogação, mais de doze meses; **c)** contribuição para a previdência social geral; **d)** direito de petição e de livre associação sindical; **e)** quando couber gratificação por horas extras e por trabalho noturno; f) outras vantagens inerentes à função exercida.

VEDAÇÕES
É vedado ao CONTRATADO: a) ser empossado o designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) executar atribuições diferentes daquelas indicadas para a função ou em outro órgão ou entidade do Município, do Estado, da União ou de outro Município; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento de própria saúde, nos termos da previdência social geral.

DO PRAZO
O presente Termo vigorará pelo prazo de 06(seis) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado pelo igual período ou enquanto a conclusão do concurso público em andamento, no interesse da **CONTRATANTE** e concordância do **CONTRATADO**, na hipótese prevista na Lei Complementar nº 75 de 2014.

REMUNERAÇÃO MENSAL
O CONTRATADO receberá da **CONTRATANTE** como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para a função de XXXXXXXXX nesta data equivalente a R$ XXXXXXXXXXXX que poderão ser acrescidos de vantagens financeiras inerentes a função, conforme condições de trabalho e portarias específicas.

DA RESCISÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Este contrato administrativo extinguir-se-á: a) pelo término do prazo contratual; b) por iniciativa do CONTRATADO; c) na ocorrência dos eventos referidos ao Item 3; d) por justa causa, nas infrações de deveres ou proibições definidas na Lei Complementar nº 75, de 2014; e)por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias, se tiver mais de doze meses, e o décimo terceiro proporcional.

DA RESCISÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Este contrato administrativo extinguir-se-á: a) pelo término do prazo contratual; b) por iniciativa do CONTRATADO; c) na ocorrência da não observância dos eventos referidos ao Item 3; d) imediatamente por justa causa, nas infrações de deveres ou proibições definidas na Lei Complementar nº 49, de 15 de Março de 2010; e)por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias, se tiver mais de doze meses, e o décimo terceiro proporcional.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Corumbá-MS., com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato.

LADÁRIO-MS, ___ de __ de 2016.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Anne Laura Alexandre Delgado
Código Identificador:2CF569BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a	JAN A DEZ 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	89.992.013,87	96.072.964,48	17.741.328,82	1)8,47	99.738.150,41	103,82	-3.665.185,93
RECEITAS CORRENTES	86.260.080,45	92.341.031,06	17.403.450,47	18,85	97.771.114,22	105,88	-5.430.083,16
RECEITA TRIBUTARIA	11.127.469,01	11.127.469,01	3.056.829,34	27,47	16.173.455,60	145,35	-5.045.986,59
Impostos	10.641.586,32	10.641.586,32	3.031.228,92	28,48	15.593.846,61	146,54	-4.952.260,29
IPTU	2.928.592,25	2.928.592,25	68.076,88	2,32	2.919.271,85	99,68	9.320,40
ITBI	1.036.174,49	1.036.174,49	217.560,02	21,00	1.268.252,82	122,40	-232.078,33
ISS	3.761.417,03	3.761.417,03	1.321.286,19	35,13	7.872.788,81	209,30	-4.111.371,78
Outros Impostos	2.915.402,55	2.915.402,55	1.424.305,83	48,85	3.533.533,13	121,20	-618.130,58
Taxas	469.300,75	469.300,75	25.600,42	5,46	579.608,95	123,50	-110.308,20
Contribuicao de Melhoria	16.581,94	16.581,94	0,00	0,00	0,04	0,00	16.581,90
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.649.882,02	1.649.882,02	401.175,42	24,32	1.977.802,61	119,88	-327.920,59
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.649.882,02	1.649.882,02	401.175,42	24,32	1.977.802,61	119,88	-327.920,59
RECEITA PATRIMONIAL	607.262,68	607.262,68	203.863,48	33,57	1.134.053,87	186,75	-526.791,19
Receitas Imobiliárias	13.449,31	13.449,31	2,00	0,01	2.457,00	18,27	10.992,31
Receitas de Valores Mobiliários	593.705,16	593.705,16	203.861,48	34,34	1.131.595,27	190,60	-537.890,11
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	108,21	108,21	0,00	0,00	1,60	1,48	106,61
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	80.878,45	80.878,45	3.764,00	4,65	34.482,90	42,64	46.395,55
Receita da Produção Vegetal	80.878,45	80.878,45	3.764,00	4,65	31.110,90	38,47	49.767,55
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	3.372,00	0,00	-3.372,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.770.837,37	4.770.837,37	1.072.231,12	22,47	5.473.685,41	114,73	-702.848,04
TRANSFERENCIAS CORRENTES	66.303.822,53	72.384.773,14	12.073.546,37	16,68	68.605.490,18	94,78	3.779.282,96
Transferências Intergovernamentais	65.631.151,24	71.712.101,85	11.898.787,77	16,59	67.585.359,66	94,25	4.126.742,19
Transferências de Instituições Privadas	9.320,64	9.320,64	6.000,00	64,37	52.692,10	565,33	-43.371,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas	22.000,00	22.000,00	2.890,00	13,14	3.915,00	17,80	18.085,00
Transferências de Convênios	641.350,65	641.350,65	165.868,60	25,86	963.523,42	150,23	-322.172,77
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.719.928,39	1.719.928,39	592.040,74	34,42	4.372.143,65	254,20	-2.652.215,26
Multas e Juros de Mora	413.610,13	413.610,13	187.212,50	45,26	701.168,68	169,52	-287.558,55
Indenizações e Restituições	196.972,11	196.972,11	66.978,22	34,00	2.267.094,04	1.150,	-2.070.121,93
Receita da Dívida Ativa	1.071.262,29	1.071.262,29	294.074,81	27,45	1.061.872,86	99,9172	9.389,43
Receitas Correntes Diversas	38.083,86	38.083,86	43.775,21	114,94	342.008,07	898,04	-303.924,21
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.992.057,95	11.992.057,95	1.812.160,87	15,11	11.997.779,17	100,05	-5.721,22
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.731.933,42	3.731.933,42	337.878,35	9,05	1.967.036,19	52,71	1.764.897,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.731.933,42	3.731.933,42	337.878,35	9,05	1.967.036,19	52,71	1.764.897,23
Transferências Intergovernamentais	140.917,40	140.917,40	161.976,60	114,94	943.806,60	669,76	-802.889,20
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.591.016,02	3.591.016,02	175.901,75	4,90	1.023.229,59	28,49	2.567.786,43
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a	JAN A DEZ 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	11.992.057,95	11.992.057,95	1.812.160,87	1)5,11	11.997.779,17	100,05	-5.721,22
RECEITAS CORRENTES	11.992.057,95	11.992.057,95	1.812.160,87	15,11	11.997.779,17	100,05	-5.721,22
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.992.057,95	11.992.057,95	1.812.160,87	15,11	11.997.779,17	100,05	-5.721,22
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	101.984.071,82	108.065.022,43	19.553.489,69	18,09	111.735.929,58	103,40	-3.670.907,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(IVO)perações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	101.984.071,82	108.065.022,43	19.553.489,69	18,09	111.735.929,58	103,40	-3.670.907,15
DÉFICIT (VI)					555.276,72		
TOTAL (VII) = (V+VI)	101.984.071,82	108.065.022,43	19.553.489,69	18,09	112.291.206,30	103,91	-3.670.907,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			4.106.943,36		
Superávit Financeiro		0,00			4.106.943,36		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	89.992.013,87	105.961.747,01	2.568.053,13	100.279.477,22	5.682.269,79	18.002.341,43	98.602.701,71	7.359.045,30	97.689.607,78	1.676.775,51
DESPESAS CORRENTES	79.537.559,65	93.414.780,83	9.664.842,36	91.095.871,07	2.318.909,76	17.023.919,23	90.400.803,16	3.013.977,67	89.587.626,81	695.067,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.805.790,30	51.356.855,18	10.382.588,77	51.176.864,90	179.990,28	10.592.743,67	51.174.008,55	182.846,63	50.938.702,68	2.856,35
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	633.650,82	337.873,63	59.750,91	337.853,63	20,00	59.750,91	337.853,63	20,00	337.853,63	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.098.118,53	41.720.052,02	-777.497,32	39.581.152,54	2.138.899,48	6.371.424,65	38.888.940,98	2.831.111,04	38.311.070,50	692.211,56
DESPESAS DE CAPITAL	10.238.654,22	12.546.966,18	-7.096.789,23	9.183.606,15	3.363.360,03	978.422,20	8.201.898,55	4.345.067,63	8.101.980,97	981.707,60
INVESTIMENTOS	9.413.058,36	11.711.002,75	-7.254.316,06	8.363.988,58	3.347.014,17	820.895,37	7.382.280,98	4.328.721,77	7.282.363,40	981.707,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	16.345,86	16.345,86	0,00	0,00	16.345,86	0,00	0,00	16.345,86	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	809.250,00	819.617,57	157.526,83	819.617,57	0,00	157.526,83	819.617,57	0,00	819.617,57	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	11.992.057,95	12.011.771,04	1.123.603,24	12.011.729,08	41,96	1.812.160,87	12.011.729,08	41,96	12.011.729,08	0,00
DESPESAS CORRENTES	11.992.057,95	12.011.771,04	1.123.603,24	12.011.729,08	41,96	1.812.160,87	12.011.729,08	41,96	12.011.729,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.992.057,95	12.011.771,04	1.123.603,24	12.011.729,08	41,96	1.812.160,87	12.011.729,08	41,96	12.011.729,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	101.984.071,82	117.973.518,05	3.691.656,37	112.291.206,30	5.682.311,75	19.814.502,30	110.614.430,79	7.359.087,26	109.701.336,86	1.676.775,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	101.984.071,82	117.973.518,05	3.691.656,37	112.291.206,30	5.682.311,75	19.814.502,30	110.614.430,79	7.359.087,26	109.701.336,86	
SUPERÁVIT (XIII)							0,00			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	101.984.071,82	117.973.518,05	3.691.656,37	112.291.206,30		19.814.502,30	110.614.430,79		109.701.336,86	

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC n.º007766/O-5/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:1AE7D8A6

CONTROLADORIA GERAL
DEM.DA EXEC.DAS DESP.POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.992.013,87	105.961.747,01	2.568.053,13	100.279.477,22	89,30	5.682.269,79	18.002.341,43	98.602.701,71	89,14	7.359.045,30	1.676.775,51
Legislativa	4.198.215,82	3.249.054,27	451.501,71	3.249.054,27	2,89	0,00	689.788,82	3.243.175,35	2,93	5.878,92	5.878,92
Ação Legislativa	4.192.315,82	3.249.054,27	451.501,71	3.249.054,27	2,89	0,00	689.788,82	3.243.175,35	2,93	5.878,92	5.878,92
Controle Interno	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	8.523.267,82	9.238.658,37	522.316,26	9.204.306,81	8,20	34.351,56	1.678.351,62	9.193.890,15	8,31	44.768,22	10.416,66

Administração Geral	6.904.767,82	7.550.010,63	343.567,95	7.515.659,07	6,69	34.351,56	1.317.957,43	7.508.509,07	6,79	41.501,56	7.150,00
Administração Financeira	1.319.617,00	1.386.933,29	108.516,55	1.386.933,29	1,24	0,00	286.701,84	1.383.666,63	1,25	3.266,66	3.266,66
Controle Interno	298.883,00	301.714,45	70.231,76	301.714,45	0,27	0,00	73.692,35	301.714,45	0,27	0,00	0,00
Assistência Social	4.939.401,65	5.078.397,29	46.470,17	4.123.110,54	3,67	955.286,75	764.507,77	4.091.414,36	3,70	986.982,93	31.696,18
Administração Geral	1.491.475,74	1.582.899,51	228.923,97	1.481.626,11	1,32	101.273,40	333.617,09	1.481.442,11	1,34	101.457,40	184,00
Assistência ao Idoso	174.090,00	209.040,27	0,00	206.040,27	0,18	3.000,00	31.698,50	190.191,00	0,17	18.849,27	15.849,27
Assistência ao Portador de Deficiência	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	264.888,90	355.036,51	-19.370,12	308.144,35	0,27	46.892,16	51.298,96	308.144,35	0,28	46.892,16	0,00
Assistência Comunitária	2.861.722,52	2.727.827,53	-78.769,00	2.057.375,01	1,83	670.452,52	347.893,22	2.041.712,10	1,85	686.115,43	15.662,91
Habitação Urbana	145.724,49	203.593,47	-84.314,68	69.924,80	0,06	133.668,67	0,00	69.924,80	0,06	133.668,67	0,00
Saúde	27.610.234,33	33.871.505,63	3.471.824,60	33.613.986,06	29,93	257.519,57	5.520.489,23	33.344.977,01	30,15	526.528,62	269.009,05
Atenção Básica	9.993.353,32	13.834.622,05	1.072.284,20	13.760.257,40	12,25	74.364,65	2.268.916,74	13.542.907,62	12,24	291.714,43	217.349,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.178.307,77	18.299.016,50	2.269.075,16	18.136.924,83	16,15	162.091,67	3.004.402,02	18.090.049,69	16,35	208.966,81	46.875,14
Suporte Profilático e Terapêutico	886.098,62	1.047.463,05	64.264,25	1.037.858,57	0,92	9.604,48	139.715,18	1.036.001,07	0,94	11.461,98	1.857,50
Vigilância Sanitária	288.970,88	368.529,95	57.600,70	368.529,95	0,33	0,00	70.327,38	368.529,95	0,33	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	263.503,74	321.874,08	8.600,29	310.415,31	0,28	11.458,77	37.127,91	307.488,68	0,28	14.385,40	2.926,63
Educação	21.273.444,51	23.964.698,38	2.686.433,54	23.807.802,85	21,20	156.895,53	4.688.517,55	23.753.155,11	21,47	211.543,27	54.647,74
Administração Geral	62.111,56	74.697,40	13.528,26	74.697,39	0,07	0,01	13.528,26	74.697,39	0,07	0,01	0,00
Ensino Fundamental	14.235.508,25	15.428.407,79	1.700.998,48	15.272.955,41	13,60	155.452,38	2.983.873,03	15.240.574,87	13,78	187.832,92	32.380,54
Ensino Profissional	126.220,19	157.650,88	34.566,48	157.650,88	0,14	0,00	35.106,48	157.650,88	0,14	0,00	0,00
Ensino Superior	351.840,65	405.647,10	40.632,33	405.647,10	0,36	0,00	85.302,45	405.647,10	0,37	0,00	0,00
Educação Infantil	6.497.763,86	7.898.295,21	896.707,99	7.896.852,07	7,03	1.443,14	1.570.707,33	7.874.584,87	7,12	23.710,34	22.267,20
Cultura	1.572.794,09	1.917.923,23	454.728,70	1.874.702,87	1,67	43.220,36	516.119,78	1.767.985,32	1,60	149.937,91	106.717,55
Ensino Fundamental	0,00	10.970,51	-2.189,49	10.970,51	0,01	0,00	10.970,51	10.970,51	0,01	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.638,06	1,06	0,00	0,00	0,00	1,06	0,00	0,00	0,00	1,06	0,00
Difusão Cultural	1.570.156,03	1.906.951,66	456.918,19	1.863.732,36	1,66	43.219,30	505.149,27	1.757.014,81	1,59	149.936,85	106.717,55
Urbanismo	9.228.831,55	12.293.936,83	-2.709.297,01	10.124.326,76	9,02	2.169.610,07	1.818.049,23	10.124.326,76	9,15	2.169.610,07	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.267.500,44	4.231.677,75	-3.765.798,74	2.370.387,28	2,11	1.861.290,47	222.553,88	2.370.387,28	2,14	1.861.290,47	0,00
Serviços Urbanos	5.961.331,11	8.062.259,08	1.056.501,73	7.753.939,48	6,91	308.319,60	1.595.495,35	7.753.939,48	7,01	308.319,60	0,00
Saneamento	5.472.525,00	7.215.461,58	1.283.343,33	5.618.164,93	5,00	1.597.296,65	1.089.814,93	4.426.243,12	4,00	2.789.218,46	1.191.921,81
Administração Geral	1.564.820,00	2.146.474,99	216.107,00	1.852.292,32	1,65	294.182,67	295.611,26	1.819.376,04	1,64	327.098,95	32.916,28
Saneamento Básico Urbano	3.907.705,00	5.068.986,59	1.067.236,33	3.765.872,61	3,35	1.303.113,98	794.203,67	2.606.867,08	2,36	2.462.119,51	1.159.005,53
Gestão Ambiental	176.284,63	342.283,93	16.600,50	342.283,93	0,30	0,00	54.557,01	342.283,93	0,31	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	176.284,63	342.283,93	16.600,50	342.283,93	0,30	0,00	54.557,01	342.283,93	0,31	0,00	0,00
Agricultura	983.654,79	1.945.621,91	-3.686.021,54	1.945.621,91	1,73	0,00	314.302,38	1.945.621,91	1,76	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Habitação Rural	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	710.179,17	-1.283.742,94	710.179,17	0,63	0,00	0,00	710.179,17	0,64	0,00	0,00
Extensão Rural	843.050,00	1.000.602,52	-2.328.823,46	1.000.602,52	0,89	0,00	265.184,54	1.000.602,52	0,90	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	125.604,79	234.840,22	-73.455,14	234.840,22	0,21	0,00	49.117,84	234.840,22	0,21	0,00	0,00
Comércio e Serviços	395.392,95	243.643,59	-182.345,52	243.643,59	0,22	0,00	33.721,01	243.643,59	0,22	0,00	0,00
Empregabilidade	76.285,30	58.127,60	-3.848,42	58.127,60	0,05	0,00	12.381,47	58.127,60	0,05	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	82.219,80	58.131,44	0,00	58.131,44	0,05	0,00	67,38	58.131,44	0,05	0,00	0,00
Turismo	235.383,85	127.384,55	-178.497,10	127.384,55	0,11	0,00	21.272,16	127.384,55	0,12	0,00	0,00
Transporte	2.152.951,55	2.872.461,01	-265.519,49	2.404.372,93	2,14	468.088,08	303.873,00	2.397.885,33	2,17	474.575,68	6.487,60
Transporte Rodoviário	2.152.951,55	2.872.461,01	-265.519,49	2.404.372,93	2,14	468.088,08	303.873,00	2.397.885,33	2,17	474.575,68	6.487,60
Desporto e Lazer	1.093.373,18	1.359.869,08	133.997,87	1.359.867,86	1,21	1,22	168.714,07	1.359.867,86	1,23	1,22	0,00
Desporto Comunitário	1.089.873,18	1.359.869,08	133.997,87	1.359.867,86	1,21	1,22	168.714,07	1.359.867,86	1,23	1,22	0,00
Lazer	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	2.155.842,00	2.368.231,91	344.020,01	2.368.231,91	2,11	0,00	361.535,03	2.368.231,91	2,14	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	2.155.842,00	2.368.231,91	344.020,01	2.368.231,91	2,11	0,00	361.535,03	2.368.231,91	2,14	0,00	0,00
Reserva de Contingência	215.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	215.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	11.992.057,95	12.011.771,04	1.123.603,24	12.011.729,08	10,70	41,96	1.812.160,87	12.011.729,08	10,86	41,96	0,00
Saúde	11.992.057,95	12.011.771,04	1.123.603,24	12.011.729,08	10,70	41,96	1.812.160,87	12.011.729,08	10,86	41,96	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.992.057,95	12.011.771,04	1.123.603,24	12.011.729,08	10,70	41,96	1.812.160,87	12.011.729,08	10,86	41,96	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	101.984.071,82	117.973.518,05	3.691.656,37	112.291.206,30	100,00	5.682.311,75	19.814.502,30	110.614.430,79	100,00	7.359.087,26	1.676.775,51

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC n.º007766/O-5/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:B88141A0

CONTROLADORIA GERAL
DEM.DO RESULTADO PRIMÁRIO - 6º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	103.739.883,85	108.637.306,07	94.846.790,22
Receita Tributária	11.127.469,01	16.173.455,60	12.153.897,03
IPTU	2.928.592,25	2.919.271,85	2.679.584,52
ISS	3.761.417,03	7.872.788,81	4.441.516,08
ITBI	1.036.174,49	1.268.252,82	1.448.787,28
IRRF	2.915.402,55	3.533.533,13	3.056.394,29
Taxas	469.300,75	579.608,95	526.959,35
Contribuição de Melhoria	16.581,94	0,04	655,51
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.649.882,02	1.977.802,61	1.425.323,63
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.649.882,02	1.977.802,61	1.425.323,63
Receita Patrimonial Líquida	14.057,52	2.466,55	4.197,00
Receita Patrimonial	607.262,68	1.134.053,87	1.002.438,54
(-)Aplicações Financeiras	593.205,16	1.131.587,32	998.241,54
Transferências Correntes	72.384.773,14	68.605.490,18	64.051.354,90
LC 61/89	234.047,10	286.007,94	302.763,59
LC 87/96	121.902,14	82.863,70	79.459,44
Convênios	641.350,65	963.523,42	610.793,17
FPM	13.382.073,60	14.074.399,56	13.429.144,07
ICMS	31.556.769,42	24.057.180,08	21.902.106,72
IPVA	1.890.573,11	2.058.397,12	2.141.316,01
ITR	1.025.963,21	2.349.079,60	1.449.661,62
Outras Transferências Correntes	23.532.093,91	24.734.038,76	24.136.110,28
Demais Receitas Correntes	18.563.702,16	21.878.091,13	17.212.017,66
Dívida Ativa	1.071.262,29	1.061.872,86	814.592,57
Diversas Receitas Correntes	17.492.439,87	20.816.218,27	16.397.425,09
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.731.933,42	1.967.036,19	5.751.936,38
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	145.970,00
Transferências de Capital	3.731.933,42	1.967.036,19	5.605.966,38
Convênios	3.591.016,02	1.023.229,59	4.652.947,63
Outras Transferências de Capital	140.917,40	943.806,60	953.018,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.731.933,42	1.967.036,19	5.605.966,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	107.471.817,27	110.604.342,26	100.452.756,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	105.426.551,87	103.107.600,15	89.870.589,70	102.412.532,24	88.770.063,64	695.067,91	1.100.526,06
Pessoal e Encargos Sociais	51.356.855,18	51.176.864,90	45.106.439,58	51.174.008,55	44.942.417,00	2.856,35	164.022,58
Juros e Encargos da Dívida (IX)	337.873,63	337.853,63	350.845,05	337.853,63	350.845,05	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.731.823,06	51.592.881,62	44.413.305,07	50.900.670,06	43.476.801,59	692.211,56	936.503,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	105.088.678,24	102.769.746,52	89.519.744,65	102.074.678,61	88.419.218,59	695.067,91	1.100.526,06
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.546.966,18	9.183.606,15	11.073.279,81	8.201.898,55	9.134.718,79	981.707,60	1.938.561,02
Investimentos	11.711.002,75	8.363.988,58	10.275.247,07	7.382.280,98	8.336.686,05	981.707,60	1.938.561,02
Inversões Financeiras	16.345,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	16.345,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	819.617,57	819.617,57	798.032,74	819.617,57	798.032,74	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	11.711.002,75	8.363.988,58	10.275.247,07	7.382.280,98	8.336.686,05	981.707,60	1.938.561,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	116.799.680,99	111.133.735,10	99.794.991,72	109.456.959,59	96.755.904,64	1.676.775,51	3.039.087,08
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-	-529.392,84	657.764,88	1.147.382,67	3.696.851,96	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.106.943,36	4.075.724,54	4.106.943,36	4.075.724,54	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							849.700,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC n.º007766/O-5/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:D9CB1FD0

CONTROLADORIA GERAL
DEM.DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 6º BIMESTRE 2015

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	11.925.533,63	11.925.533,63	17.072.862,95	143,16
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.136.989,37	4.136.989,37	4.173.125,68	100,87
1.1.1 - IPTU	2.928.592,25	2.928.592,25	2.919.271,85	99,68
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	8.149,68	8.149,68	15.414,43	189,14
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	967.399,24	967.399,24	892.170,02	92,22
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	232.848,20	232.848,20	346.269,38	148,71
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.036.174,49	1.036.174,49	1.268.252,82	122,40
1.2.1 - ITBI	1.036.174,49	1.036.174,49	1.268.252,82	122,40
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.836.967,22	3.836.967,22	8.097.951,32	211,05
1.3.1 - ISS	3.761.417,03	3.761.417,03	7.872.788,81	209,30
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.062,36	50.062,36	151.717,75	303,06
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	16.916,37	16.916,37	40.592,52	239,96
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	8.571,46	8.571,46	32.852,24	383,27
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.915.402,55	2.915.402,55	3.533.533,13	121,20
1.4.1 - IRRF	2.915.402,55	2.915.402,55	3.533.533,13	121,20
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.510.594,79	58.591.545,40	52.386.441,37	89,41
2.1 - Cota-Parte FPM	16.727.592,00	16.727.592,00	16.448.111,00	98,33
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	16.727.592,00	16.727.592,00	16.448.111,00	98,33
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	31.844.773,51	37.925.724,12	30.071.474,73	79,29
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	292.558,88	292.558,88	357.509,92	122,20
2.5 - Cota-Parte ITR	1.282.454,01	1.282.454,01	2.936.349,32	228,96
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.363.216,39	2.363.216,39	2.572.996,40	108,88
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	64.436.128,42	70.517.079,03	69.459.304,32	98,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.010.834,05	1.010.834,05	1.070.399,62	105,89
5.1 - Transferências do Salário-Educação	509.082,93	509.082,93	595.153,83	116,91
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	318.391,32	318.391,32	353.780,00	111,11
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	96.693,98	96.693,98	80.276,24	83,02
5.5 - Outras Transferências do FNDE	54.295,82	54.295,82	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	32.370,00	32.370,00	41.189,55	127,25
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	641.350,65	641.350,65	563.740,10	87,90
6.1 - Transferências de Convênios	641.350,65	641.350,65	563.740,10	87,90
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.652.184,70	1.652.184,70	1.634.139,72	98,91
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.502.118,96	10.502.118,96	10.477.287,57	99,76
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.345.518,40	3.345.518,40	3.289.621,94	98,33
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.368.954,70	6.368.954,70	6.014.294,65	94,43
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	58.511,78	58.511,78	71.501,98	122,20
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	256.490,80	256.490,80	587.269,72	228,96
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	472.643,28	472.643,28	514.599,28	108,88
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.646.394,03	10.646.394,03	11.544.010,43	108,43
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.609.880,24	10.609.880,24	11.500.733,43	108,40
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	36.513,79	36.513,79	43.277,00	118,52
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	107.761,28	107.761,28	1.023.445,86	949,73

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.504.916,92	9.087.956,30	9.087.956,21	100,00	9.087.956,21	100,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	3.152.841,90	3.363.577,82	3.363.577,73	100,00	3.363.577,73	100,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.352.075,02	5.724.378,48	5.724.378,48	100,00	5.724.378,48	100,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.141.477,11	2.458.806,65	2.458.806,65	100,00	2.458.806,65	100,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	943.150,43	1.118.971,30	1.118.971,30	100,00	1.118.971,30	100,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.198.326,68	1.339.835,35	1.339.835,35	100,00	1.339.835,35	100,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.646.394,03	11.546.762,95	11.546.762,86	100,00	11.546.762,86	100,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	11.546.762,86
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	78,72
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	21,30
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-0,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	16.109.032,11	17.629.269,76	17.364.826,08	98,50

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	6.102.828,72	7.241.719,27	7.241.109,14	99,99	7.235.471,35	99,91	57.168,15
23.1 Creche	4.285.065,14	5.538.277,63	5.538.267,59	100,00	5.532.629,80	99,90	37.757,10
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.274.072,07	3.480.669,01	3.480.669,01	100,00	3.480.669,01	100,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.010.993,07	2.057.608,62	2.057.598,58	100,00	2.051.960,79	99,73	37.757,10
23.2 Pré-escola	1.817.763,58	1.703.441,64	1.702.841,55	99,96	1.702.841,55	99,96	19.411,05
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	821.920,26	1.001.880,11	1.001.880,02	100,00	1.001.880,02	100,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	995.843,32	701.561,53	700.961,53	99,91	700.961,53	99,91	19.411,05
24. ENSINO FUNDAMENTAL	12.959.858,69	13.671.793,08	13.678.688,40	100,05	13.662.602,60	99,93	216.861,05
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.550.401,70	7.064.213,83	7.064.213,83	100,00	7.064.213,83	100,00	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.409.456,99	6.607.579,25	6.614.474,57	100,10	6.598.388,77	99,86	216.861,05
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	351.840,65	405.647,10	405.647,10	100,00	405.647,10	100,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	126.220,19	157.650,88	157.650,88	100,00	157.650,88	100,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	19.540.748,25	21.476.810,33	21.483.095,52	100,03	21.461.371,93	99,93	274.029,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.023.445,86
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	43.277,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.066.722,86
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	20.105.380,29
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	28,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCE(Si)SADOS
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4V1l.NDCEUSLPAEDSAOSSCAUOSETNESAIDNAOS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	279.666,39	436.568,75	436.566,73	100,00	421.156,12	96,47	54.601,14
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.653.714,70	2.218.518,51	2.055.337,80	92,64	2.022.413,65	91,16	86.217,35
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	1.933.381,09	2.655.087,26	2.491.904,53	93,85	2.443.569,77	92,03	140.818,49
4F5IN. TAONTCAIALMGENRTAOL DOASEDNESISNPOES(A40S+C41O+M42M+4D3E) (29+44)	21.474.129,34	24.131.897,59	23.975.000,05	99,35	23.904.941,70	99,06	414.847,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	2.752,82
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	11.500.733,43
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.546.762,86
49.1 - Orçamento do Exercício	11.546.762,86
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	43.277,00

51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	0,39

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional." 3) Caput do artigo 212 da CF/1988 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC n.º007766/O-5/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:570918DE

CONTROLADORIA GERAL
DEM.DA REC.DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC.DE REC. - 6º BIM 2015

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2015 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2014 (h)	2015 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)					11.762.872,60	0,00	11.762.872,60

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC n.º007766/O-5/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:DFFB57AA

CONTROLADORIA GERAL
DEM.DA REC.DE IMP.E DAS DESP.PRÓPRIAS COM SAÚDE - 6º BIM 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.925.533,63	11.925.533,63	17.072.862,95	143,16
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.928.592,25	2.928.592,25	2.919.271,85	99,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.036.174,49	1.036.174,49	1.268.252,82	122,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.761.417,03	3.761.417,03	7.872.788,81	209,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.915.402,55	2.915.402,55	3.533.533,13	121,20
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	58.212,04	58.212,04	167.132,18	287,11
Dívida Ativa dos Impostos	984.315,61	984.315,61	932.762,54	94,76

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	241.419,66	241.419,66	379.121,62	157,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.662.972,47	58.743.923,08	52.490.020,93	89,35
Cota-Parte do FPM	16.727.592,00	16.727.592,00	16.448.111,00	98,33
Cota Parte do ITR	1.282.454,01	1.282.454,01	2.936.349,32	228,96
Cota-Parte do IPVA	2.363.216,39	2.363.216,39	2.572.996,40	108,88
Cota-Parte do ICMS	31.844.773,51	37.925.724,12	30.071.474,73	79,29
Cota-Parte IPI-Exportação	292.558,88	292.558,88	357.509,92	122,20
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	152.377,68	152.377,68	103.579,56	67,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)	152.377,68	152.377,68	103.579,56	67,98
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	64.588.506,10	70.669.456,71	69.562.883,88	98,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2015 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.642.336,12	8.642.336,12	9.633.428,36	111,47
Provenientes da União	6.752.185,83	6.752.185,83	7.795.472,50	115,45
Provenientes dos Estados	1.890.150,29	1.890.150,29	1.837.955,86	97,24
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	67.329,60	67.329,60	177.952,78	264,30
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.709.665,72	8.709.665,72	9.811.381,14	112,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	26.912.150,36	32.124.167,05	31.882.790,75	54.655,73	99,42
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	16.696.188,59	20.648.197,99	20.645.143,41	2.856,35	100,00
Juros e Encargos da Dívida	15.363,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.200.597,95	11.475.969,06	11.237.647,34	51.799,38	98,37
DESPESAS DE CAPITAL	698.083,97	1.747.338,58	1.462.186,26	214.353,32	95,95
Investimentos	698.083,97	1.747.338,58	1.462.186,26	214.353,32	95,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	27.610.234,33	33.871.505,63	33.344.977,01	269.009,05	99,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS APURAÇÃO DO PEDRECENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM
			Jan a Dez 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2015 (i)	(i/IV%g) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	9.334,36	9.472,44	9.472,44	0,03	9.472,44	0,03	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.826.431,32	10.269.172,80	10.019.783,33	29,81	9.761.476,61	29,27	258.306,72
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.826.431,32	10.269.172,80	10.019.783,33	29,81	9.761.476,61	29,27	258.306,72
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	8.835.765,68	10.278.645,24	10.029.255,77	29,84	9.770.949,05	29,30	258.306,72
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	18.774.468,65	23.592.860,39	23.584.730,29	70,16	23.574.027,96	70,70	10.702,33
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							33,89
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]							13.139.595,38

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	225,96	0,00	225,96	0,00	0,00
Inscritos em 2014	240.780,70	45.226,42	188.149,28	7.405,00	0,00
Total	241.006,66	45.226,42	188.375,24	7.405,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2015 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	9.993.353,32	13.834.622,05	13.760.257,40	40,94	13.542.907,62	40,61	217.349,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.178.307,77	18.299.016,50	18.136.924,83	53,96	18.090.049,69	54,25	46.875,14
Suporte Profilático e Terapêutico	886.098,62	1.047.463,05	1.037.858,57	3,09	1.036.001,07	3,11	1.857,50

Vigilância Sanitária	288.970,88	368.529,95	368.529,95	1,10	368.529,95	1,11	0,00
Vigilância Epidemiológica	263.503,74	321.874,08	310.415,31	0,92	307.488,68	0,92	2.926,63
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.610.234,33	33.871.505,63	33.613.986,06	100,00	33.344.977,01	100,00	269.009,05

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j". 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k". 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]. 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC n.º007766/O-5/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:30407692

CONTROLADORIA GERAL
DEM. DA DISP.DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2º SEMESTRE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2015

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea"a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(000.005) recursos da saude	0,00	0,00	19.050,00	0,00	0,00	-19.050,00	0,00	0,00
(000.006) rend educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,93	0,00
(002.001) RECURSOS SAAE	4.176.823,23	0,00	0,00	0,00	6.714,38	4.170.108,85	0,00	0,00
(003.001) RECURSOS FMS	326.385,81	0,00	0,00	0,00	322.016,59	4.369,22	0,00	0,00
(008.005) Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	0,00	0,00	9.791,44	1.100,00	0,00	-10.891,44	0,00	0,00
(009.005) Componente Piso da Atenção Básica Variáv	0,00	0,00	0,00	0,00	45.056,00	-45.056,00	17.260,00	0,00
(010.005) SUS	0,00	0,00	4.250,00	0,00	0,00	-4.250,00	43.883,12	0,00
(011.001) RECURSOS DA FUNGAB	192,03	0,00	0,00	0,00	192,03	0,00	0,00	0,00
(012.001) RECURSOS FUNDESG	15,18	0,00	0,00	0,00	15,18	0,00	0,00	0,00
(012.005) Componente da Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,28	0,00
(013.001) RECURSOS FUNPESG	4.203,61	0,00	0,00	0,00	-122,41	4.326,02	0,00	0,00
(014.005) Componente Básico da Assistência Farmacê	0,00	0,00	22.132,20	0,00	0,00	-22.132,20	0,00	0,00
(017.005) Componente para a Qualificação da Gestão	171.410,83	0,00	0,00	0,00	0,00	171.410,83	0,00	0,00
(049.000) Transferência do Salário Educação	32.203,08	0,00	0,00	0,00	-11.924,68	44.127,76	32.040,02	0,00
(051.000) Transferências referentes ao Programa Na	35.527,68	0,00	35.509,17	0,00	0,00	18,51	0,00	0,00
(052.000) Transferências referentes ao Programa Na	88,57	0,00	0,00	0,00	0,00	88,57	0,00	0,00
(053.000) Outras Transferências de Recursos do FND	16.593,77	0,00	7.366,00	0,00	0,00	9.227,77	856,20	0,00
(057.005) Investimentos na Rede de Serviços de Saú	168.568,52	0,00	32.295,78	2.208,00	0,00	134.064,74	197.093,32	0,00
(505.000) Recursos de transferências do Estado não	80.292,69	0,00	76.819,48	0,00	0,00	3.473,21	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	5.012.305,00	0,00	207.214,07	3.308,00	361.947,09	4.439.835,84	291.230,87	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(000.000) Recursos que não se enquadram nos Detalh	4.710.711,34	4.292,23	402.572,42	227.082,27	-626.269,07	4.703.033,49	1.252.107,63	0,00
(001.001) Recursos Proprios do Municipio	122.909,58	640,26	292.938,02	19.202,68	940.964,49	-1.130.835,87	96.570,21	0,00
(009.001) RECURSOS DE FEMSGO	73.584,21	0,00	0,00	0,00	68.172,80	5.411,41	0,00	0,00
(010.000) PROPRIOS	267.850,84	0,00	0,00	0,00	-6.784,00	274.634,84	0,00	0,00
(501.000) Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI	0,00	0,00	3.983,92	0,00	0,00	-3.983,92	0,00	0,00
(503.000) Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	768,78	0,00	0,00	0,00	0,00	768,78	30.987,88	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.175.824,75	4.932,49	699.494,36	246.284,95	376.084,22	3.849.028,73	1.379.665,72	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
TOTAL(III)=(I+II)	10.188.129,75	4.932,49	906.708,43	249.592,95	738.031,31	8.288.864,57	1.670.896,59	0,00

* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC n.º007766/O-5/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:DD1B96BA

CONTROLADORIA GERAL
DEM.DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2015 A DEZ/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.378.363,65	8.444.795,39	8.210.085,61	8.788.573,15	11.041.175,61	8.879.363,08	8.783.420,19	8.770.724,20	7.930.089,57	9.914.984,55	8.799.436,36	10.328.106,29	108.269.117,65	102.873.625,56
RECEITA TRIBUTÁRIA	675.492,51	690.179,65	1.053.518,90	1.394.499,20	3.367.740,72	1.177.751,54	1.286.017,58	1.173.487,69	1.320.592,88	977.345,59	1.463.791,32	1.593.038,02	16.173.455,60	11.127.469,01
IPTU	582,35	222,34	3.717,49	479.238,09	1.894.679,44	106.496,79	99.510,96	101.507,43	83.951,14	81.288,94	35.641,74	32.435,14	2.919.271,85	2.928.592,25
ISS	440.007,82	454.575,20	584.786,13	648.256,74	561.500,12	790.625,52	875.031,70	667.801,29	928.907,40	600.010,70	587.140,30	734.145,89	7.872.788,81	3.761.417,03
ITBI	85.827,72	65.833,05	84.111,08	106.263,80	173.052,27	79.322,52	144.072,78	137.303,54	102.622,97	72.283,07	59.311,67	158.248,35	1.268.252,82	1.036.174,49
IRRF	81.748,98	118.102,98	232.309,61	96.191,47	616.339,65	178.936,32	144.251,99	248.220,45	187.660,85	205.465,00	768.929,10	655.376,73	3.533.533,13	2.915.402,55
Outras receitas Tributárias	67.325,64	51.446,08	148.594,59	64.549,10	122.169,24	22.370,39	23.150,15	18.654,98	17.450,52	18.297,88	12.768,51	12.831,91	579.608,99	485.882,69
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	147.408,77	132.935,23	142.100,10	155.915,60	161.358,10	166.053,92	186.333,35	158.745,92	169.745,60	156.030,60	0,00	401.175,42	1.977.802,61	1.649.882,02
RECEITA PATRIMONIAL	80.791,46	72.970,41	102.919,03	84.837,29	96.925,66	105.726,33	103.752,75	88.582,00	93.075,98	100.609,48	88.227,07	115.636,41	1.134.053,87	607.262,68
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	4.080,00	5.048,00	120,00	6.478,00	6.718,00	160,00	15,00	114,90	6.985,00	3.270,00	494,00	34.482,90	80.878,45
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	352.944,92	376.620,58	469.104,04	394.739,35	433.425,84	431.191,09	475.673,87	455.868,87	475.678,01	536.207,72	491.653,02	580.578,10	5.473.685,41	4.770.837,37
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.925.639,84	7.017.636,23	6.258.161,02	6.184.663,05	6.391.330,85	6.321.391,67	5.985.793,50	6.573.178,89	5.704.437,64	7.943.622,37	6.401.999,35	7.395.639,20	79.103.493,61	82.917.367,64
Cota Parte do FPM	1.673.314,60	1.708.130,02	1.244.121,81	1.342.737,12	1.651.192,10	1.436.704,52	1.258.505,71	1.244.229,03	1.037.321,49	1.180.643,75	1.333.039,48	2.254.081,87	17.364.021,50	16.727.592,00
Cota Parte do ICMS	2.603.240,63	2.263.215,26	2.469.633,24	2.588.530,36	2.505.159,88	2.508.338,72	2.537.455,44	2.559.154,45	2.503.708,56	2.494.514,28	2.596.303,55	2.442.220,36	30.071.474,73	37.925.724,12
Cota Parte do IPVA	123.799,44	1.158.734,24	418.130,57	199.136,56	168.578,62	184.794,36	58.994,24	68.614,31	54.017,09	39.666,44	53.409,88	45.120,65	2.572.996,40	2.363.216,39
Cota Parte do ITR	135.948,80	21.987,86	37.653,52	33.919,66	22.922,02	123.662,16	58.206,66	124.504,31	35.429,99	1.842.083,10	226.590,06	273.441,18	2.936.349,32	1.282.454,01
Transf. da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	34.526,52	8.631,63	8.631,63	8.631,63	8.631,63	8.631,63	8.631,63	8.631,63	8.631,63	103.579,56	152.377,68
Transf. da LC 61/1989	0,00	38.405,81	22.849,97	22.396,76	29.345,40	54.005,33	25.206,17	29.024,98	30.897,74	30.796,20	35.734,95	38.846,61	357.509,92	292.558,88
Transferencias do FUNDEB	1.069.058,68	1.043.247,54	908.520,49	954.064,31	975.498,67	943.735,31	878.988,80	918.691,55	867.697,92	990.568,02	969.610,51	981.051,63	11.500.733,43	10.609.880,24
Outras Transferências Correntes	1.320.277,69	783.915,50	1.157.251,42	1.009.351,76	1.030.002,53	1.061.519,64	1.159.804,85	1.620.328,63	1.166.733,22	1.356.718,95	1.178.679,29	1.352.245,27	14.196.828,75	13.563.564,32
Outras Receitas Correntes	195.086,15	150.373,29	179.234,52	573.798,66	583.916,44	670.530,53	745.689,14	320.845,83	166.444,56	194.183,79	350.495,60	241.545,14	4.372.143,65	1.719.928,39
DEDUÇÕES (II)	882.500,75	798.666,58	1.039.965,18	863.004,28	877.578,30	906.760,36	733.625,62	818.541,94	734.001,23	1.119.267,01	850.741,84	873.350,34	10.498.003,43	10.532.594,50
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	882.500,75	798.666,58	1.039.965,18	863.004,28	877.578,30	906.760,36	733.625,62	818.541,94	734.001,23	1.119.267,01	850.741,84	873.350,34	10.498.003,43	10.532.594,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	7.495.862,90	7.646.128,81	7.170.120,43	7.925.568,87	10.163.597,31	7.972.602,72	8.049.794,57	7.952.182,26	7.196.088,34	8.795.717,54	7.948.694,52	9.454.755,95	97.771.114,22	92.341.031,06

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC n.º007766/O-5/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:72C13774